



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 63

SÁBADO, 9 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1992

Aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da Flacso no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da Flacso, no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso, em Brasília, em 3 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 8 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, E A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS — FLACSO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE ACADÊMICA DA FLACSO NO BRASIL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), (doravante denominados "Partes"),
Desejosos de dar continuidade a iniciativas de cooperação de interesse do Governo brasileiro nas áreas de competência e atuação indicadas nos programas de trabalho da Flacso, e

Tendo em vista o disposto no Artigo VIII, I, do Acordo sobre a Flacso e a Resolução nº VIII/05 de sua Assembléia Geral Ordinária,

Convêm no seguinte:

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES****Diretor-Geral do Senado Federal****AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor Executivo****CARLOS HOMERO VIEIRA NINA****Diretor Administrativo****LUIZ CARLOS BASTOS****Diretor Industrial****FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA****Diretor Adjunto****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal****ASSINATURAS**

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Artigo I

1. A Flacso será representada junto ao Governo brasileiro pela Sede Acadêmica Flacso — Brasil, com sede em Brasília.
2. O Governo brasileiro designará um representante junto à Flacso.

Artigo II

A Sede Acadêmica Flacso — Brasil executará atividades de docência de pós-graduação, pesquisa e outras modalidades de cooperação no campo do desenvolvimento econômico e social e da integração da América Latina e do Caribe, em cumprimento a programas e projetos previamente acordados com os órgãos competentes do Governo brasileiro ou com instituições de ensino superior e centros de pesquisa, mediante consulta prévia ao Governo brasileiro, através de seu representante.

Artigo III

A direção e a administração das atividades da Sede Acadêmica Flacso — Brasil serão confiadas ao Diretor da Sede, designado pela Assembléia Geral da Flacso.

Artigo IV

1. A Flacso, seus bens e ativo, gozarão de imunidade de todas as formas de processo legal, exceto na medida em que, em qualquer caso determinado, houver expressamente renunciado a essa imunidade. Fica entendido, porém, que nenhuma renúncia de imunidade se estenderá a qualquer medida de execução.
2. A Sede Acadêmica Flacso — Brasil, seus arquivos e documentos, serão invioláveis.
3. A Flacso, seu ativo e bens no Brasil estarão:
 - a) isentos de qualquer imposto direto. Fica, todavia, entendido que a Sede Acadêmica não poderá solicitar isenção de impostos que não sejam mais do que uma simples remuneração dos serviços de utilidade pública;
 - b) isentos de qualquer direito de alfândega, proibição ou restrição de importação ou exportação para objetos importados ou exportados pela Sede Acadêmica Flacso — Brasil para seu uso oficial. Fica entendido, todavia, que os artigos importados de acordo com essa isenção não serão vendidos no território brasileiro, salvo se em conformidade com as normas vigentes no Brasil;
 - c) isentos de todo direito de alfândega e de toda proibição ou restrição de importação e exportação para suas publicações oficiais.
4. A Flacso gozará, no que diz respeito a tarifas postais, de tratamento não menos favorável que o tratamento concedido a qualquer outro Governo, inclusive à missão diplomática deste.

Artigo V

O Diretor da Sede Acadêmica, ou seu representante devidamente autorizado, proporá ao Governo brasileiro os nomes dos funcionários e do pessoal internacional que se beneficiarão das prerrogativas mencionadas neste Acordo.

Artigo VI

O Diretor e funcionários da Sede Acadêmica e o pessoal internacional que para ela trabalhar no Brasil:

- a) serão imunes de processo legal quanto às palavras faladas ou escritas e a todos os atos por eles executados na sua qualidade oficial;
- b) gozarão de isenção de impostos, quanto aos salários e vencimentos a eles pagos pela Flacso;
- c) terão direito de importar, com isenção de direitos, seus móveis e objetos, quando assumirem pela primeira vez o seu posto no Brasil.

Artigo VII

Não gozarão das imunidades previstas no Artigo precedente as pessoas nele enumeradas que forem de nacionalidade brasileira.

Artigo VIII

1. Os privilégios e imunidades são concedidos aos funcionários, representantes ou pessoal internacional da Sede Acadêmica Flacso — Brasil apenas no interesse da mesma, e não para benefício pessoal dos próprios indivíduos.

2. A Flacso terá o direito e o dever de renunciar à imunidade de qualquer funcionário, representante ou pessoal internacional em qualquer caso em que a imunidade impeça o andamento da justiça e possa ser dispensada sem prejuízo para os interesses da Sede Acadêmica.

Artigo IX

A Sede Acadêmica Flacso — Brasil será responsável pelos gastos decorrentes do seu funcionamento, assegurados por uma parcela representativa da Contribuição Anual do Governo brasileiro à Flacso, fixada, no presente, em quantia equivalente a US\$100.000,00, e que poderá ser paga em moeda nacional. Não obstante, tais gastos poderão ser adicionalmente custeados por contribuições de instituições brasileiras com as quais a Sede Flacso — Brasil mantenha convênio para a prestação de cooperação técnica.

Artigo X

O presente Convênio entrará em vigor na data em que a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso acusar o recebimento da notificação do Governo brasileiro de que o Convênio foi aprovado segundo as normas constitucionais brasileiras.

Artigo XI

Emendas ao presente Convênio poderão ser propostas por qualquer das Partes. Qualquer emenda, desde que mutuamente acertada, poderá ser efetuada por troca de notas e entrará em vigor na data em que a Flacso acusar recebimento da notificação do Governo brasileiro de que a emenda foi aprovada segundo as normas constitucionais brasileiras.

Artigo XII

O presente Convênio poderá ser terminado por consenso mútuo ou mediante denúncia, efetuada por via diplomática e com antecedência mínima de um ano.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de dezembro de 1990, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1992

Aprova o texto de emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto de emenda ao art. 56 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 6 de outubro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

— Senado Federal, 8 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**PROTOCOLO RELATIVO A UMA EMENDA
AO ARTIGO 56 DA CONVENÇÃO SOBRE A
AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL**

A ASSEMBLÉIA DA ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL

Tendo-se reunido em seu vigésimo período de sessões, em Montreal, em seis de outubro de 1989,

Tendo tomado nota do desejo geral dos Estados Contratantes de aumentar o número de membros da Comissão de Navegação Aérea,

Tendo considerado conveniente elevar de quinze para dezenove o número de membros daquele órgão, e

Tendo considerado necessário emendar, para esse fim, a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, a sete de dezembro de 1944,

1. Aprovou, de conformidade com o disposto no art. 94, a), da referida Convenção, a seguinte proposta de emenda à Convenção:

“No art. 56 da Convenção, substituir a expressão “quinze membros” pela expressão “dezenove membros”.

2. Fixou, de acordo com o disposto no art. 94, a), da mencionada Convenção, em cento e oito o número dos Estados Contratantes cuja ratificação é necessária para a entrada em vigor da citada proposta de emenda, e

3. Decidiu, que o Secretário-Geral da Organização de Aviação Civil Internacional redigirá um Protocolo nos idiomas espanhol, francês, inglês e russo, cada um dos quatro igualmente autêntico, o qual conterá a proposta de emenda mencionada acima, assim como as disposições a seguir indicadas:

a) O presente Protocolo será assinado pelo Presidente da Assembléia e seu Secretário-Geral.

b) O Protocolo ficará aberto à ratificação por qualquer Estado que tenha ratificado a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, ou a ela tenha aderido.

c) Os instrumentos de ratificação serão depositados junto à Organização de Aviação Civil Internacional.

d) O presente Protocolo entrará em vigor, com respeito aos Estados que o ratificarem, na data em que for depositado o centésimo oitavo instrumento de ratificação.

e) O Secretário-Geral comunicará imediatamente a todos os Estados Contratantes a data de depósito de cada um dos instrumentos de ratificação do presente Protocolo.

f) O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados partes na mencionada Convenção a data de entrada em vigor do presente Protocolo.

g) O presente Protocolo entrará em vigor, com respeito a cada Estado Contratante que o ratificar depois da data mencionada, a partir do momento em que depositar seu instrumento de ratificação junto à Organização de Aviação Civil Internacional.

Em consequência, de acordo com a mencionada decisão da Assembléia, o presente Protocolo foi redigido pelo Secretário-Geral da Organização.

Em testemunho do que, o Presidente e o Secretário-Geral do mencionado vigésimo sétimo período de sessões da Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, devidamente autorizados pela Assembléia, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal, no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, em um único exemplar redigido nos idiomas espanhol, francês, inglês e russo, sendo cada um dos textos igualmente autêntico. O presente Protocolo ficará depositado nos arquivos da Organização de Aviação Civil Internacional e o Secretário-Geral da Organização transmitirá cópias certificadas do mesmo a todos os Estados partes na Convenção de Aviação Civil Internacional, feita em Chicago, no dia sete de setembro de 1944.

A. Alegria, Presidente do 27º período de sessões da Assembléia

S. S. Sidhu, Secretário-Geral

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 186/92 (nº 134/92, na origem), submetendo à deliberação do Senado o nome do Sr. Luiz Fernando do Couto Nazareth, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/92 (nº 2.646/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/92 (nº 4.572/90, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/92 (nº 2.796/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/92 (nº 1.812/91, na Casa de origem), que “dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Roraima e Tocantins, e dá outras providências”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/92 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires em 6 de julho de 1990”.

— Projeto de Lei do Senado nº 74/91, que “Dispõe sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional e dá outras providências”.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 246/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Ministro da Saúde, informações que mencionam.

— Nº 247/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria jornalística de autoria do jornalista Ricardo Kotscho, sob o título “Escravos são herança de projeto de Médi””, publicada pelo *Jornal do Brasil* de 19 de abril de 1992.

— Nº 248/92, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob título "A Nova Realidade Militar" de autoria do Senador José Sarney, publicado no *Correio Brasileiro* de hoje 8 de maio de 1992.

— Nº 249/92, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerada como licença autorizada os dias 5 e 6 de maio, próximo passado. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.5 — Ofício

— Nº 12/92, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 74/91, que "Dispõe sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional e dá outras providências".

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 74/91, seja apreciado pelo Plenário.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 9/92.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO ROCHA — Paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul. Necessidade de novos canais de exportação via Oceano Pacífico.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — "Dia Mundial da Cruz Vermelha".

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Isonomia de salários dos servidores civis e militares. Democratização da miséria nacional.

SENADOR NEY MARANHÃO — Processo de atraso no desenvolvimento de Pernambuco devido à política e à mentalidade maniqueísta de suas lideranças políticas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — "Dia Mundial da Cruz Vermelha".

SENADOR LAVOISIER MAIA — Apoio ao discurso pronunciado pelo Sr. Ney Maranhão na presente sessão. Defesa da reabertura dos bancos oficiais nos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Justificando projeto de decreto legislativo, apresentado por S. Ex^a, que susta os atos normativos do Poder Executivo que estabele-

ceram atualização monetária nos financiamentos rurais mediante recursos do Tesouro Nacional ou de depósitos bancários não remunerados. Artigos de autoria do jornalista Janio de Freitas, intitulado "Denunciou, Levou".

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 125/91 — Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Votação adiada**, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/88 (nº 20/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do trabalho. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/92 (nº 110/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Substitutivo do artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Participação dos soldados brasileiros na 2ª Guerra Mundial.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa ao discurso do Sr. Francisco Rollemberg.

SENADOR JOÃO CALMON — Diagnóstico da saúde do Brasil feito pelo Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, em entrevista dada à revista *Veja* desta semana.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1991-Complementar

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 73ª Sessão, em 8 de maio de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Epitácio Cafeteira, Esperidião Amin e Jonas Pinheiro

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Bení Veras — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Richa — Mauro Benevides — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 186, DE 1992

(Nº 134/92, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, inciso II, alínea a, e no seu art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Fernando do Coutto Nazareth, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Os méritos do Ministro Luiz Fernando do Coutto Nazareth, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Araxá, 4 de maio de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador LUIZ FERNANDO DO COUTTO NAZARETH

Rio de Janeiro/RJ, 16 de maio de 1934.

Filho de Oscar Carneiro Nazareth e Ana Adelaide do Coutto Nazareth.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Estágio na OEA. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 25 de junho de 1969.

Conselheiro, merecimento, 25 de agosto de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Chefe, substituto, da Divisão do Material, 1959/61.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1967.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1968.

Chefe do Serviço de Expediente, 1969.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969/70.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1970/71.

Chefe da Divisão de Fronteiras, 1979/84.

Roma, Vice-Cônsul, 1961.

Roma, Cônsul-Adjunto, 1961/62.

Roma, Segundo Secretário, 1962/63.

Washington, Segundo Secretário, 1963/64.

Assunção, Segundo Secretário, 1965/67.

Barcelona, Cônsul-Adjunto, 1971/73.

Barcelona, Encarregado, 1971 e 1972.

Montevideu, Conselheiro, 1973/79.

Montevideu, Encarregado de Negócios, 1974.

Manágua, Encarregado de Negócios, 1979 e 1983.

Manágua, Embaixador, 1984/86.

Maputo, Embaixador, 1986/92.

Comissão de Concorrências, 1960 e 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência do MRE para Brasília, 1960 (membro).

Comissão de Obras de Reforma de Repartições Brasileiras no Exterior 1960 (membro).

Solenidades de inauguração da Ponte Brasil-Paraguai, 1965 (membro).

Grupo de Trabalho de Reestudo dos Assuntos ligados aos Órgãos de Divulgação do MRE, 1968 (membro).

V Reunião da Comissão Técnica de Tráfego e Segurança dos Congressos Pan-Americanos de Estradas de Rodagem, Washington, 1969 (chefe).

XIII Encontro das Chefias dos Órgãos Federais situados em Brasília, 1969 (representante do MRE).

Conselho Nacional de Trânsito, 1969/70 (representante do MRE).

Comitê de Ação da SELA para a Reconstrução de Nicarágua, Manágua, 1980 (representante do Brasil, Vice-Presidente).

III Reunião Extraordinária do Comitê de Ação do SELA de Habitações e Edificações de Interesse Social, Manágua, 1980 (observador).

Reunião Preparatória da Conferência Internacional sobre a Questão da Palestina, Manágua, 1983 (chefe).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz.

O Embaixador LUIZ FERNANDO DO COUTTO NAZARETH se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 4 de maio de 1992. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1992

(Nº 2.646/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que terá sede em Cuiabá — MT, com jurisdição em todo o território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região será composto de oito Juízes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo seis Togados, de investidura vitalícia, e dois Classistas, de investidura temporária, representantes dos empregadores e dos empregados.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz Classista.

Art. 3º Os Juizes Togados serão nomeados pelo Presidente da República, sendo:

I — quatro dentre Juizes do Trabalho Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento em exercício na atual jurisdição da 10ª Região, por antiguidade e por merecimento, alternadamente;

II — um dentre integrantes do Ministério Público do Trabalho, com mais de dez anos de carreira;

III — um dentre advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.

§ 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região elaborará lista triplíce, visando ao preenchimento, por merecimento, de vaga de Juiz Togado reservada ao magistrado de carreira, observando o que dispõe a alínea b do inciso II do art. 93 da Constituição Federal.

§ 2º A Seccional da OAB do Estado do Mato Grosso elaborará a lista sêxtupla reservada a advogado militante, com a observância do que dispõe o art. 94 da Constituição Federal.

§ 3º O Ministério Público do Trabalho elaborará lista sêxtupla, sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho a ela concorrendo integrantes da respectiva classe em todo o País, observado o que dispõe o art. 94 da Constituição Federal.

§ 4º Ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região compete a elaboração das listas triplíces correspondentes às vagas reservadas ao Ministério Público do Trabalho e advogado militante.

§ 5º As listas de que trata este artigo serão elaboradas no prazo de sessenta dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 4º Os Juizes Classistas serão nomeados pelo Presidente da República, na forma prevista no art. 684 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso III do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal, dentre nomes constantes de listas triplíces organizadas pelas diretorias das Federações e dos Sindicatos inorganizados em federações, com base territorial no Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, dentro de dez dias contados da publicação desta lei, convocará, por edital, as entidades sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de trinta dias, listas triplíces, que serão encaminhadas pelo Tribunal Superior do Trabalho ao Poder Executivo.

Art. 5º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 23ª Região, poderão optar por sua permanência no Quadro da 10ª Região, sem prejuízo de concorrerem a primeira composição do Quadro da 23ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada por escrito, dentro de trinta dias contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e terá caráter irretratável.

§ 2º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 10ª Região permanecerão servindo na Região desmembrada, garantidos os seus direitos à remoção e promoção, à medida que ocorrerem vagas no Quadro da 10ª Região,

observados os critérios legais de preenchimento. Até a instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, é permitida a permuta com Juiz Presidente de Junta em exercício na 10ª Região da Justiça do Trabalho.

§ 3º Os Juizes do Trabalho Substitutos da 10ª Região, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, poderão optar por ingressar no Quadro de Juizes do Trabalho Substitutos da 23ª Região, ocupando as vagas criadas no art. 12 desta lei.

§ 4º Na hipótese de ocorrência de vaga de Juiz Presidente de Junta na Região desmembrada, no período compreendido entre a vigência desta lei e a instalação do novo Tribunal, o preenchimento será feito mediante promoção de Juiz do Trabalho Substituto que integre os Quadros da 10ª e da 23ª Regiões, observada a legislação em vigor.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º Todos os Juizes Togados e Classistas e respectivos suplentes tomarão posse conjuntamente, independentemente da data da nomeação, perante o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho em sessão preparatória de instalação do novo Tribunal a se realizar na sede da Corte Regional, no dia anterior à data designada para instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

§ 1º Após a posse conjunta que se refere o caput deste artigo, na mesma sessão preparatória de instalação, os Juizes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região elegerão, em escrutínio secreto, sob a presidência do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, os Juizes Presidentes e Vice-Presidente da Corte para o primeiro biênio, observadas as recomendações da Lei Orgânica da Magistratura Nacional ou do Estatuto da Magistratura a que se refere o art. 93 da Constituição Federal.

§ 2º Na impossibilidade de algum dos Juizes tomar posse na data prevista, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta, para fazê-lo, sob pena de perda do direito.

§ 3º A sessão preparatória e a sessão solene de instalação serão realizadas com a presença dos Juizes que tomaram posse no dia designado. Ausente o Juiz Classista titular, o respectivo suplente assumirá o lugar.

§ 4º Na sessão solene de instalação do Tribunal Regional do Trabalho, o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho empossará os Juizes eleitos Presidente e Vice-Presidente da Corte.

Art. 8º O novo Tribunal aprovará o respectivo Regimento Interno dentro de trinta dias contados da data de sua instalação.

§ 1º Publicado o Regimento Interno nos trinta dias subsequentes, é assegurado aos Juizes Togados dos dois Tribunais Regionais de que trata esta lei, oriundos da mesma categoria, permutarem entre si, desde que o requerimento conjunto seja apresentado em ambas as Cortes dentro do prazo acima referido.

§ 2º A permuta só terá eficácia se homologada pelo Pleno dos dois Tribunais Regionais, devendo as Certidões das Resoluções Administrativas serem remetidas ao Tribunal Superior do Trabalho para fins de registro. Homologada a permuta, esta terá caráter irretratável.

§ 3º A antiguidade do Juiz na composição do Tribunal que vier a entregar, na forma prevista no § 1º deste artigo, será definida pelo Regimento Interno.

Art. 9º Até a data de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região remeter-lhe-á todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido "visto" do Relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido "visto" do Relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

§ 3º A competência para o julgamento das Ações Recisórias pertinentes a litígios oriundos do Estado do Mato Grosso, decididos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com trânsito em julgado, será do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, salvo as de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sedeadas no Estado do Mato Grosso ficam transferidas, com os respectivos servidores e acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de Juízes de carreira, Juízes Classistas e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a que se refere este artigo, ficam transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

§ 2º Os Juízes de carreira, Juízes Classistas e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento de cargos e as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, seis cargos de Juiz Togado e duas funções de Juiz Classista.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma do art. 11 desta lei, ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, treze cargos de Juiz do Trabalho Substituto, os cargos em comissão constantes do Anexo I e os cargos efetivos constantes do Anexo II.

§ 1º Os cargos constantes dos Anexos I e II desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede em Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Os valores das funções da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região serão idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 3º Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região estabelecerá as atribuições das funções a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, dentro do prazo de noventa dias, contados da instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz do Trabalho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 23ª Região da Justiça do Trabalho, poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 10ª Região mediante opção escrita e irrevogável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei.

Art. 15. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, mediante Ato do Presidente, tomar as medidas de natureza administrativas para a instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 16. As despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região correrão à conta dos recursos orçamentários já consignados ao Tribunal Superior do Trabalho pela Lei nº 8.409, de 4 de março de 1992, Programa de Trabalho 02.004.0013.5461.0001 — Instalações de Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 17. Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes em atividade ou aposentados há pelo menos cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional, mediante concurso público.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO - I

Lei nº , de de 1992

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA

(ESTADO DO MATO GROSSO)

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	NÚM	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Direção e Assessoramento Superiores - código TRT-23ª DAS-100	1	Diretor-Geral da Secretaria	TRT-23ª-DAS-101.6
	1	Secretário-Geral da Presidência	TRT-23ª-DAS-101.6
	1	Secretário do Tribunal Pleno	TRT-23ª-DAS-102.5
	1	Diretor da Secretaria Administrativa	TRT-23ª-DAS-101.5
	1	Diretor da Secretaria Judiciária	TRT-23ª-DAS-101.5
	8	Diretor de Serviço	TRT-23ª-DAS-101.4
	8	Assessor de Juiz-Bacharel em Direito	TRT-23ª-DAS-102.5
	3	Assessor	TRT-23ª-DAS-102.5
	1	Secretário da Corregedoria	TRT-23ª-DAS-101.5

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 23ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO

GRUPO	CAT. FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS	
Atividades de Apoio Judiciário- Código TRT-23ª-AJ-020	Técnico Judiciário	042	TRT-23ª-AJ-021 (Nível Superior)	A	NS-10 a NS-15
				B	NS-16 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
	Oficial de Justiça Avaliador	07	TRT-23ª-AJ-027 (Nível Superior)	A	NS-10 a NS-15
				B	NS-16 a NS-21
Outras Atividades de Nível Superior- Código- TRT-23ª-NS-900				Especial	NS-22 a NS-25
	Auxiliar Judiciário	062	TRT-23ª-AJ-023 (Nível Intermediário)	A	NI-24 a NI-27
				B	NI-28 a NI-31
				Especial	NI-32 a NI-35
	Agente de Segurança Judiciária	025	TRT-23ª-AJ-024 (Nível Intermediário)	A	NI-24 a NI-27
				B	NI-28 a NI-31
				Especial	NI-32 a NI-35
	Atendente Judiciário	030	TRT-23ª-AJ-025 (Nível Intermediário)	A	NI-24 a NI-27
				B	NI-28 a NI-31
				Especial	NI-32 a NI-35
	Médico	02	TRT-23ª-NS-901 (Nível Superior)	A	NS-05 a NS-11
				B	NS-12 a NS-16
				C	NS-17 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
	Odontólogo	02	TRT-23ª-NS-909 (Nível Superior)	A	NS-05a NS-11
				B	NS-12 a NS-16
				C	NS-17 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
	Engenheiro	02	TRT-23ª-NS-916 (Nível Superior)	A	NS-05 a NS-11
				B	NS-12 a NS-16
				C	NS-17 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
	Contador	07	TRT-23ª-NS-924 (Nível Superior)	A	NS-05 a NS-11
				B	NS-12 a NS-16
				C	NS-17 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25

GRUPO	CAT. FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS	
Processamento de Dados-Código-TRT-23ª-PRO-1600	Bibliotecário	02	TRT-23ª-NS-902 (Nível Superior)	A	NS-05 a NS-11
				B	NS-12 a NS-16
				C	NS-17 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
	Analista de Sistemas	03	TRT-23ª-PRO-1601 (Nível Superior)	A	NS-05 a NS-11
				B	NS-12 a NS-16
				C	NS-17 a NS-21
				Especial	NS-22 a NS-25
	Programador	04	TRT-23ª-PRO-1602 (Nível Intermediário)	A	NI-25 a NI-28
				B	NI-29 a NI-31
				Especial	NI-32 a NI-33
	Operador de Computação	04	TRT-23ª-PRO-1603 (Nível Intermediário)	A	NI-17 a NI-22
				B	NI-23 a NI-28
				Especial	NI-29 a NI-32
	Perfurador-Digitador	04	TRT-23ª-PRO-1604 (Nível Auxiliar)	A	NA-09 a NA-13
Outras Atividades de Nível Médio - Código-TRT-23ª- NM-1000				B	NA-14 a NA-16
				Especial	NA-17 a NA-19
	Auxiliar de Enfermagem	03	TRT-23ª -NM-1001 (Nível Intermediário)	A	NI-17 a NI-23
				B	NI-24 a NI-29
				Especial	NI-30 a NI-32
	Telefonista	03	TRT-23ª- NM-1044 (Nível Auxiliar)	A	NA-04 a NA-11
				B	NA-12 a NA-16
				Especial	NA-17 a NA-19
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Limpeza e Conservação	19	TRT-23ª-NM-1006 (Nível Auxiliar)	A	NA-03 a NA-04
				B	NA-05 a NA-11
Artesanato - Código-TRT-23ª-ART-700	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	02	TRT-23ª-ART-701 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice	NA-07 a NA-12
				Artífice Especializado	NI-13 a NI-16
				Contramestre	NI-17 a NI-22
				Mestre	NI-23 a NI-27
				Especial	NI-28 a NI-30

GRUPO	CAT. FUNCIONAIS	NUMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
	Artífice de Mecânica	02	TRT-23ª-ART-702 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	02	TRT-23ª-ART-703 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	02	TRT-23ª-ART-704 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Artes Gráficas	02	TRT-23ª-ART-706 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO
DESPESA MENSAL COM PESSOAL (*)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
I - CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL		08	6.038.348,87	48.306.790,96
- Juiz de TRT				
II - CARGOS EM COMISSÃO(*)				
Diretor-Geral da Secretaria	DAS-6	01	4.285.006,33	4.285.006,33
Secretário-Geral da Presidência	DAS-6	01	4.285.006,33	4.285.006,33
Secretário do Tribunal Pleno	DAS-5	01	3.975.840,46	3.975.840,46
Diretor da Secretaria Administrativa	DAS-5	01	3.975.840,46	3.975.840,46
Diretor da Secretaria Judiciária	DAS-5	01	3.975.840,46	3.975.840,46
Diretor de Serviço	DAS-4	08	3.712.520,97	29.700.167,76
Assessor de Juiz- Bel. em Direito	DAS-5	08	3.975.840,46	31.806.723,68
Assessor	DAS-5	03	3.975.840,46	11.927.521,38
Secretário da Corregedoria	DAS-5	01	3.975.840,46	3.975.840,46
III- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
I. Atividade de Apoio Judiciário				
-Técnico Judiciário	NS-10	42	1.571.148,52	65.988.237,84
-Oficial de Justiça Avaliador	NS-10	07	1.571.148,52	10.998.039,64
-Auxiliar Judiciário	NI-24	62	983.729,50	60.991.229,00
-Agente de Segurança Judiciária	NI-24	25	983.729,50	24.593.237,50
-Atendente Judiciário	NI-24	30	983.729,50	29.511.885,00
2. Outras Atividades de Nível Superior				
- Médico	NS-5	02	1.340.916,39	2.681.832,78
- Odontólogo	NS-5	02	1.340.916,39	2.681.832,78
- Contador	NS-5	07	1.340.916,39	9.386.414,73
- Engenheiro	NS-5	02	1.340.916,39	2.681.832,78
- Bibliotecário	NS-5	02	1.340.916,39	2.681.832,78
- Analista de Sistemas	NS-5	03	1.340.916,39	4.022.749,17

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
3. Outras Atividades de Nível Médio				
- Programador	NI-25	04	1.010.979,87	4.043.919,48
- Operador de Computação	NI-17	04	812.499,06	3.249.996,24
- Auxiliar de Enfermagem	NI-17	03	812.499,06	2.437.497,18
- Telefonista	NI-12	03	583.774,20	1.751.322,60
- Perfurador Digitador	NA-09	04	547.050,70	2.188.202,80
- Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Área de Limpeza e Conservação	NA-03	19	480.380,22	9.127.224,18
4. Artesanato				
- Artífice de Mecânica	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
- Artífice de Eletricidade e Comunicação	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
- Artífice de Carpintaria e Marcenaria	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
- Artífice de Artes Gráficas	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
- Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	NA-07	02	523.857,48	1.047.714,96
TOTAL				390.470.439,56

(*) Valores em março/92 com a gratificação extraordinária

** Com 170% e 80% sobre NS-25

LEGISLAÇÃO CITADA,

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo III

DO PODER JUDICIÁRIO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista triplíce, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte

dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

I — vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II — inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III — irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Parágrafo único. Aos juízes é vedado

I — exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II — receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III — dedicar-se à atividade político-partidária

Seção V

Dos Tribunais e Juízes do Trabalho

Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juízes togados vitalícios e um terço de juízes classistas temporários, observada, entre os juízes togados, a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º, I.

Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

- I — juízes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento;
- II — advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;
- III — classistas indicados em listas triplices pelas diretorias das federações e dos sindicatos com base territorial na região

LEI Nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I **Das Disposições Comuns**

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Federal direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II **Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

CAPÍTULO I **Da Estimativa da Receita**

SEÇÃO ÚNICA **Da Receita Total**

Art. 2º A Receita Total é estimada no valor de Cr\$ 478.408.892.900.000,00 (quatrocentos e setenta e oito trilhões, quatrocentos e oito bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões e novecentos mil cruzeiros).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na Parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITA DO TESOURO	456.940.964.512
1.1 - RECEITAS CORRENTES	210.151.713.659
Receitas Tributárias	89.440.186.572
Receitas de Contribuições	109.805.333.708
Receitas Patrimoniais	2.533.773.841
Receitas Agropecuárias	1.079.134
Receitas Industriais	36.392.047
Receitas de Serviços	2.590.352.541
Transferências em Correntes	361.568.335
Outras Receitas Correntes	5.303.027.481
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	246.789.250.853
Operações de Crédito Internas	204.958.435.779
Operações de Crédito Externas	4.589.443.253
Amortização de Empréstimos	15.862.596.777
Outras Receitas de Capital	21.378.775.044
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDOS DE MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO	21.467.928.388
3.1 - RECEITAS CORRENTES	17.177.724.417
3.2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.290.203.971
TOTAL	478.408.892.900

CAPÍTULO II

Da Fixação da Despesa

SEÇÃO I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em Cr\$ 354.591.603.844.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro bilhões, quinhentos e noventa e um bilhões, oitocentos e trinta milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil cruzéis); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, em Cr\$ 123.817.089.056.000,00 (cento e vinte e três bilhões, oitocentos e dezasseis bilhões, oitenta e nove milhões e cinquenta e seis mil cruzéis).

SEÇÃO II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante na Parte I, em anexo a esta Lei, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1.000,00			
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CÂMARA DOS DEPUTADOS	694.535.626		694.535.626
SENADO FEDERAL	560.771.114		560.771.114
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	177.177.617		177.177.617
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	109.481.063		109.481.063
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	292.330.894		292.330.894
JUSTIÇA FEDERAL	782.744.226		782.744.226
JUSTIÇA MILITAR	54.735.668		54.735.668
JUSTIÇA ELEITORAL	287.932.323		287.932.323
JUSTIÇA DO TRABALHO	1.590.591.780		1.590.591.780
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	139.326.481		139.326.481

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	8.341.098.611	3.311.964.656	11.653.063.267
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	4.792.601.001	1.463.285.844	6.255.886.845
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	7.541.927.453	857.310.659	8.399.238.112
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL	7.856.640.066	5.534.400	7.862.174.466
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	7.353.489.174	6.561.855.004	13.915.344.178
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	10.528.568.603	1.933.278.163	12.461.846.766
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	4.213.920.130	451.137.355	4.665.057.485
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	9.943.104.630	1.827.308.712	11.770.413.342
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1.215.337.837	275.253.444	1.490.591.281
MINISTÉRIO DA MARINHA	3.358.245.518	1.795.895.975	5.154.141.493
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	267.238.309		267.238.309
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	845.572.950	361.581	845.934.531
MINISTÉRIO DA SAÚDE	18.396.283.986	1.210.059.662	19.606.343.648
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.754.555.491	1.710.993.482	78.465.548.973
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	218.390.312.109		218.390.312.109
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	13.812.870.568		13.812.870.568
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DF. E MUNICÍPIOS	41.243.012.402		41.243.012.402
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	15.991.026.578		15.991.026.578
ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO	96.988.411	63.689.451	160.677.862
SUBTOTAL	455.632.420.624	21.467.928.388	477.100.349.012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.308.543.888		1.308.543.888
TOTAL	456.940.964.512	21.467.928.388	478.408.892.900

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

CAPÍTULO III Da Autorização para Abertura de Créditos

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu valor, mediante a utilização de recursos:

a) da Reserva de Contingência; e

b) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que não ultrapasse o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do subprojeto ou da subatividade objeto da anulação.

II - proceder, na programação de cada subprojeto ou subatividade, ao remanejamento de dotações entre grupos de despesa, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor do subprojeto ou da subatividade referidos nesta Lei.

III - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, como fonte específica de recursos, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20% (vinte por cento) das respectivas dotações indicadas nesta Lei, nos casos de:

a) operações realizadas no 2º semestre de 1991 com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 1992;

b) operações realizadas durante o exercício de 1992; ou

c) antecipação de cronogramas de recebimento.

IV - abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, para dotações referentes a:

a) transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática;

b) transferências aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e

c) transferências ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, nos termos do art. 6º Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, bem como as demais aplicações com recursos de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

V - abrir créditos suplementares, mediante a utilização:

a) dos recursos decorrentes de variação monetária e cambial das operações de troca contratadas na forma desta Lei; e

b) do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fundos e das Entidades Supervisionadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, respeitada a programação originalmente aprovada no exercício a que se refere.

VI - abrir créditos suplementares até o limite necessário ao atendimento do disposto no art. 42, incisos I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mediante a utilização, dentre outros, dos recursos da Reserva de Contingência.

§ 1º - A abertura dos créditos de que trata o inciso VI deste artigo deverá ser precedida de comprovação da viabilidade técnica dos projetos a serem contemplados, bem como atendimento ao efetivo interesse econômico e social para o desenvolvimento das regiões Centro-Oeste e Nordeste.

§ 2º - Aplica-se aos créditos especiais a serem autorizados com a mesma finalidade o disposto no inciso VI deste artigo o disposto no parágrafo anterior.

Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento total e parcial das dotações consignadas ao órgão "80.000 - Entidades em Extinção, Dissolução e Privatização - Lei nº 8.029/90" para os órgãos, unidades ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, que absorverem as atribuições correspondentes, preservada a classificação funcional-programática de cada subprojeto ou subatividade.

Parágrafo único. Na incorporação de eventuais superávits financeiros apurados e balanço patrimonial do exercício anterior e de receitas próprias apuradas, para as entidades constantes do Órgão de que trata este artigo, será observado o disposto no inciso V, alínea b, do artigo anterior.

CAPÍTULO IV Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 8º - É o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de (vinte por cento) das Receitas Correntes estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas em trinta dias após o encerramento do exercício; e

II - emitir até 33.000.000 (trinta e três milhões) de Títulos da Dívida Agrária - "Série B", vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dez anos, para atender a programas de reforma agrária no exercício, nos termos do que dispõe o art. 184 da Constituição Federal.

TÍTULO III Do Orçamento de Investimento

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante na Parte III em anexo a esta Lei, é fixada em Cr\$ 36.895.967.536,00 (trinta e seis bilhões, oitocentos e noventa e cinco bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões e quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), com o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1.000,00
DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS - POR ÓRGÃOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	87.171.706
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	300.639.768
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	823.899.750
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	6.124.478.751
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	15.057.212
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	70.746.642
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	29.364.083.849
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	10.802.818
MINISTÉRIO DA MARINHA	166.032
MINISTÉRIO DA SAÚDE	61.911.710
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.878.304
ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO	9.130.994
TOTAL	36.895.967.536

Art. 10. As fontes de receita, para cobertura da despesa fixada no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito, internas e externas, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1.000,00
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	25.866.194.042
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.527.224.144
- DO TESOUREIRO	2.229.317.543
- DEMAIS	2.297.906.601
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	6.502.549.350
- INTERNAS	2.659.305.627
- EXTERNAS	3.843.243.723
TOTAL	36.895.967.536

Art. 11. É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, mediante:

- I - a anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa, e
- II - a utilização de recursos excedentes que cada empresa gerar.

Art. 12. É o Poder Executivo autorizado a excluir do Orçamento de Investimento as empresas estatais que vierem a ser extintas ou cujo controle acionário venha a ser transferido para o setor privado em decorrência do Programa de Privatização.

Parágrafo único. Os Recursos do Tesouro a serem transferidos ou repassados para as empresas a que se refere este artigo, ainda não transferidos ou repassados, na forma desta Lei, no momento da extinção ou transferência do controle acionário para o setor privado, poderão ser utilizados mediante créditos adicionais.

TÍTULO IV Das Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 13. O Poder Executivo definirá procedimento uniforme para o pagamento ou o refinanciamento da Dívida Externa, garantida pela União, e devida pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, fundações e empresas estatais, observando as condições estabelecidas para o Governo Federal e suas entidades, repassando, inclusive, os resultados obtidos nas negociações com os credores externos.

Art. 14. Para os efeitos do disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a administração dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Saúde será realizada pelo gestor do Fundo Nacional de Saúde.

TÍTULO V Das Disposições Finais

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1992.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR
Marcílio Marques Moreira

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

TÍTULO VIII

DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CAPÍTULO IV

DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

SEÇÃO IV**Dos Juizes Representantes Classistas dos Tribunais Regionais**

Art. 684. Os juizes representantes classistas dos Tribunais Regionais são designados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Aos juizes representantes classistas dos empregados e dos empregadores, nos Tribunais Regionais, aplicam-se as disposições do art. 661.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1992

(Nº 4.572/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal Militar)

Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

O Congresso Nacional decreta:

PARTE I**Da Estrutura da Justiça Militar da União****TÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º São órgãos da Justiça Militar:

- I — o Superior Tribunal Militar;
- II — a Auditoria de Correição;
- III — os Conselhos de Justiça;
- IV — os Juizes-Auditores e os Juizes-Auditores Substitutos.

TÍTULO II**Das Circunscrições Judiciárias Militares**

Art. 2º Para efeito de administração da Justiça Militar em tempo de paz, o território nacional divide-se em doze Circunscrições Judiciárias Militares, abrangendo:

- a) a 1ª — Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- b) a 2ª — Estado de São Paulo;
- c) a 3ª — Estado do Rio Grande do Sul;
- d) a 4ª — Estado de Minas Gerais;
- e) a 5ª — Estados do Paraná e Santa Catarina;
- f) a 6ª — Estados da Bahia e Sergipe;
- g) a 7ª — Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas;
- h) a 8ª — Estados do Pará, Amapá e Maranhão;
- i) a 9ª — Estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia;
- j) a 10ª — Estados do Ceará e Piauí;
- l) a 11ª — Distrito Federal e Estados de Goiás e Tocantins;
- m) a 12ª — Estados do Amazonas, Acre e Roraima.

TÍTULO III**Do Superior Tribunal Militar****CAPÍTULO I****Da Composição**

Art. 3º O Superior Tribunal Militar, com sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de quinze ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército e três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

§ 1º Os Ministros civis são escolhidos pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, sendo:

a) três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

b) dois por escolha paritária, dentre Juizes-Auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar.

§ 2º Os Ministros militares permanecem na ativa, em quadros especiais da Marinha, Exército e Aeronáutica.

Art. 4º Observadas as disposições legais, o Regimento Interno do Superior Tribunal Militar poderá instituir Turmas e fixar-lhes a competência.

Art. 5º A eleição do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal obedecerá ao disposto em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II**Da Competência****SEÇÃO I****Da Competência do Superior Tribunal Militar**

Art. 6º Compete ao Tribunal Superior Militar:

I — processar e julgar originariamente:

a) os oficiais-generais das Forças Armadas, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, nos crimes militares definidos em lei;

b) o Juiz-Auditor Corregedor, os Juizes-Auditores, os Juizes Auditores-Substitutos, os membros do Ministério Público Militar e os Defensores Públicos junto à Justiça Militar, nos crimes referidos na alínea a deste artigo;

c) os pedidos de habeas corpus e habeas data, nos casos permitidos em lei;

d) o mandado de segurança contra seus atos, os do Presidente do Tribunal e de outras autoridades da Justiça Militar;

e) a revisão dos processos findos na Justiça Militar;

f) a reclamação para preservar a integridade da competência ou assegurar a autoridade de seu julgado;

g) os procedimentos administrativos para decretação da perda do cargo e da disponibilidade de seus membros e demais magistrados da Justiça Militar, bem como para remoção, por motivo de interesse público destes últimos, observado o Estatuto da Magistratura;

h) a representação para decretação de indignidade de oficial ou sua incompatibilidade para com o oficialato;

i) a representação formulada pelo Ministério Público Militar, Conselho de Justiça, Juiz-Auditor e advogado, no interesse da Justiça Militar;

II — julgar:

a) os embargos apostos às suas decisões;

b) os pedidos de correição parcial;

c) as apelações e os recursos de decisões dos juízes de primeiro grau;

d) os incidentes processuais previstos em lei;

e) os agravos regimentais e recursos contra despacho de relator, previstos em lei processual militar ou no Regimento Interno;

f) os feitos originários dos Conselhos de Justificação;

g) os conflitos de competência entre Conselhos de Justiça, entre Juízes-Auditores, ou entre estes e aqueles, bem como os de atribuição entre autoridades administrativa e judiciária militares;

h) os pedidos de desaforamento;

i) as questões administrativas e recursos interpostos contra atos administrativos praticados pelo Presidente do Tribunal;

j) os recursos de penas disciplinares aplicadas pelo Presidente do Tribunal, Corregedor da Justiça Militar e Juiz-Auditor;

III — declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

IV — restabelecer a sua competência quando invadida por juiz de primeira instância, mediante advocatória;

V — resolver questão prejudicial surgida no curso de processo submetido a seu julgamento;

VI — determinar medidas preventivas e assecuratórias previstas na lei processual penal militar, em processo originário ou durante julgamento de recurso, em decisão sua ou por intermédio do relator;

VII — decretar prisão preventiva, revogá-la ou restabelecê-la, de ofício ou mediante representação da autoridade competente, nos feitos de sua competência originária;

VIII — conceder ou revogar menagem e liberdade provisória, bem como aplicar medida provisória de segurança nos feitos de sua competência originária;

IX — determinar a restauração de autos extraviados ou destruídos, na forma da lei;

X — remeter à autoridade competente cópia de peça ou documento constante de processo sob seu julgamento, para o procedimento legal cabível, quando verificar a existência de indícios de crime;

XI — deliberar sobre o plano de correição proposto pelo Corregedor da Justiça Militar e determinar a realização de correição geral ou especial em Auditoria;

XII — elaborar seu Regimento Interno com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, bem como decidir os pedidos de uniformização de sua jurisprudência;

XIII — organizar suas Secretarias e Serviços Auxiliares, bem como dos juízes que lhe forem subordinados, provendo-lhes os cargos, na forma da lei;

XIV — propor ao Poder Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos dos seus membros, do Juiz-Auditor Corregedor, dos Juízes-Auditores, dos Juízes-Auditores Substitutos e dos Serviços Auxiliares;

c) a criação ou a extinção de Auditoria da Justiça Militar;

d) a alteração da organização e da divisão judiciária militar;

XV — eleger seu Presidente e Vice-Presidente e dar-lhes posse; dar posse a seus membros, deferindo-lhes o compromisso legal;

XVI — conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros, ao Juiz-Auditor Corregedor, aos Juízes-Auditores, Juízes-Auditores Substitutos e servidores que lhe forem imediatamente vinculados;

XVII — aplicar sanções disciplinares aos magistrados;

XVIII — deliberar, para efeito de aposentadoria, sobre processo de verificação de invalidez de magistrado;

XIX — nomear Juiz-Auditor Substituto e promovê-lo, pelos critérios alternados de antiguidade e merecimento;

XX — determinar a instauração de sindicância, inquérito e processo administrativo, quando envolvido magistrado ou servidores da Justiça Militar;

XXI — demitir servidores integrantes dos Serviços Auxiliares;

XXII — aprovar instruções para realização de concurso para ingresso na carreira da Magistratura, e para o provimento dos cargos dos Serviços Auxiliares;

XXIII — homologar o resultado de concurso público e de processo seletivo interno;

XXIV — remover Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, a pedido ou por motivo de interesse público;

XXV — remover, a pedido ou *ex officio*, servidores dos Serviços Auxiliares;

XXVI — apreciar reclamação apresentada contra lista de antiguidade dos magistrados;

XXVII — apreciar e aprovar proposta orçamentária elaborada pela Presidência do Tribunal, dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XXVIII — praticar os demais atos que lhe são conferidos por lei.

§ 1º O Tribunal pode delegar competência a seu Presidente para concessão de licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de primeira instância e servidores que lhes sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

§ 2º É de dois terços dos membros do Tribunal o *quorum* para julgamento das hipóteses previstas nos incisos I, alíneas h e i, II, alínea f, XVIII e XXIV, parte final, deste artigo.

§ 3º As decisões do Tribunal, judiciais e administrativas, são tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, oito ministros, dos quais, pelo menos, quatro militares e dois civis, salvo *quorum* especial exigido em lei.

Art. 7º O Regimento Interno disciplinará o procedimento e o julgamento dos feitos, obedecido o disposto na Constituição Federal, no Código de Processo Penal Civil e nesta lei.

Art. 8º Após a distribuição e até a inclusão em pauta para julgamento, o relator conduz o processo, determinando a realização das diligências que entender necessárias.

Parágrafo único. Na fase a que se refere este artigo, cabe ao relator adotar as medidas previstas nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 6º desta lei.

SEÇÃO II

Da Competência do Presidente

Art. 9º Compete ao Presidente:

I — dirigir os trabalhos do Tribunal, presidir as sessões plenárias e proclamar as decisões;

II — manter a regularidade dos trabalhos do Tribunal, mandando retirar do recinto as pessoas que perturbarem a ordem, autuando-as no caso de flagrante delito;

III — representar o Tribunal em suas relações com outros Poderes e autoridades;

IV — corresponder-se com autoridades sobre assuntos de interesse do Tribunal e da Justiça Militar;

V — praticar todos os atos processuais nos recursos e feitos de competência originária do Tribunal, antes da distribuição e depois de exaurida a competência do relator;

VI — declarar, no caso de empate, a decisão mais favorável ao réu ou paciente;

VII — proferir voto nas questões administrativas, inclusive o de qualidade, no caso de empate, exceto em recurso de decisão sua;

VIII — decidir questões de ordem suscitadas por Ministro, por representante do Ministério Público Militar ou por advogado, ou submetê-las ao Tribunal, se a este couber a decisão;

IX — conceder a palavra, pela ordem, ao representante do Ministério Público Militar e a advogado pelo tempo permitido em lei e no Regimento Interno, podendo, após advertência, cassá-la no caso de linguagem desrespeitosa;

X — conceder a palavra, pela ordem, ao representante do Ministério Público Militar e a advogado que funcione no feito para, mediante intervenção sumária, esclarecer equívoco ou dúvida em relação a fatos, documentos ou afirmações que possam influir no julgamento;

XI — convocar sessão extraordinária nos casos previstos em lei ou no Regimento Interno;

XII — suspender a sessão quando necessária à ordem e resguardo de sua autoridade;

XIII — presidir a audiência pública de distribuição dos feitos;

XIV — providenciar o cumprimento dos julgados do Tribunal e sua execução nos processos de competência originária;

XV — decidir sobre o cabimento de recurso extraordinário, determinando, em caso de admissão, seu processamento, nos termos da lei;

XVI — prestar às autoridades judiciárias informações requisitadas para instrução de feitos, podendo consultar o relator do processo principal, se houver;

XVII — assinar com o relator e o revisor, ou somente com aquele, quando for o caso, os acórdãos do Tribunal e, com o Secretário do Tribunal Pleno, as atas das sessões;

XVIII — decidir sobre liminar em **habeas corpus**, durante as férias e feriados forenses, podendo ouvir previamente o Ministério Público;

XIX — expedir salvo-conduto a paciente beneficiado com **habeas corpus** preventivo;

XX — requisitar força federal ou policial para garantia dos trabalhos do Tribunal ou de seus Ministros;

XXI — requisitar oficial de posto mais elevado, ou do mesmo posto de maior antiguidade, para conduzir oficial condenado presente à sessão de julgamento, observada a Força que este pertencer;

XXII — convocar para substituir Ministros, os oficiais-generais das Forças Armadas e magistrados, na forma do disposto no art. 62, incisos II, III, IV e V desta lei;

XXIII — adotar providências para realização de concurso público e processo seletivo interno;

XXIV — expedir atos sobre matéria de sua competência, bem como assinar os de provimento e vacância dos cargos dos Serviços Auxiliares;

XXV — conceder progressão e ascensão funcionais aos servidores dos Serviços Auxiliares;

XXVI — dar posse e deferir o compromisso legal a Juiz-Auditor Substituto e a todos os nomeados para cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal;

XXVII — velar pelo funcionamento regular da Justiça Militar e perfeita exação das autoridades judiciárias e servidores no cumprimento de seus deveres, expedindo portarias, recomendações e provimentos que se fizerem necessários;

XXVIII — designar, observada a ordem de antiguidade, Juiz-Auditor para exercer a função de Diretor do Foro, definindo suas atribuições;

XXIX — conhecer de representação formulada contra servidores, por falta de exação no cumprimento do dever;

XXX — determinar a instauração de sindicância, inquérito e processo administrativo, exceto quanto a magistrado;

XXXI — aplicar penas disciplinares da sua competência, reconsiderá-las, relevá-las e revê-las;

XXXII — providenciar a publicação mensal de dados estatísticos sobre os trabalhos do Tribunal;

XXXIII — apresentar ao Tribunal, até o dia 15 de março, anualmente, relatório circunstanciado das atividades dos órgãos da Justiça Militar;

XXXIV — determinar a publicação anual da lista de antiguidade dos magistrados;

XXXV — comunicar ao Presidente da República a ocorrência de vaga de Ministro, indicando, no caso de Ministro civil, o critério de provimento;

XXXVI — conceder licença e férias aos servidores que lhe são diretamente subordinados;

XXXVII — encaminhar a proposta orçamentária aprovada pelo Tribunal e gerir os recursos orçamentários da Justiça Militar, podendo delegar competência na forma da lei;

XXXVIII — praticar os demais atos que lhe forem atribuídos em lei e no Regimento Interno.

§ 1º Durante as férias coletivas, pode o Presidente, ou seu substituto legal, decidir de pedido liminar em mandado de segurança, determinar liberdade provisória ou sustação de ordem de prisão, e demais medidas que reclamem urgência, devendo, em qualquer caso, após as férias, o feito prosseguir, na forma da lei.

§ 2º O Presidente do Tribunal, de comum acordo com o Vice-Presidente, pode delegar-lhe atribuições.

§ 3º A providência enunciada no inciso XIV, 2ª parte, deste artigo, pode ser delegada a Juiz-Auditor, com jurisdição no local onde os atos executórios devam ser praticados.

SEÇÃO III

Da Competência do Vice-Presidente

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente nas licenças, férias, faltas e impedimentos, assumindo a Presidência, em caso de vaga, até a posse do novo titular, na forma do Regimento Interno;

b) exercer funções judicantes e relatar os processos que lhes forem distribuídos;

c) desempenhar atribuições delegadas pelo Presidente do Tribunal, na forma do § 2º do artigo anterior.

Parágrafo único. Quando no exercício temporário da presidência, não serão redistribuídos os feitos em que o Vice-Presidente for relator ou revisor.

TÍTULO IV

Dos Órgãos de Primeira Instância da Justiça Militar

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 11. A cada Circunscrição Judiciária Militar corresponde uma Auditoria, excetuadas as primeira, segunda, terceira e décima primeira, que terão:

- a) a primeira: seis Auditorias;
- b) a terceira: três Auditorias;
- c) a segunda e a décima primeira: duas Auditorias.

§ 1º Nas Circunscrições com mais de uma Auditoria, essas são designadas por ordem numérica.

§ 2º As Auditorias têm jurisdição mista, cabendo-lhes conhecer dos feitos relativos à Marinha, Exército e Aeronáutica.

§ 3º Nas Circunscrições em que houver mais de uma Auditoria e sedes coincidentes, a distribuição dos feitos cabe ao Juiz-Auditor mais antigo.

§ 4º Nas Circunscrições em que houver mais de uma Auditoria com sede na mesma cidade, a distribuição dos feitos relativos a crimes militares, quando indiciados somente civis, faz-se, indistintamente, entre as Auditorias, pelo Juiz-Auditor mais antigo.

CAPÍTULO II

Da Auditoria de Correição

SEÇÃO ÚNICA

Da Composição e Competência

Art. 12. A Auditoria de Correição é exercida pelo Juiz-Auditor Corregedor, com jurisdição em todo o território nacional.

Art. 13. A Auditoria de Correição, órgão de fiscalização e orientação judiciário-administrativa, compõe-se de Juiz-Auditor Corregedor, um Diretor de Secretaria e auxiliares constantes de quadro previsto em lei.

Art. 14. Compete ao Juiz-Auditor Corregedor:

I — proceder às correições:

- a) gerais e especiais nas Auditorias, na forma desta lei;
- b) nos processos findos;
- c) nos autos de inquérito mandados arquivar pelo Juiz-Auditor, representando ao Tribunal, mediante despacho fundamentado, desde que entenda existentes indícios de crime e de autoria;

d) nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício, ou por determinação do Tribunal;

II — apresentar ao Tribunal, para aprovação, o plano bianual de correição;

III — comunicar ao Presidente do Tribunal fato que exija pronta solução, verificado durante correição, independentemente das providências de sua alçada;

IV — baixar provimentos necessários ao bom funcionamento dos serviços que lhe incumbe fiscalizar;

V — requisitar de autoridades judiciária e administrativa, civil ou militar, as informações que julgar necessárias ao exercício de suas funções;

VI — instaurar procedimento administrativo para apuração de falta cometida por servidor que lhe seja subordinado,

e aplicar pena disciplinar, ressalvada a competência do Tribunal e de seu Presidente;

VII — providenciar a uniformização de livros, registros e impressos necessários ao bom andamento dos serviços nas Auditorias, observados os modelos instituídos em lei;

VIII — praticar os demais atos que lhe forem atribuídos em lei.

Parágrafo único. As correições gerais a que se refere este artigo compreendem o exame dos processos em andamento, dos livros e documentos existentes na Auditoria e a verificação das providências relativas a medidas preventivas e assecuratórias para o resguardo de bens da Fazenda Pública, sob a administração militar.

CAPÍTULO III

Das Auditorias e dos Conselhos de Justiça

SEÇÃO I

Da Composição das Auditorias

Art. 15. Cada Auditoria tem um Juiz-Auditor, um Juiz-Auditor Substituto, um Diretor de Secretaria, dois Oficiais-de-Justiça Avaliadores e demais auxiliares, conforme quadro previsto em lei.

SEÇÃO II

Da Composição dos Conselhos

Art. 16. São duas as espécies de Conselhos de Justiça:

a) Conselho Especial de Justiça, constituído pelo Juiz-Auditor e quatro juízes militares, sob a presidência, dentre estes, de um oficial-general ou oficial superior, de posto mais elevado que o dos demais juízes, ou de maior antiguidade, no caso de igualdade.

b) Conselho Permanente de Justiça, constituído pelo Juiz-Auditor, por um oficial superior, que será o presidente, e três oficiais de posto até capitão-tenente ou capitão.

Art. 17. Os Conselhos Especial e Permanente funcionarão na sede das Auditorias, salvo casos especiais por motivo relevante de ordem pública ou de interesse da Justiça e pelo tempo indispensável, mediante deliberação do Superior Tribunal Militar.

Art. 18. Os juízes militares dos Conselhos Especial e Permanente são sorteados dentre oficiais da Marinha, Exército e Aeronáutica, em serviço ativo na sede da Auditoria, recorrendo-se a oficiais fora deste local, porém no âmbito da jurisdição da Auditoria, quando insuficientes os da sede.

Art. 19. Para efeito de composição dos Conselhos de que trata o artigo anterior, nas respectivas Circunscrições, os comandantes do Distrito ou Comando Naval, Região Militar e Comando Aéreo Regional organizarão, trimestralmente, relação de todos os oficiais em serviço ativo, com respectivos posto, antiguidade e local de serviço, publicando-a em boletim e remetendo-o ao Juiz-Auditor competente.

§ 1º A remessa a que se refere este artigo será efetuada até o quinto dia do último mês do trimestre e as alterações que se verificarem, inclusive os nomes de novos oficiais em condições de servir, serão comunicadas mensalmente.

§ 2º Não sendo remetida no prazo a relação de oficiais, serão os Juízes sorteados pela última relação recebida, consideradas as alterações de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A relação não incluirá:

- a) os oficiais dos Gabinetes dos Ministros de Estado;
- b) os oficiais agregados;
- c) os comandantes, diretores ou chefes, professores, instrutores e alunos de escolas, institutos, academias, centros

e cursos de formação, especialização, aperfeiçoamento, Estado-Maior e altos estudos;

d) na Marinha: os Almirantes de Esquadra e oficiais que sirvam em seus gabinetes, os Comandantes de Distrito Naval e de Comando Naval, o Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, o Chefe do Estado Maior do Comando de Operações Navais e os oficiais embarcados na tropa, em condições de, efetivamente, participar de atividades operativas programadas para o trimestre;

e) no Exército: os Generais-de-Exército, Generais Comandantes de Divisão de Exército e de Região Militar, bem como os respectivos Chefes de Estado-Maior ou de Gabinete e oficiais do Estado-Maior Pessoal;

f) na Aeronáutica: os Tenentes-Brigadeiros, bem como seu chefes de Estado-Maior ou de Gabinete, Assistentes e Ajudantes de Ordens, ou Vice-Chefe e o Subchefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Art. 20. O sorteio dos juízes do Conselho Especial de Justiça é feito pelo Juiz-Auditor, em audiência pública, na presença do Procurador, do Diretor de Secretaria e do acusado, quando preso.

Art. 21. O sorteio dos juízes do Conselho Permanente de Justiça é feito pelo Juiz-Auditor, em audiência pública, entre os dias cinco e dez do último mês do trimestre anterior, na presença do Procurador e do Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. Para cada Conselho Permanente, são sorteados dois juízes suplentes, sendo um oficial superior — que substituirá o Presidente em suas faltas e impedimentos legais — e um oficial até o posto de capitão-tenente ou capitão, que substituirá os demais membros nos impedimentos legais.

Art. 22. Do sorteio a que se referem os arts. 20 e 21 desta lei, lavra-se a ata, em livro próprio, com respectivo resultado, certificando o Diretor de Secretaria, em cada processo, além do sorteio, o compromisso dos juízes.

Parágrafo único. A ata é assinada pelo Juiz-Auditor e pelo Procurador, cabendo ao primeiro comunicar imediatamente à autoridade competente o resultado do sorteio, para que esta ordene o comparecimento dos juízes à sede da Auditoria, no prazo fixado pelo juiz.

Art. 23. Os juízes militares que integrarem os Conselhos Especiais serão de posto superior ao do acusado, ou do mesmo posto e de maior antiguidade.

§ 1º O Conselho Especial é constituído para cada processo e dissolvido após conclusão dos seus trabalhos, reunindo-se, novamente, se sobrevier nulidade do processo ou do julgamento, ou diligência determinada pela instância superior.

§ 2º No caso de pluralidade de agentes, servirá de base à constituição do Conselho Especial a patente do acusado de maior posto.

§ 3º Se a acusação abranger oficial e praça ou civil, responderão todos perante o mesmo Conselho, ainda que excluído do processo o oficial.

§ 4º No caso de impedimento de algum dos juízes, será sorteado outro para substituí-lo, observado o disposto no parágrafo único do art. 21 desta lei.

Art. 24. O Conselho Permanente, uma vez constituído, funcionará durante três meses consecutivos, coincidindo com os trimestres do ano civil, podendo o prazo de sua jurisdição ser prorrogado nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. O oficial que tiver integrado Conselho Permanente não será sorteado para o trimestre imediato, salvo se para sua constituição houver insuficiência de oficiais.

Art. 25. Os Conselhos Especiais e Permanente de Justiça podem instalar-se e funcionar com a maioria de seus membros, sendo obrigatória a presença do Juiz-Auditor e do Presidente, observado o disposto no art. 31, alíneas a e b desta lei.

§ 1º As autoridades militares mencionadas no art. 19 desta lei devem comunicar ao Juiz-Auditor a falta eventual do juiz militar.

§ 2º Na sessão de julgamento são obrigatórios a presença e voto de todos os juízes.

Art. 26. Os juízes militares dos Conselhos Especial e Permanente ficarão dispensados do serviço em suas organizações, nos dias de sessão.

§ 1º O Juiz-Auditor deve comunicar a falta do juiz militar, sem motivo justificado, ao seu superior hierárquico, para as providências cabíveis.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior ao Juiz-Auditor, aos representantes da Defensoria Pública da União e Ministério Público Militar e respectivos Substitutos, devendo a comunicação ser efetivada pelo Presidente do Conselho ao Presidente do Superior Tribunal Militar, ou à autoridade competente, conforme o caso.

SEÇÃO III

Da competência dos Conselhos de Justiça

Art. 27. Compete aos Conselhos:

I — Especial de justiça, processar e julgar oficiais, exceto oficiais-generais, nos delitos previstos na legislação penal militar;

II — Permanente de Justiça, processar e julgar acusados que não sejam oficiais, nos delitos de que trata o inciso anterior, excetuado o disposto no art. 6º, inciso I, alínea b, desta lei.

Art. 28. Compete ainda aos Conselhos:

I — decretar a prisão preventiva de acusado, revogá-la ou restabelecê-la;

II — conceder mensagem e liberdade provisória, bem como revogá-las;

III — decretar medidas preventivas e assecuratórias, nos processos pendentes de seu julgamento;

IV — declarar a inimizabilidade de acusado nos termos da lei penal militar, quando constatada aquela condição no curso do processo, mediante exame pericial;

V — decidir as questões de direito ou de fato suscitadas durante instrução criminal ou julgamento;

VI — ouvir o representante do Ministério Público sobre as questões suscitadas durante as sessões;

VII — conceder a suspensão condicional da pena, nos termos da lei;

VIII — praticar os demais atos que lhe forem atribuídos em lei.

SEÇÃO IV

Da competência dos Presidentes dos Conselhos de Justiça

Art. 29. Compete aos Presidentes dos Conselhos Especial e Permanente de Justiça:

I — abrir as sessões, presidi-las, apurar e proclamar as decisões do Conselho;

II — mandar proceder à leitura da ata da sessão anterior;

III — nomear defensor ao acusado que não o tiver e curador ao revel ou incapaz;

IV — manter a regularidade dos trabalhos da sessão, mandando retirar do recinto as pessoas que portarem armas ou perturbarem a ordem, autuando-as no caso de flagrante delito;

V — conceder a palavra ao representante do Ministério Público Militar, ou assistente, e ao defensor, pelo tempo previsto em lei, podendo cassá-la após advertência, no caso de linguagem desrespeitosa;

VI — resolver questões de ordem suscitadas pelas partes ou submetê-las à decisão do Conselho, ouvido o Ministério Público;

VII — mandar consignar em ata incidente ocorrido no curso da sessão.

SEÇÃO V

Da competência do Juiz-Auditor

Art. 30. Compete ao Juiz-Auditor:

I — decidir sobre recebimento de denúncia, pedido de arquivamento, de devolução de inquérito e representação;

II — relaxar, quando ilegal, em despacho fundamentado, a prisão que lhe for comunicada por autoridade encarregada de investigações policiais;

III — manter ou relaxar prisão em flagrante, decretar, revogar e restabelecer a prisão preventiva de indiciado, mediante despacho fundamentado em qualquer caso;

IV — requisitar de autoridades civis e militares as providências necessárias ao andamento do feito e esclarecimento do fato;

V — determinar a realização de exames, perícias, diligências e nomear peritos;

VI — formular ao réu, ofendido ou testemunha suas perguntas e as requeridas pelos demais juízes bem como as requeridas pelas partes para serem respondidas por ofendido ou testemunha;

VII — relatar os processos nos Conselhos de Justiça e redigir, no prazo de oito dias, as sentenças e decisões;

VIII — proceder ao sorteio dos Conselhos, observado o disposto nos arts. 20 e 21 desta lei;

IX — expedir alvará de soltura e mandados;

X — decidir sobre o recebimento de recursos interpostos;

XI — executar as sentenças, inclusive as proferidas em processo originário do Superior Tribunal Militar, na hipótese prevista no § 3º do art. 9º desta lei;

XII — renovar, de seis em seis meses, diligências junto às autoridades competentes, para captura de condenado;

XIII — comunicar, à autoridade a que estiver subordinado o acusado, as decisões a ele relativas;

XIV — decidir sobre livramento condicional;

XV — revogar o benefício da suspensão condicional da pena;

XVI — remeter à Corregedoria da Justiça Militar, no prazo de dez dias, os autos de inquéritos arquivados e processos julgados, quando não interpostos recursos;

XVII — encaminhar relatório ao Presidente do Tribunal, até trinta de janeiro, dos trabalhos da Auditoria, relativos ao ano anterior;

XVIII — instaurar procedimento administrativo quando tiver ciência de irregularidade praticada por servidor que lhe é subordinado;

XIX — aplicar penas disciplinares aos servidores que lhe são subordinados;

XX — dar posse, conceder licenças, férias e salário-família aos servidores da Auditoria;

XXI — autorizar, na forma da lei, o pagamento de auxílio-funeral de magistrado e dos servidores lotados na Auditoria;

XXII — distribuir alternadamente, entre si, e o Juiz-Auditor Substituto e, quando houver, o Substituto de Auditor estável, os efeitos aforados na Auditoria, obedecida a ordem de entrada;

XXIII — cumprir as normas legais relativas às gestões administrativa, financeira e orçamentária e ao controle de material;

XXIV — praticar os demais atos que lhe forem atribuídos em lei.

Parágrafo único. São privativos do Juiz-Auditor os atos previstos nos incisos XI, XIV, XV, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII, deste artigo, deferindo-se estes a seu substituto, quando no exercício pleno do cargo.

SEÇÃO VI

Das substituições dos Juízes Militares

Art. 31. Os juízes militares são substituídos em suas licenças, faltas e impedimentos:

a) o Presidente de Conselho Especial, por oficial-general ou oficial superior, imediato em posto ou antiguidade, e, na falta destes na composição do Conselho, mediante sorteio, observado o disposto no art. 16, alínea a desta lei;

b) o Presidente de Conselho Permanente, por oficial superior, na forma do art. 21, parágrafo único desta lei, e, na sua falta, mediante sorteio;

c) os juízes de Conselho Especial, mediante sorteio;

d) os juízes de Conselho Permanente, pelos suplentes previstos no art. 21, parágrafo único desta lei e, na falta destes, mediante sorteio.

§ 1º Quando sorteado oficial em gozo de férias, no desempenho de comissão ou serviço fora da sede da Auditoria, ocorrerá sua definitiva substituição.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior ao juiz militar que for preso, responder a inquérito ou processo, entrar em licença ou deixar o serviço ativo das Forças Armadas, bem como ao juiz de Conselho Permanente que for promovido a oficial superior.

§ 3º Em caso de luto, casamento e dispensa médica por prazo igual ou inferior a vinte dias, far-se-á a substituição do juiz militar, pelo período do afastamento.

TÍTULO V

Dos Magistrados

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 32. Aplicam-se aos Ministros do Superior Tribunal Militar, Juizes-Auditores e Juizes-Auditores Substitutos as disposições do Estatuto da Magistratura, desta lei e, subsidiariamente, as do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União.

CAPÍTULO II

Do Provimento dos Cargos e da Remoção

Art. 33. O ingresso na carreira da magistratura da Justiça Militar dar-se-á no cargo de Juiz-Auditor Substituto, mediante concurso público de provas e títulos organizado e realizado pelo Superior Tribunal Militar, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, em todas as suas fases.

Parágrafo único. A nomeação dar-se-á com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 34. Exigir-se-á dos candidatos a satisfação dos seguintes requisitos, além de outros previstos no Estatuto da Magistratura:

- I — ser brasileiro;
- II — ter mais de vinte e cinco e menos de quarenta anos de idade, salvo se ocupante do cargo ou função pública;
- III — estar no gozo dos direitos políticos;
- IV — ser bacharel em Direito, graduado por estabelecimento oficial ou reconhecido;
- V — haver exercido durante três anos, no mínimo, no último decênio, a advocacia, magistério jurídico em nível superior ou função que confira prática forense;
- VI — ser moralmente idôneo e gozar de boa saúde física e mental, comprovada a última pela aplicação de teste de personalidade por órgão oficial especializado e no curso de inspeção de saúde.

§ 1º Das instruções do concurso constarão os programas das diversas disciplinas, a constituição da Comissão Examinadora, vagas existentes e sua localização, assim como outros esclarecimentos reputados úteis aos candidatos, inclusive ao direito assegurado no art. 38 desta lei.

§ 2º O concurso terá validade por dois anos, contados da homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 35. As nomeações e promoções serão feitas por ato do Superior Tribunal Militar.

Art. 36. A promoção ao cargo de Juiz-Auditor é feita dentre os Juizes-Auditores Substitutos e obedece aos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, observado o seguinte:

a) na apuração da antiguidade, o Tribunal somente pode recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

b) havendo simultaneidade na posse, a promoção por antiguidade recairá preferentemente sobre o de melhor classificação no concurso de ingresso na carreira;

c) é obrigatória a promoção de juiz que figure por três vezes consecutivas, ou cinco alternadas, em lista de merecimento, desde que conte dois anos de efetivo exercício e integre a primeira quinta parte da lista de antiguidade;

d) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício no cargo, salvo se não houver com tal requisito, quem aceite a vaga;

e) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e, ainda, pela frequência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

f) o merecimento do magistrado de primeira instância é aferido no efetivo exercício do cargo.

Art. 37. O magistrado não será removido ou promovido senão com seu assentimento, manifestado na forma da lei, ressalvada a remoção compulsória.

Art. 38. Ao provimento inicial e à promoção por merecimento, precederá a remoção, observando-se, para preferência, a ordem de antiguidade para o Juiz-Auditor, e a ordem de classificação em concurso público para o Juiz-Auditor Substituto, quando os concorrentes forem do mesmo concurso e, sendo eles de concursos diferentes, a ordem de antiguidade na classe.

§ 1º Preenchido o claro em decorrência de remoção, publica-se notícia da vaga, fixando-se prazo de quinze dias, contado da publicação, aos interessados, para requererem.

§ 2º O candidato habilitado em concurso público, no momento de sua nomeação, somente pode optar por vaga existente após terem se pronunciado os Juizes-Auditores Substitutos que tiverem interesse em remoção.

§ 3º Somente após dois anos de exercício na Auditoria onde estiver lotado, pode o juiz ser removido, salvo se não houver candidato com tal requisito.

Art. 39. A nomeação para o cargo de Juiz-Auditor Corregedor é feita mediante escolha do Superior Tribunal Militar, em escrutínio secreto, dentre Juizes-Auditores situados no primeiro terço da classe.

CAPÍTULO III

Da Posse e do Exercício

Art. 40. A posse terá lugar no prazo de trinta dias, contado da publicação do ato de provimento no órgão oficial.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo previsto neste artigo poderá, a critério do Tribunal ou do seu Presidente, ser prorrogado por igual período.

Art. 41. Do termo de posse, assinado pela autoridade competente e pelo magistrado, constará o compromisso de desempenhar com retidão as funções do cargo, cumprindo a Constituição e as leis.

§ 1º O magistrado, no ato da posse, deverá apresentar declaração pública de seus bens.

§ 2º Não haverá posse nos casos de remoção, promoção e reintegração.

Art. 42. São competentes para dar posse:

I — o Superior Tribunal Militar a seus Ministros;

II — o Presidente do Superior Tribunal Militar ao Juiz-Auditor Corregedor e a Juiz-Auditor Substituto.

Art. 43. As datas de início, interrupção e reinício do exercício devem ser comunicados imediatamente ao Tribunal, para registro no assentamento individual do magistrado.

Art. 44. O exercício do cargo terá início no prazo de trinta dias, contado:

I — da data da posse;

II — da data da publicação oficial do ato, no caso de reintegração.

Art. 45. É considerado como de efetivo exercício o período de tempo necessário à viagem para a nova sede.

§ 1º O período de que trata este artigo constará do ato de remoção ou de designação do magistrado promovido e não excederá de trinta dias.

§ 2º O magistrado removido ou promovido com designação para nova sede, quando licenciado ou afastado em virtude de férias, casamento ou luto, terá o prazo a que se refere o parágrafo anterior contado a partir do término do afastamento.

Art. 46. A promoção não interrompe o exercício, que é contado a partir da data da publicação do ato que promover o magistrado.

Art. 47. Não se verificando a posse ou exercício dentro dos prazos previstos nesta lei, o ato de nomeação, promoção ou remoção será revogado, não produzindo qualquer efeito.

Art. 48. Os magistrados de carreira adquirem vitaliciedade após dois anos de exercício.

§ 1º Os magistrados de que trata este artigo, e que não hajam adquirido a vitaliciedade, não perdem o cargo senão por proposta do Tribunal, adotada pelo voto de dois terços de seus membros.

§ 2º Os magistrados podem praticar todos os atos reservados por lei aos juizes vitalícios, mesmo que não hajam adquirido a vitaliciedade.

CAPÍTULO IV Da Antiguidade

Art. 49. Considera-se de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

- I — férias;
- II — casamento;
- III — falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão;
- IV — prestação de serviços à Justiça Eleitoral;
- V — licença à gestante;
- VI — licença-paternidade;
- VII — licença por acidente em serviço;
- VIII — licença para tratamento de saúde, em decorrência de moléstia especificada em lei;
- IX — período de trânsito;
- X — frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, a critério do Superior Tribunal Militar, pelo prazo máximo de dois anos;

XI — afastamento do exercício do cargo, em virtude de inquérito ou processo criminal ou administrativo, desde que reconhecida a inocência do magistrado ou quando não resultar pena disciplinar, ou esta se limitar a advertência ou censura.

Art. 50. A antiguidade do Ministro do Superior Tribunal Militar conta-se a partir da posse.

Parágrafo único. Em caso de empate, prevalece:

- I — a antiguidade na carreira militar;
- II — o maior tempo de efetivo exercício em cargo anterior do serviço público federal, prevalecendo, neste caso, o de serviço na Justiça Militar;

III — a idade, em benefício de quem a tiver maior.

Art. 51. A antiguidade de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto é determinada pelo tempo de efetivo exercício nos respectivos cargos.

Art. 52. Em caso de empate na classificação por antiguidade, prevalece, sucessivamente:

- I — maior tempo de serviço na classe;
- II — maior tempo de serviço na carreira da magistratura da Justiça Militar;
- III — maior tempo de serviço público federal prevalecendo, neste caso, o de serviço na Justiça Militar;
- IV — idade, em benefício de quem a tiver maior.

Parágrafo único. Na classificação inicial, o primeiro desempate é determinado pela classificação em concurso para ingresso na carreira da magistratura.

Art. 53. Anualmente, até o dia 31 de janeiro, o Superior Tribunal Militar organizará e publicará no *Diário da Justiça* a lista de antiguidade dos magistrados de carreira.

Art. 54. Contra a lista de que trata o artigo anterior, podem ser apresentadas reclamações dentro de trinta dias contados da publicação, que serão processadas e julgadas pelo Superior Tribunal Militar.

Parágrafo único. O relator e o Tribunal podem determinar diligências, inclusive mandar ouvir os interessados, marcando-lhes prazo que não excederá de trinta dias.

CAPÍTULO V

Das férias, licenças e aposentadoria

Art. 55. Os Ministros do Superior Tribunal Militar gozam férias coletivas, de 2 a 31 de janeiro e de 2 a 31 de julho.

Parágrafo único. Se a necessidade do serviço judiciário lhes exigir a contínua presença no Tribunal, o Presidente e Vice-Presidente gozarão trinta dias consecutivos de férias individuais, por semestre.

Art. 56. Os magistrados de primeira instância da Justiça Militar gozam férias individuais, de sessenta dias, concedidas segundo a conveniência do serviço.

Parágrafo único. As férias de que trata este artigo não podem fracionar-se por períodos inferiores a trinta dias, podendo acumular-se somente por necessidade do serviço e pelo máximo de dois meses.

Art. 57. Os magistrados gozam licenças na forma do Estatuto da Magistratura.

Art. 58. A aposentadoria dos magistrados da Justiça Militar com vencimentos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura.

Art. 59. A verificação de invalidez, para o fim de aposentadoria, far-se-á na forma da lei e do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar.

Parágrafo único. O magistrado que, por dois anos consecutivos, afastar-se, ao todo, por seis meses ou mais, para tratamento de saúde, deve submeter-se, ao requerer nova licença, para igual fim, dentro de dois anos, a exame para verificação de invalidez.

Art. 60. O processo de aposentadoria obedece às disposições de lei especial.

CAPÍTULO VI

Das incompatibilidades

Art. 61. Não podem servir, conjuntamente, os magistrados, membros do Ministério Público e advogados que sejam entre si cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta, bem como em linha colateral, até o terceiro grau, e os que tenham vínculo de adoção.

§ 1º A incompatibilidade a que se refere este artigo se resolve:

- I — antes da posse, contra o último nomeado ou contra o menos idoso, se as nomeações forem da mesma data;
- II — depois da posse, contra quem lhe deu causa; e contra o mais moderno, se a incompatibilidade for imputada a ambos.

§ 2º Se a incompatibilidade se der com advogado, este deverá ser substituído.

CAPÍTULO VII

Das substituições

Art. 62. Os magistrados da Justiça Militar são substituídos:

I — o Presidente do Superior Tribunal Militar, pelo Vice-Presidente e este pelo Ministro civil mais antigo;

II — os Ministros militares, mediante convocação pelo Presidente do Tribunal, por oficiais da Marinha, Exército ou Aeronáutica, do mais alto posto, sorteados dentre os constantes da lista enviada pelos Ministros das respectivas Pastas;

III — os Ministros civis pelo Juiz-Auditor Corregedor e, na falta deste, por convocação do Presidente do Tribunal, após sorteio público ao qual concorrerão os cinco Juizes-Auditores mais antigos;

IV — os Juizes-Auditores pelos Juizes-Auditores Substitutos do Juízo, ou, na falta destes, mediante convocação do

Presidente do Tribunal dentre Juizes-Auditores Substitutos, observado, quando for o caso, o disposto no art. 64 desta lei;

V — o Juiz-Auditor Corregedor, por convocação do Presidente do Tribunal, dentre os Juizes-Auditores titulares.

Parágrafo único. A convocação prevista nos incisos II e III deste artigo só se fará para completar o **quorum** de julgamento.

Art. 63. Em caso de afastamento de Ministro ou de vaga por prazo superior a trinta dias, poderá ser convocado substituto, por decisão da maioria absoluta dos membros do Superior Tribunal Militar.

§ 1º O substituto de Ministro militar será escolhido na forma do inciso II do artigo anterior.

§ 2º O substituto de Ministro civil será escolhido na forma do inciso III do artigo anterior.

§ 3º Em caso de afastamento, por período superior a trinta dias, os feitos em poder do magistrado afastado e aqueles em que tenha proferido relatório, como os que haja colocado em mesa para julgamento, são redistribuídos aos demais membros do Tribunal, mediante oportuna compensação. Os feitos em que seja revisor passam ao substituto, na forma do Regimento Interno.

§ 4º O julgamento que tiver sido iniciado prosseguirá, computando-se os votos já proferidos, ainda que o magistrado afastado seja o relator.

§ 5º Quando o afastamento for por período igual ou superior a três dias, são redistribuídos, mediante oportuna compensação, os **habeas-corpus**, os mandados de segurança, e os feitos que, consoante fundada alegação do interessado, reclamem solução urgente.

§ 6º Em caso de vaga, ressalvados os processos a que se refere o parágrafo anterior, os demais serão atribuídos ao nomeado para preenchê-la.

§ 7º Não concorrerão ao sorteio de que trata o inciso III do artigo anterior, os magistrados punidos com as penas de advertência, censura, remoção compulsória e disponibilidade.

Art. 64. Nas circunscrições judiciárias com mais de uma Auditoria na mesma sede, a substituição de Juiz-Auditor, quando não houver substituto disponível na Auditoria, faz-se por magistrado em exercício na mesma sede.

Parágrafo único. A substituição de que trata este artigo ocorrerá nos casos de licença, falta ou impedimento do substituído, sem prejuízo das funções do substituto.

Art. 65. A substituição nos casos de ausência ou impedimento eventual não autoriza a concessão de qualquer vantagem, salvo diárias e transporte, se for o caso.

Art. 66. O magistrado convocado para substituir Ministro civil perceberá a diferença de vencimentos correspondente, durante o período da convocação, inclusive diárias e transporte, se for o caso.

TÍTULO VI

Do Ministério Público da União junto à Justiça Militar

CAPÍTULO ÚNICO

Do Ministério Público

Art. 67. O Ministério Público mantém representantes junto à Justiça Militar.

Art. 68. Os membros do Ministério Público desempenham, junto à Justiça Militar, atribuições previstas no Código de Processo Penal Militar e leis especiais.

TÍTULO VII

Da Defensoria Pública da União junto à Justiça Militar

CAPÍTULO ÚNICO

Da Defensoria Pública

Art. 69. A Defensoria Pública da União mantém representantes junto à Justiça Militar.

Art. 70. Os membros da Defensoria Pública, junto à Justiça Militar, desempenham as atribuições previstas no Código de Processo Penal Militar e leis especiais.

PARTE II

Dos serviços auxiliares

TÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 71. Os Serviços Auxiliares da Justiça Militar são executados:

I — pela Secretaria do Superior Tribunal Militar;

II — pelas Secretarias das Auditorias.

Art. 72. Aos funcionários da Justiça Militar aplica-se o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, observadas as disposições desta lei.

Art. 73. Salvo os casos indicados em lei, a primeira investidura para os cargos dos Serviços Auxiliares dependerá de aprovação prévia em concurso público.

Art. 74. O provimento dos cargos de direção e assessoramento, classificados nos três primeiros níveis do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias, faz-se dentre os ocupantes de cargos de nível superior do respectivo Quadro, que atendam aos seguintes requisitos:

a) qualificação específica para a área relativa à direção ou assessoramento, mediante graduação em curso de nível superior;

b) experiência para o respectivo exercício, de acordo com as normas regulamentares expedidas pelo Tribunal.

§ 1º O provimento dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, vinculados a Gabinete de Ministro, faz-se por indicação da respectiva autoridade, dentre pessoas com formação de nível superior.

§ 2º O provimento dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, classificados nos demais níveis, observado o limite de 50% (cinquenta por cento), somente pode recair em funcionário da Justiça Militar que atenda aos requisitos estabelecidos na parte final do caput do artigo e suas alíneas a e b.

TÍTULO II

Da competência

Art. 75. A competência dos órgãos da Secretaria do Superior Tribunal Militar será definida em ato próprio, baixado pelo Tribunal.

Art. 76. As Secretarias das Auditorias incumbem a realização dos serviços de apoio aos respectivos juízes, nos termos das leis processuais, atos e provimentos do Superior Tribunal Militar e Corregedoria da Justiça Militar, bem como portarias e despachos dos Juizes-Auditores, aos quais estejam diretamente subordinados.

TÍTULO III

Das atribuições dos servidores

CAPÍTULO I

Da Secretaria do Superior Tribunal Militar

Art. 77. As atribuições dos servidores da Secretaria do Superior Tribunal Militar serão definidas em ato próprio por este baixado, observadas as especificações de classes.

CAPÍTULO II

Das Secretarias das Auditorias

Art. 78. Os servidores da Secretaria são, nos processos em que funcionarem, auxiliares do juiz e a ele subordinados.

SEÇÃO I

Dos Diretores de Secretaria

Art. 79. São atribuições do Diretor de Secretaria:

I — ter em boa guarda os autos e papéis a seu cargo e os que, por força de ofício, receber das partes;

II — conservar a Secretaria em boa ordem e classificar por espécie, número e ordem cronológica, os autos e papéis a seu cargo, quer os em andamento, quer os arquivados;

III — escrever em forma legal e de modo legível, ou datilografar, os termos do processo, mandados, precatórias, depoimentos, atas das sessões dos Conselhos e demais atos próprios do seu ofício;

IV — providenciar, com diligência, o cumprimento de decisões ou despachos do juiz, com vista à notificação ou intimação das partes, testemunhas, ofendido ou acusado, para comparecerem em dia, hora e lugar designados no curso do processo, bem como cumprir quaisquer atos que lhe incumba por dever de ofício;

V — lavrar procuração *apud acta*;

VI — prestar as informações que lhe forem pedidas sobre processos em andamento, salvo quanto a matéria que tramite em segredo de justiça;

VII — fornecer, independentemente de despacho, certidões requeridas pelos interessados, submetendo ao Juiz-Auditor os casos que versarem a matéria referida na parte final do inciso anterior, bem como aqueles passíveis de dúvidas;

VIII — numerar e rubricar as folhas dos autos e quaisquer peças neles juntadas;

IX — providenciar o registro das sentenças e decisões dos Conselhos de Justiça e do Juiz-Auditor;

X — registrar, em livro próprio, os nomes dos réus condenados e a data da condenação, bem como a pena aplicada e o seu término;

XI — registrar, em ordem cronológica, a entrada de processos e inquéritos, sua distribuição, a remessa a outro juiz ou autoridade, bem como as devoluções ocorridas;

XII — providenciar livros, classificadores, fichas e demais materiais necessários à ordem e boa guarda dos processos;

XIII — providenciar o expediente administrativo da Secretaria;

XIV — acompanhar o Juiz-Auditor nas diligências de ofício;

XV — fornecer ao Juiz-Auditor, de três em três meses, a relação de inquérito e demais processos que se encontrarem parados na Secretaria;

XVI — apresentar, até o dia quinze de janeiro de cada ano, relatório das atividades anuais da Secretaria;

XVII — praticar os atos de que tratam os arts. 20, 21 e 22 desta lei;

XVIII — distribuir o serviço pelos servidores da Secretaria, fiscalizando sua execução e representando ao Juiz-Auditor em caso de irregularidade ou desobediência de ordem.

SEÇÃO II

Dos Técnicos Judiciários

Art. 80. São atribuições do Técnico Judiciário:

I — substituir o Diretor de Secretaria, nas férias, licenças, faltas e impedimentos, por designação do Juiz-Auditor;

II — executar os serviços determinados pelo Juiz-Auditor e Diretor de Secretaria, inclusive os atos previstos nos incisos III, VIII, X e XI do art. 79 desta lei, que serão por este último subscritos;

III — lavrar procuração *apud acta*, quando estiver funcionando em audiências.

SEÇÃO III

Dos Oficiais-de-Justiça Avaliadores

Art. 81. São atribuições do Oficial-de-Justiça-Avaliador:

I — funcionar, nos casos indicados em lei, como perito oficial na determinação de valores, salvo quando exigidos conhecimentos técnicos especializados;

II — fazer, de acordo com a lei processual penal militar, as citações por mandato, bem como as notificações e intimações de que for incumbido;

III — convocar pessoas idôneas para testemunharem atos de seu ofício, quando a lei o exigir;

IV — dar contrafé e certificar os atos e diligências que houver cumprido;

V — lavrar autos, efetuar prisões, diligências e medidas preventivas ou assecuratórias determinadas por Conselhos de Justiça ou Juiz-Auditor;

VI — apregoar a abertura e o encerramento das sessões do Conselho de Justiça;

VII — fazer a chamada das partes e testemunhas;

VIII — passar a certidão de pregões e de fixação de editais;

IX — praticar outros atos compatíveis com a natureza do cargo, ordenados por presidente de Conselho de Justiça, Juiz-Auditor e Diretor de Secretaria.

SEÇÃO IV

Dos Demais Servidores

Art. 82. As atribuições previstas nos incisos II e III do art. 80 desta lei poderão, no interesse do serviço, ser deferidas ao Auxiliar Judiciário.

Art. 83. Aos demais servidores da Secretaria incumbem a execução das tarefas pertinentes a seus cargos, conforme for determinado pelo Juiz-Auditor e pelo Diretor de Secretaria.

CAPÍTULO III

Do Regime Disciplinar

Art. 84. Os funcionários dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar estão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido

no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, observadas as disposições desta lei.

Art. 85. Para aplicação de pena disciplinar são competentes:

a) o Presidente do Superior Tribunal Militar, aos ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro do Tribunal, bem como aos servidores subordinados a Ministro, mediante representação deste;

b) o Juiz-Auditor Corregedor e Juiz-Auditor, aos servidores que lhe são subordinados;

c) o Diretor-Geral, aos servidores do Quadro da Secretaria, não compreendidos na alínea a deste artigo.

§ 1º A pena de suspensão por mais de trinta dias será aplicada pelo Presidente do Superior Tribunal Militar.

§ 2º A aplicação da pena de destituição de função caberá à autoridade que houver feito a designação, mediante representação da autoridade a que estiver subordinado o funcionário.

§ 3º Independe de processo a aplicação das penas de repreensão, multa e suspensão até trinta dias.

Art. 86. As penas de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade serão impostas pelo Superior Tribunal Militar.

Art. 87. A aplicação de pena disciplinar poderá ser precedida de advertência, a juízo da autoridade competente, no caso de negligência no cumprimento dos deveres do cargo.

Parágrafo único. A advertência, que poderá se fazer reservadamente, não constará dos assentamentos funcionais.

Art. 88. Caberá recurso para o Superior Tribunal Militar das penas aplicadas pelas autoridades referidas nas alíneas a e b do art. 85 desta lei, no prazo de quinze dias contados da data da ciência de sua aplicação ou do indeferimento do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Das penas aplicadas pelo Diretor-Geral caberá recurso ao Presidente do Tribunal, na forma deste artigo.

PARTE III Capítulo Único

Da Organização da Justiça Militar Em Tempo de Guerra

Art. 89. Na vigência do estado de guerra, são órgãos da Justiça militar junto às forças em operações:

I — os Conselhos Superiores de Justiça Militar;

II — os Conselhos de Justiça Militar;

III — os Juizes-Auditores.

Art. 90. Compete aos órgãos referidos no artigo anterior o processo e julgamento dos crimes praticados em teatro de operações militares ou em território estrangeiro, militarmente ocupados por forças brasileiras, ressalvado o disposto em tratados e convenções internacionais.

Parágrafo único. O agente é considerado em operações militares desde o momento de deslocamento para o teatro de operações ou para o território estrangeiro ocupado.

Art. 91. O Conselho Superior de Justiça é órgão de segunda instância e compõe-se de dois oficiais-generais, de carreira ou reserva, convocado, e um Juiz-Auditor, nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A Presidência de Conselho Superior de Justiça Militar é exercida pelo Juiz de posto mais elevado, ou pelo mais antigo, em caso de igualdade de posto.

Art. 92. Junto a cada Conselho Superior de Justiça funcionarão um Procurador e um Defensor Público, nomeados pelo Presidente da República, dentre os membros do Ministério Público da União junto à Justiça Militar e da Defensoria Pública da União, respectivamente.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Superior de Justiça requisitará, ao Ministro militar competente, o pessoal necessário ao serviço de secretaria, designando o Secretário, que será de preferência bacharel em Direito.

Art. 93. O Conselho de Justiça compõe-se de um Juiz-Auditor ou Juiz-Auditor Substituto e dois oficiais de posto superior ou igual ao do acusado, observado, na última hipótese, o princípio da antiguidade de posto.

§ 1º O Conselho de que trata este artigo será constituído para cada processo e dissolvido após o término do julgamento, cabendo a presidência ao juiz de posto mais elevado, ou ao mais antigo em caso de igualdade de posto.

§ 2º Os Oficiais da Marinha, do Exército e da Aeronáutica serão julgados, quando possível, por juizes militares da respectiva Força.

Art. 94. Haverá, no teatro de operações, tantas Auditorias quantas forem necessárias.

§ 1º Compõem-se a Auditoria de um Juiz-Auditor, um Procurador, um Defensor Público, um Secretário e auxiliares necessários, podendo as duas últimas funções ser exercidas por praças graduadas.

§ 2º Um dos auxiliares de que trata o parágrafo anterior, exercerá, por designação do Juiz-Auditor, a função de oficial de justiça.

Art. 95. Compete ao Conselho Superior de Justiça:

I — processar e julgar originariamente os oficiais-generais;

II — julgar as apelações interpostas das sentenças proferidas pelos Conselhos de Justiça e Juizes-Auditores;

III — julgar os embargos opostos às decisões proferidas nos processos de sua competência originária.

Parágrafo único. O comandante do teatro de operações, responderá a processo perante o Superior Tribunal Militar, condicionado, a instauração da ação penal, à requisição do Presidente da República.

Art. 96. compete ao Conselho de Justiça:

I — o julgamento dos oficiais até o posto de coronel, inclusive;

II — decidir sobre arquivamento de inquérito e instauração de processo, nos casos de violência praticada contra inferior para compeli-lo ao cumprimento do dever legal, ou em repulsa a agressão.

Art. 97. Compete ao Juiz-Auditor:

I — presidir a instrução criminal dos processos em que forem réus praças, civis ou oficiais até o posto de capitão-de-mar e guerra ou coronel, inclusive;

II — julgar as praças e os civis.

PARTE IV

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 98. No exercício de suas funções na Justiça Militar, há recíproca independência entre os membros da Magistratura, do Ministério Público e da Defesa.

Art. 99. Os magistrados, os representantes do Ministério Público, os Defensores, o Secretário do Tribunal Pleno, o Diretor de Secretaria, o Oficial-de-Justiça Avaliador e outros servidores usarão, nas sessões e audiências, o vestuário e insígnias estabelecidos em lei ou no Regimento Interno do Tribunal.

Art. 100. Aplica-se o disposto no art. 61 desta lei, aos representantes do Ministério Público, advogados e servidores da Justiça Militar, observado, quanto a estes, a exceção prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União.

Art. 101. Nos atos de seu ofício, estão investidos de fé pública o Secretário do Tribunal Pleno, os Diretores de Secretaria, os Oficiais-de-Justiça Avaliadores e, bem assim, o Diretor-Geral do Tribunal e aqueles que realizem atividades processuais nos autos de recursos ou processos de competência originária.

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 102. As Auditorias da Justiça Militar têm por sede: as da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, a cidade do Rio de Janeiro/RJ; as da Segunda, a cidade de São Paulo/SP; as da Terceira, respectivamente, as cidades de Porto Alegre, Bagé e Santa Maria/RS; a da Quarta, a cidade de Juiz de Fora/MG; a da Quinta, a cidade de Curitiba/PR; a da Sexta, a cidade de Salvador/BA; a da Sétima, a cidade de Recife/PE; a da Oitava, a cidade de Belém/PA; a da Nona, a cidade de Campo Grande/MS; a da Décima, a cidade de Fortaleza/CE; as da Décima Primeira, a cidade de Brasília/DF e a da Décima Segunda, a cidade de Manaus/AM.

Parágrafo único. A instalação da 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, a que se refere o art. 11, alínea c, desta lei, que terá por sede a cidade de Brasília, fica condicionada à existência de recursos orçamentários específicos.

Art. 103. O atual quadro de Defensores Públicos da Justiça Militar da União permanecerá, funcionalmente, na forma da legislação anterior, até que seja organizada a Defensoria Pública da União.

Art. 104. Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969) e, em especial, o § 2º do art. 470 do Código de Processo Penal militar.

Câmara dos Deputados, 7 de maio de 1992.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

PARTE I

Da Estrutura da Justiça Militar da União

Título I — Das Disposições Preliminares (art. 1º)

2º) Título II — das Circunscrições Judiciárias Militares (art.

10) Título III — Do Superior Tribunal Militar (arts. 3º a

Capítulo I — Da Composição (arts. 3º a 5º)

Capítulo II — Da Competência (arts. 6º a 10)

Seção I — Da Competência do Superior Tribunal Militar (arts. 6º a 8º)

Seção II — Da Competência do Presidente (art. 9º)

10) Seção III — da Competência do Vice-Presidente (art.

Título IV — Dos Órgãos de Primeira Instância da Justiça Militar (arts. 11 a 30)

Capítulo I — Das Disposições Preliminares (art. 11)

14) Capítulo II — Da Auditoria de Correição (arts. 12 a

12 a 14) Seção Única — Da Composição e Competência (arts.

(arts. 15 a 31) Capítulo III — Das Auditorias e dos Conselhos de Justiça

Seção I — da Composição das Auditorias (art. 15)

26) Seção II — Da Composição dos Conselhos (arts. 16 a

(arts. 27 e 28) Seção III — da Competência dos Conselhos de Justiça

Seção IV — Da Competência dos Presidentes dos Conselhos de Justiça (art. 29)

Seção V — Da Competência do Juiz-Auditor (art. 30)

31) Seção VI — Das Substituições dos Juizes Militares (art.

Título V — Dos Magistrados (arts. 32 a 66)

Capítulo I — Das Disposições Gerais (art. 32)

(arts. 33 a 39) Capítulo II — Do Provimento dos Cargos e da Remoção

Capítulo III — Da Posse e do Exercício (arts. 40 a 48)

Capítulo IV — Da Antigüidade (arts. 49 a 54)

55 a 60) Capítulo V — Das Férias, Licenças e Aposentadoria (arts.

Capítulo VI — Das Incompatibilidades (art. 61)

Capítulo VII — Das Substituições (arts. 62 a 66)

Título VI — Do Ministério Público da União junto à Justiça Militar (arts. 67 e 68)

Capítulo Único — Do Ministério Público (arts. 67 e 68)

Título VII — Da Defensoria Pública da União junto à Justiça Militar (arts. 69 e 70)

Capítulo Único — Da Defensoria Pública (arts. 69 e 70)

PARTE II

Dos Serviços Auxiliares

Título I — Das Disposições Gerais (arts. 71 a 74)

Título II — Da Competência (arts. 75 e 76)

a 83) Título III — Das Atribuições dos Servidores (arts. 77

(art. 77) Capítulo I — Da Secretaria do Superior Tribunal Militar

Capítulo II — Das Secretarias das Auditorias (art. 78)

Seção I — Dos Diretores de Secretaria (art. 79)

Seção II — Dos Técnicos Judiciários (art. 80)

Seção III — Dos Oficiais-de-Justiça Avaliadores (art. 81)

Seção IV — Dos demais Servidores (arts. 82 e 83)

Capítulo III — Do Regime Disciplinar (arts. 84 a 88)

PARTE III

Capítulo Único — Da Organização da Justiça Militar em Tempo de Guerra (arts. 89 a 97)

PARTE IV

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais (arts. 98 a 104)

Capítulo I — Das Disposições Gerais (arts. 98 a 101)

102 a 104) Capítulo II — Das Disposições Transitórias e Finais (arts.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1992
(Nº 2.796/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções econômicas nas operações de crédito rural, sob a forma de equalização de preços e de taxas de juros, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º A equalização de preços consistirá em subvenção equivalente à parcela do saldo devedor de financiamento que exceder o valor de mercado do produto financiado, nas operações amparadas pela política de garantia de preços mínimos, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, através de leilões em bolsas de mercadorias.

Parágrafo único. A concessão da subvenção a que se refere este artigo exonera o Governo Federal da obrigação de adquirir o produto, que deverá ser comercializado pelo setor privado.

Art. 3º Os Ministros de Estado da Agricultura e Reforma Agrária e da Economia, Fazenda e Planejamento proporão ao Presidente da República, em cada exercício financeiro, as necessárias providências de natureza orçamentária e, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola, na forma da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, as providências de natureza operacional, para concessão da subvenção de equalização de preços, inclusive no que diz respeito à forma de apuração do valor de mercado do produto.

Art. 4º A subvenção de equalização de taxas de juros ficará limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Parágrafo único. A subvenção econômica a que se refere este artigo estende-se aos empréstimos concedidos, a partir de 1º de julho de 1991, pelas instituições financeiras oficiais federais aos produtores rurais.

Art. 5º A concessão da subvenção de equalização de juros obedecerá aos limites e normas operacionais estabelecidos pelos Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento, especialmente no que diz respeito a custos de captação e de aplicação dos recursos.

Art. 6º A aplicação irregular ou desvio dos recursos provenientes das subvenções de que trata esta lei sujeitará o infrator à devolução, em dobro, da subvenção recebida, atualizada monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 7º Cabe ao Banco Central do Brasil acompanhar e fiscalizar as operações de crédito rural beneficiárias das subvenções concedidas por esta lei.

Art. 8º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, contado da publicação desta lei, encaminhará ao Congresso Nacional o Pedido de abertura de crédito especial necessário à cobertura, no exercício de 1992, das despesas decorrentes das subvenções.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 133, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento e da Agricultura e Reforma Agrária, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

Brasília, 30 de abril de 1992. — **Fernando Collor de Mello.**

EM Nº 038/GM

Brasília, 28 de abril de 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que introduz mecanismos complementares no funcionamento da política agrícola, o que muito contribuirá para seu aperfeiçoamento.

Os instrumentos de política agrícola, atualmente em vigor no País têm como principal objetivo corrigir os problemas de abastecimento, ocasionado pela sazonalidade da produção, proporcionando oferta regular e estável de produtos. Essa política de regularização dos mercados e dos preços, particularmente dos bens que compõem a cesta básica de alimentação da população brasileira, beneficia tanto os produtores rurais quanto os consumidores.

O principal mecanismo de regulação desses mercados fundamenta-se na operacionalização da Política de Garantia de Preços Mínimos — PGPM e nos seus instrumentos de empréstimos e aquisição (EGF — Empréstimos do Governo Federal e AGF — Aquisições do Governo Federal).

Através desses instrumentos, os agricultores, na época da colheita, quando os preços sofrem enorme pressão baixista, têm a oportunidade de realizar tanto um financiamento bancário de comercialização — que lhes permite postergar o momento da venda de sua produção para uma ocasião mais atraente, no período da entressafra — quanto uma venda imediata de sua produção no programa oficial, pelo preço mínimo fixado. No caso de contratar um financiamento, o mutuário poderá, no vencimento, se as condições da comercialização privada não forem interessantes, passar o produto e os custos associados (encargos financeiros, despesas de classificação e armazenagem etc.) ao referido programa.

A presente proposta tem exatamente o objetivo de criar um mecanismo complementar — que permita ao mutuário liquidar sua dívida bancária e remir o produto em depósito, mesmo quando as condições da comercialização privada recomendarem sua transferência para o programa oficial. Isso seria feito através da cobertura, com recursos orçamentários do Tesouro Nacional, da diferença entre o valor da dívida por unidade de produto e o preço de mercado na data da liquidação do débito.

Tal alteração traria vantagens, na medida em que liberaria o Governo Federal do compromisso de assumir estoques indesejáveis e/ou desnecessários, evitando, assim, o envolvimento oficial na comercialização privada e, também, os inconvenientes de sua administração. Convém lembrar, ainda, que tal medida não retiraria do Governo sua capacidade de formar e manter estoques públicos, pois o instrumento correto para tal propósito, já previsto na legislação em vigor, é o de estabelecimento de Estoques Estratégicos.

No presente caso, tal mecanismo de equalização de preços deveria prevalecer para todos os produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos — PGPM, e atender

produtores rurais e suas cooperativas, responsáveis por financiamentos destinados à estocagem, amparados em linhas de crédito do Sistema Nacional de Crédito Rural — SNCR, conforme o disposto no Capítulo VI do Manual de Crédito Rural (Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965).

Por outro lado, cumprindo determinação de Vossa Excelência, as instituições Financeiras Oficiais Federais engajaram-se no esforço voltado para estimular o plantio e a comercialização, visando à retomada de patamares de produção compatíveis com as necessidades de abastecimento do mercado interno e de manutenção dos níveis de exportação.

Por isso, no contexto das várias medidas adotadas nesse sentido, incluiu-se a redução das taxas de juros nas operações de custeio e comercialização agrícolas para 12,55 a.a.

No entanto, diante da expressiva elevação da demanda de crédito e da insuficiência de recursos existentes para a finalidade, aquelas instituições Financeiras viram-se obrigadas a captar recursos no mercado, a taxas substancialmente superiores aos 12,5% a.a. estabelecidos, impondo àqueles Agentes pesadas perdas, capazes de comprometer seu equilíbrio financeiro.

Nesse sentido, submetemos também a Vossa Excelência a proposta de conceder subvenção econômica para equalizar as taxas dos empréstimos das Instituições Financeiras Oficiais Federais, a partir de julho/91. Ambas as proposições encontram-se consubstanciadas no Projeto de Lei anexo.

Consoante o disposto no Inciso III do art. 19 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 1992, o valor da dotação orçamentária, necessária ao cumprimento do disposto no Projeto de Lei em tela, será objeto de proposta específica, após a aprovação do presente projeto pelo Congresso Nacional, e terá como base de cálculo a dimensão da safra nacional de grãos de 1991/92, e os valores das operações realizadas sujeitas à equalização de taxas.

Respeitosamente, — **Luiz Antonio Andrade Gonçalves**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento Interino — **Antonio Cabrera**, Ministro da Agricultura e Reforma Agrária.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DOS MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, E DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, Nº 038 DE 28-4-92.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Grças à Política de Garantia de Preços Mínimos, instituída pelo Decreto-Lei nº 79, de 19-12-66, é assegurada ao agricultor a compra de sua produção, pelo Governo, através de operações de Aquisição do Governo Federal — AGF, geralmente à época do vencimento do financiamento de estocagem (Empréstimo do Governo Federal — EGF), se as condições de comercialização privada não lhe forem interessantes. Todavia, problemas indesejáveis e/ou desnecessários, verificados na administração de estoques, recomendam a busca de mecanismos que reduzam o envolvimento oficial na comercialização agrícola.

A captação de recursos no mercado, pelos bancos oficiais federais, para atender a elevada demanda de crédito a taxa de juros de 12,5% a.a., dentro do compromisso governamental de estimular a produção do campo, impôs a essas instituições perdas que comprometem o seu equilíbrio financeiro.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

A proposta consiste em permitir ao mutuário liquidar a sua dívida bancária e remir o produto vinculado em depósito, mesmo quando as condições de mercado recomendarem sua transferência para o Governo. A concretização da medida seria a cobertura, com recursos orçamentários do Tesouro Nacional, da diferença entre o valor da dívida por unidade de produto e o preço de mercado na data da liquidação do débito, e em equalizar taxas de juros em empréstimos concedidos por instituições financeiras oficiais federais, quando os encargos financeiros fixados para o tomador final do crédito forem inferiores ao custo de captação, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas tais instituições.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há qualquer projeto do Executivo sobre a mesma matéria, nem temos conhecimento de condução deste assunto pelo Legislativo.

Esta proposta constitui alternativa à exigência legal de compra de produtos agrícolas (D.L. nº 79/66), sob a forma de garantia de preços mínimos.

As despesas decorrentes das medidas pretendidas não estão previstas na lei orçamentária anual. A alternativa para custeá-las seria a abertura de crédito especial.

Estimam-se, para a concretização do mecanismo de prêmio de liquidação, dispêndios da ordem de Cr\$346,9 bilhões, a preços de hoje, enquanto para efeito da equalização de taxa de juros os dados fornecidos pelo Banco do Brasil S.A., apontam despesas no total de Cr\$633,0 bilhões, também a preços de hoje, sendo Cr\$337,00 bilhões para equalização de operações de custeio; Cr\$242,0 bilhões de comercialização e Cr\$54,0 bilhões do programa de calcário.

5. Razões que justificam a urgência:

Embora não configure calamidade pública, trata-se de matéria que deve tramitar em regime de urgência para que o produtor seja amparado no escoamento da boa safra agrícola sem que o Governo seja forçado a formar elevados estoques. Somente a partir do anúncio das medidas de estímulo à safra 1991/92, em julho/91, o Governo passou a discutir mecanismos para o escoamento da safra através da comercialização privada.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Prejudicado.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

O projeto foi examinado e aprovado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como pela Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, estando em condições de ser submetido à superior apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Na elaboração do projeto foram ponderadas as questões alinhadas no anexo I ao Decreto nº 468/92.

Consultores Jurídicos responsáveis pelo Parecer: Ricardo Villas Bôas Cueva (PGFN/MEFP) e Fávila Ribeiro (Ministério da Agricultura e Reforma Agrária).

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 79,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

Institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º § 1º do Ato Institucional nº

4, de 7 de dezembro de 1966, resolve baixar o seguinte Decreto-Lei.

Art. 1º A União garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acordo com este Decreto-lei.

Art. 2º A garantia de preços instituída no presente Decreto-lei estabelecida exclusivamente em favor dos produtores ou de suas cooperativas.

§ 1º Essa garantia, entretanto, poderá estender-se aos beneficiadores que assumirem a obrigatoriedade de colocar à disposição dos produtores e suas cooperativas — com garantia a estes de plena liberdade de colocação dos produtos e subprodutos resultantes — no mínimo, 5% (cinco por cento) de sua capacidade de armazenamento e beneficiamento, no prazo de financiamento que for outorgada a estes.

§ 2º Em caráter excepcional — quando circunstâncias especiais de mercados justificarem, a critério da Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento — poderão as operações de financiamento ser estendidas, igualmente, aos comerciantes.

§ 3º Em ambos os casos previstos nos parágrafos anteriores será indispensável a comprovação de pagamento, aos produtores, de no mínimo o valor dos preços fixados de acordo com este Decreto-lei.

Art. 3º A Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento regulamentará antes de cada safra as condições estipuladas no § 2º do art. 2º deste Decreto-lei.

Art. 4º A União efetivará a garantia de preços através das seguintes medidas;

- a) comprando os produtos, pelo preço mínimo fixado;
- b) concedendo financiamento, com opção de venda, ou sem ele, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte dos produtos.

Art. 5º Os preços básicos serão fixados por Decreto do Poder Executivo, levando em conta os diversos fatores que influam nas cotações dos mercados interno e externo e dos custos de transporte até os centros de consumo e portos de escoamento.

§ 1º A publicação dos decretos antecederá, no mínimo de 60 (sessenta) dias, o início das épocas de plantio e, de 30 (trinta) dias, o início da produção pecuária ou extrativa mais abundante nas diversas regiões, consoante as indicações dos órgãos competentes.

§ 2º Os decretos poderão, também, estabelecer, quanto a determinados produtos, que as garantias previstas neste Decreto-lei perdurarão por mais de um ano ou safra, quando isso interessar a estabilidade da agricultura e a normalidade de abastecimento.

Art. 6º Os ágios e deságios, decorrentes da classificação dos produtos, as deduções relativas à comissões, a insuficiência ou falta de acondicionamento dos mesmos, e financiamento de produtos ainda não classificados que determinem encargos para o Tesouro Nacional serão fixados pela Comissão de Financiamento da Produção por determinação da Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento.

Art. 7º Os órgãos que, na forma do art. 13, forem incumbidos de efetuar as compras e os financiamentos, não obrigados a fazer, nas zonas produtoras em que operarem, ampla divulgação dos preços mínimos locais.

Art. 8º O financiamento desses produtos será no máximo em importância rural a de quantia que seria paga pela

compra e pelo prazo que for necessário para o reequilíbrio do mercado, ouvida a Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento.

Art. 9º A Comissão de Financiamento da Produção (CFP), Autarquia Federal, órgão incumbido de dar execução a este Decreto-lei, fica sob a jurisdição da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB).

§ 1º A CFP terá um Diretor Executivo que será nomeado pelo Poder Executivo, mediante indicação do Superintendente da Sunab.

§ 2º A CFP terá a organização que for adotada em regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 10. Compete ao Diretor Executivo da CFP além de outras atribuições que forem discriminadas no Regulamento, apreciar os projetos sobre fixação de preços mínimos a serem garantidos e encaminhá-los à apreciação do Superintendente da Sunab, dar parecer sobre o relatório anual, balanço e contas, e encaminhá-los ao Tribunal de Contas da União, representar a CFP em juízo e fora dele, movimentar os recursos destinados a execução deste Decreto-lei, dar parecer sobre o relatório anual elaborado pelos diferentes setores técnicos da Autarquia, aprovar acordos, contratos e convênios, baixar normas e instruções necessárias ao cumprimento das determinações da Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento inclusive quanto às condições de acondicionamento, armazenagem, beneficiamento, transporte e conservação dos produtos cujo preço for garantido, e financiamento de produtos ainda não classificados, delegar atribuições, dar posse a diretores e chefes de serviço da Comissão de Financiamento da Produção (CFP) e praticar outros atos, conforme determinar o Regulamento e resolver os casos omissos.

Art. 11. Os órgãos do Poder Público, sociedades de economia mista, associações de economia mista, associações de classes e entidades particulares ficam obrigadas a prestar, com a máxima urgência, as informações que a CFP lhes solicitar para o desempenho de suas atribuições.

Art. 12. O Ministério da Agricultura e quaisquer outros órgãos oficiais, por intermédio de seus serviços especializados, prestarão à CFP a colaboração necessária à boa execução deste Decreto-lei.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, a CFP poderá também valer-se dos serviços das repartições consulares e diplomáticas brasileiras no exterior.

Art. 13. As compras e financiamentos previstos neste Decreto-Lei, serão realizadas diretamente pela CFP ou mediante contratos, acordos ou convênios com o Banco Central da República do Brasil, com o Banco do Brasil S.A., Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Bancos Oficiais Federais, Bancos Oficiais Regionais, Bancos Oficiais dos Estados da Federação, entidades bancárias privadas, entidades públicas ou autárquicas, companhias juridicionadas pela Sunab, estabelecimentos privados de comprovada idoneidade e sociedades cooperativas.

Art. 14. Na execução deste Decreto-lei, a CFP agirá de acordo com as diretrizes gerais traçadas pela Sunab, em coordenação com os órgãos de controle de intercâmbio com o exterior e com outros órgãos públicos que, direto ou indiretamente, estejam encarregados do abastecimento interno do País.

Art. 15. Os produtos adquiridos pela CFP, em cumprimento a este Decreto-lei, terão a seguinte destinação:

- a) formação dos estoques de reserva;

b) venda e exportação direta ou através das companhias juridicionadas pela Sunab, de órgãos públicos incumbidos do abastecimento ou de entidades privadas de comprovada idoneidade.

Parágrafo único. A venda de tais produtos será efetuada a critério da Comissão de Coordenação Executiva do Abastecimento.

Art. 16. A CFP contará com os seguintes recursos destinados à execução deste Decreto-Lei:

a) disponibilidade remanescentes de dotação atribuída à CFP e seu acervo atual;

b) saldo das operações de compra, venda e financiamento;

c) dotação a ser consignada no Orçamento da União, não inferior a Cr\$5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) por ano, durante 4 anos;

d) contribuições a serem consignadas no Orçamento da União para a sua manutenção;

e) operações de crédito com autarquias e entidades públicas ou privadas, garantidas pelo Tesouro Nacional;

f) operações de crédito no exterior devidamente garantidas pelo Banco Central da República do Brasil ou dotações especiais de fundos internacionais que venham a ser recebidos a título de ajuda internacional;

g) recursos provenientes da aplicação das taxas previstas no art. 18 deste Decreto-Lei;

h) eventuais.

Art. 17. O Tesouro Nacional garantirá à CFP, através de adiantamento pelo Banco Central da República do Brasil, os recursos necessários à execução deste Decreto-Lei a serem consignados anualmente ao Orçamento Monetário definido pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 18. Para fazer face às despesas administrativas, fica à CFP autorizada a fazer incidir sobre as operações de venda ou exportação dos produtos adquiridos em conformidade com este Decreto-Lei a taxa de 25% sobre o valor dessas operações.

Art. 19. Os servidores públicos, inclusive das autarquias, bem como os de sociedade de economia mista poderão, mediante autorização do Poder Executivo, servir à CFP sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens.

Parágrafo único. A CFP poderá contratar, na forma da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, pessoal técnico especializado.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará este Decreto-Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 21. Este Decreto-Lei não prejudica a continuidade dos serviços, o cumprimento dos contratos e a execução das operações em curso, especialmente os relativos a garantia de preços mínimos e financiamento para a próxima safra.

Art. 22. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1966; 145ª da Independência e 78ª da República. — H. CASTELLO BRANCO — Severo Fagundes Gomes — Roberto Campos — Octávio Bulhões.

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 41. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de

conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I — advertência;

II — multa pecuniária variável;

III — suspensão do exercício de cargos;

IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais, e privadas;

VI — reclusão, nos termos dos artigos 34 e 38, desta Lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o artigo 4º, inciso XII, desta Lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no país, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;

b) infringirem as disposições desta Lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos artigos 27 e 33, inclusive as vedadas nos artigos 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta Lei, e abusos de concorrência (artigo 18, § 2º);

c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo de mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa quando não forem liquidadas naquele prazo;

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV, deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando da reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no artigo 10, inciso VIII, desta Lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas

ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeitos à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V, deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV, deste artigo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER Nº 117, DE 1992

Da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1992 (nº 1.812, de 1991, na origem), que “dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Roraima e Tocantins, e dá outras providências”.

Relator: Senador José Eduardo

Vem a exame desta Comissão, Projeto de Lei de iniciativa do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos artigos 61 e 96, inciso II, letra b, da Constituição Federal, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão, nos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins.

O art. 120 da Constituição Federal determina que “haja um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal”.

Segundo a justificativa que acompanha a proposta, visa esta “à implementação do andamento constitucional referido, porquanto propõe a criação dos quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, recém-criados”.

Esclarece o colendo Tribunal que “na elaboração do Projeto considerou-se o eleitorado de cada uma das Unidades da Federação, bem como o número de cargos já existentes nas Secretarias dos Tribunais Eleitorais do mesmo porte”.

A quantidade de cargos a ser criada, se aprovado o Projeto, é de 89 cargos de provimento efetivo no Estado do Tocantins, e de 64 nos Estados do Amapá e de Roraima, totalizando 217 cargos de provimento efetivo. Além disso, criam-se 8 cargos em comissão, em cada um desses Estados. O total geral, portanto, é de 241 cargos de provimento efetivo e em comissão.

A proposição acarreta a despesa de 97 milhões de cruzeiros, segundo cálculos fornecidos para valores de vencimentos de setembro de 1991, devendo ser atendida por dotações orçamentárias próprias dos Tribunais Regionais Eleitorais ou por outras para esse fim destinadas.

Análise

Do ponto de vista constitucional, vale destacar que cabe a iniciativa de lei, nesse caso, ao respectivo Tribunal Superior e que a criação dos quadros pretendidos objetiva permitir a instalação e funcionamento dos tribunais regionais estaduais recém-criados, conforme exigido pela Lei Maior.

O texto é juridicamente adequado e está conforme com a boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, cabe registrar que se trata de criação inicial de quadros para essas Secretarias, indispensáveis ao seu funcionamento, e que a matéria, além de oportuna, é urgente em decorrência do calendário eleitoral de 1992.

O Projeto já passou pelo crivo da Câmara dos Deputados, onde recebeu os aperfeiçoamentos que se faziam necessários.

Voto

Manifestamo-nos, em face das considerações expendidas, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1992.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — José Eduardo, Relator — João Calmon — Wilson Martins — Josaphat Marinho — Elcio Álvares — Mansueto de Lavor — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Cid Sabóia — Jutahy Magalhães — Odacir Soares.

PARECER Nº 118, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1992 (nº 82-B, de 1991, na CD), que “aprova o texto do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires em 6 de julho de 1992.

Relator: Senador Pedro Simon

I — Relatório

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 104, de 1991, submete à consideração do Congresso Nacional, o texto do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Referido Tratado decorre de entendimentos mantidos no âmbito do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento de 29 de novembro de 1988, mais especificamente, do Protocolo nº 5 sobre Empresas Binacionais do Programa de Integração e Cooperação Econômica Brasil-Argentina.

Trata-se de estabelecer um regime diferenciado daquele que genericamente se aplica aos investimentos estrangeiros, no Brasil e na Argentina, para as sociedades de capital majoritariamente brasileiro-argentino.

Com o propósito de facilitar o entendimento do Tratado, cabe destacar-lhe alguns pontos básicos:

1 — O artigo 1 estabelece a caracterização da Empresa Binacional como sendo a que deverá preencher, simultaneamente, os seguintes quesitos:

1.1 — Os investidores nacionais dos dois países signatários, o conjunto, deverão possuir, cumulativamente, no mínimo, 80% do capital social e do capital votante;

1.2 — Cada um dos conjuntos dos investidores brasileiros e argentinos deverá possuir, no mínimo, 30% do capital social, e o direito de eleger um membro de cada um dos órgãos de administração e de fiscalização interna.

2 — O artigo II estabelece que a Empresa Binacional poderá ter como objeto qualquer atividade econômica permitida pela legislação do país de sua sede, ressalvadas as limitações estabelecidas pela Constituição de cada um dos países signatários.

3 — O artigo III trata das formas jurídicas que poderão assumir as Empresas Binacionais, facultando a escolha de

qualquer uma das admitidas legalmente pelo país de sua sede social.

4 — O artigo IV regula os aportes de capital, estabelecendo que poderão ser feitos: em moeda local ou livremente conversível; em bens de capital e equipamentos originários de um dos dois países, sem cobertura cambial no país receptor; outros aportes permitidos pela legislação de cada país; bens de capital e equipamentos originários de terceiros países, desde que internados em um dos países signatários, até a data de assinatura do Estatuto e integralização do capital social até dois anos após sua entrada em vigor.

5 — O artigo V dispõe que a empresa constituída de acordo com as características previstas será beneficiária do mesmo tratamento dado às empresas de capital nacional do país-sede, no que concerne a tributação interna e acesso a créditos, incentivos, subsídios, compras e contratos do setor público.

6 — Os dispositivos subseqüentes tratam: da transferência dos lucros, das transferências de pessoal, dos procedimentos para obtenção do Certificado Provisório previsto no art. IV, da Autoridade de Aplicação do Estatuto, da implementação do Estatuto das Empresas Binacionais, da entrada em vigor, vigência e denúncia do Estatuto.

Submetido às Comissões: de Relações Exteriores; de Constituição e Justiça e de Redação; e de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara dos Deputados, o Tratado em exame recebeu aprovação das três comissões.

II — Voto do Relator

O processo de integração entre nações limítrofes vem se expandindo pelo mundo, seguindo a trilha de sucesso alcançado pelos países europeus reunidos na Comunidade Económica Europeia — CEE.

Na América Latina, sucessivos empreendimentos dessa natureza frustraram-se diante dos modestos resultados alcançados. Os progressos obtidos pelo processo de integração dos países da CEE como que reanimaram novas tentativas, em várias partes do mundo e a que nos diz respeito mais diretamente é a criação do Mercosul, integrando o Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile.

Dificuldades de toda ordem se apresentam, a cada passo, quando se busca integrar economias diversificadas, em diferentes estágios de desenvolvimento e que, secularmente, estiveram voltadas para mercados distantes, especialmente o europeu e norte-americano.

Tais dificuldades, no entanto, não constituem característica dos países formadores do Mercosul. Discorrendo, recentemente, sobre os "Aspectos Relevantes da Realidade Internacional sob uma Perspectiva de Londres", o eminente Embaixador do Brasil em Londres, Sua Excelência o Senhor Paulo de Tarso Flexa de Lima, aponta os óbices que se colocam à complementação da integração Europeia, determinados por dificuldades colocadas pelos diversos países-membros, escudados em problemas domésticos das mais variadas espécies. Outros tratados e alianças encontram-se em fase de indefinição, diante dos fatos novos surgidos nos últimos anos, como o fim da Guerra-Fria, a crise das economias do Leste europeu e a recessão que atinge várias economias ocidentais, em especial a norte-americana que, sendo hegemônica, reflete-se nas economias periféricas.

Assim, conscientes das dificuldades que se colocam à efetivação do Mercosul é que os países dele integrantes elegeram a estratégia de ir por partes. Neste sentido, o "Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacio-

nais Brasileiro-Argentinas", trazido ao exame desta Comissão.

O presente Tratado é peça importante no que se refere ao processo de integração das economias brasileira e argentina, constituindo, deste modo fator da maior relevância no encaminhamento da desejada integração dos países formadores do Mercosul.

Deste modo, nosso voto é pelo acatamento do texto do Tratado em questão, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Marluce Pinto** — **Lucidio Portella** — **Jonas Pinheiro** — **Ronaldo Aragão** — **José Richa** — **Lourival Baptista** — **Magno Bacelar** — **Ronan Tito**.

PARECER Nº 119, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1991, que "Dispõe sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional e dá outras providências".

Relator: Senador Odacir Soares

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1991, de autoria do Senador Mansueto de Lavoura, que dispõe sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional, na hipótese de ocorrer a vacância nos últimos dois anos do período presidencial.

A eleição indireta de que trata a proposição em estudo — a ser realizada pelo Congresso Nacional em sessão conjunta à qual deverá estar presente a maioria absoluta dos membros de cada um das Casas Legislativas na forma de seu art. 2º — foi prevista no art. 81, § 1º, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei em epígrafe estabelece a eleição do Presidente pelo princípio da maioria absoluta (art. 3º, prevendo a realização de segundo turno ao qual concorrerão os dois candidatos mais votados caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta na primeira votação (art. 3º, § 1º); determina que a eleição do Presidente importará à do Vice-Presidente com ele registrado (art. 4º), veda a participação de candidato sem partido e dispõe sobre o prazo de filiação partidária (art. 5º); e prevê a hipótese de coligação entre dois ou mais partidos políticos (art. 6º).

Ao Projeto foi oferecida uma emenda, modificativa do parágrafo único do art. 5º, determinando que o prazo de filiação partidária será o que for fixado na lei eleitoral.

É o relatório.

A forma presidencialista de Governo caracteriza-se pela eleição do Presidente — que normalmente acumula a chefia do Governo e a do Estado — pelo sufrágio universal do eleitorado.

Dividido ou não o eleitorado em colégios, do fato de ter sido eleito pela totalidade do eleitorado derivam a centralidade do papel do Presidente em face de todas as forças e instituições políticas, e a sua legitimidade democrática.

A periodicidade da submissão do mandato presidencial ao eleitorado, assim, faz parte da tradição constitucional dos países que adotam essa forma de Governo pois, como ressaltado a eleição do Presidente pela universalidade do corpo eleitoral é da sua essência.

A Constituição brasileira determina a eleição do chefe do Poder Executivo pelo voto da maioria absoluta do eleitorado. Caso essa maioria não seja atingida na primeira votação,

o texto constitucional prevê a realização de nova eleição, à qual concorrerão os dois candidatos mais votados, elegendo-se aquele que obtiver a maioria simples dos votos (art. 77 e parágrafos).

A eleição de que trata o art. 77, assim como aquela disciplinada no caput do art. 81 da Constituição, é direta. O texto constitucional em vigor prevê, como única hipótese de eleição indireta do Presidente da República, a vacância simultânea dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente quando faltarem dois anos, ou menos, para o término do mandato.

Esta a hipótese disciplinada no Projeto de Lei nº 74/91, ora em estudo que, a nosso ver, ajusta-se à letra e ao espírito da Lei Maior.

A emenda a ele apresentada, de autoria do ilustre Senador Gerson Camata, em nosso entendimento fere à autonomia dos partidos políticos preconizada no art. 17, § 2º, da Constituição, pelo que entendemos não deva ser acolhida.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 74, de 1991.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente, Odacir Soares — Relator, Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg — Cid Sabóia — João Calmon — Wilson Martins — Carlos Patrocínio — Josaphat Marinho (vencido quanto à emenda, que aprovava) — Elcio Álvares (também vencido quanto à emenda) — Espiridião Amin, (vencido quanto à emenda ao parágrafo único do art. 5º) — José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides.

Requeiro a V. Exª, na forma do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, sejam solicitadas, ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, as seguintes informações, relacionadas com a Portaria nº 47/GM, de 22-1-92, do Ministério da Saúde:

1 — 3c Quantos consultores temporários foram admitidos no período de 1º de janeiro do ano em curso até a presente data?

2 — Com que salários foram admitidos?

3 — Quantos afastamentos do País foram autorizados e a que título, no mesmo período?

4 — Qual a remuneração paga aos servidores autorizados a se afastarem do País?

5 — Quantas bolsas no exterior foram autorizadas, desde a edição da citada Portaria? Favor indicar: nomes dos beneficiários, respectivas qualificações e objetivo prioritário de cada bolsista.

Justificação

O presente requerimento se justifica em razão da edição da Portaria nº 47/GM, de 22-1-92, do Ministério da Saúde, que cria Comissão Especial para avaliação das atividades desenvolvidas através de acordos de cooperação internacional e propor políticas, critérios e rotinas operacionais em relação ao assunto.

O objetivo do presente Requerimento de Informações é de esclarecer iniciativas deste gênero, na área de administração de pessoal, diante dos indícios de irregularidades levantados no tocante às compras de equipamentos e materiais, pelo Ministério da Saúde, no período de gestão anterior.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1992. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 247, DE 1992

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no item 2 do art. 210, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª seja autorizada a transcrição, nos Anais desta Casa, da matéria jornalística de autoria do jornalista Ricardo Kotscho, sob o título "Escravos são herança de projeto de Médiçi" publicada pelo *Jornal do Brasil* de 19 de abril de 1992.

Justificação

O jornalista Ricardo Kotscho é personalidade de destaque na imprensa brasileira, onde vem se notabilizando como um dos mais ardentes defensores das liberdades públicas e dos direitos humanos. Seu nome está vinculado, como um dos mais eminentes autores, à obra "Brasil, nunca mais" que trata das vítimas da repressão política praticada durante os anos de arbítrio do regime inaugurado em 1º de abril de 1964.

As denúncias contidas na presente reportagem revestem-se da maior gravidade, na medida em que tratam de um regime de trabalho abolido há mais de um século, quando promulgada a Lei Áurea, pela Princesa Isabel. Para aumentar a gravidade de um delito já de si inominável, ele se pratica à sombra de generosos incentivos fiscais concedidos à época dos governos de exceção.

O *Jornal do Brasil*, ao veicular a reportagem do jornalista Ricardo Kotscho, revela bem suas preocupações com a questão social, que, no caso, degenerou ao ponto de retomarmos o regime escravista abolido e abominado pelo mundo todo como incompatível com a natureza humana.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1992. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo sob título "A Nova Realidade Militar", de autoria do Senador José Sarney, publicado no *Correio Braziliense* de hoje, 8 de maio de 1992.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1992. — Senador Jarbas Passarinho.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos à decisão da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 249, DE 1992

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (art. 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (art. 43, inciso II), que seja considerada como licença autorizada os dias cinco e seis de maio, próximo passado, onde estive ausente dos trabalhos da Casa para no Rio de Janeiro manter encontros com empresários sobre política salarial e em São Paulo para assistir a inauguração do Centro de Atividades Antônio Ermírio de Moraes.

Sala das Sessões. 8 de maio de 1992. — Senador Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 12/92-CCJ

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou, o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1991, de autoria do Sr. Senador Mansueto de Lavor, que “Dispõe sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional e dá outras providências”, na reunião de 6-5-92.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da casa; para que o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recursos, a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1992.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de regresso a antigo tema, uso esta tribuna para mais uma vez discorrer sobre a necessidade de se acelerar o processo de desenvolvimento nacional, para que o País, tão rápido quanto possível, eleve-se às alturas do progresso econômico e social desfrutado pelas nações do Primeiro Mundo, cristali-

zando, na realidade do futuro próximo, o sonho de tantas gerações de brasileiros.

Julgo necessário repisar que o objetivo do progresso somente será alcançado quando o Brasil, de forma decidida, voltar-se para a exploração de suas reais potencialidades econômicas. Impõe-se, nesse contexto, que a autoridade pública dê consequência imediata e permanente aos projetos direcionados para o crescimento da área do Brasil-Central, e, nesta, aos trabalhos de complementação da Ferrovia Norte-Sul.

Desde o longínquo ano de 1874, antecedendo a República, portanto, os estudos para a implantação dessa estrada de ferro já integravam o Plano de Viação André Rebouças. Necessária naquele tempo, hoje, quando no Brasil-Central o transporte rodoviário comparativamente consome dez vezes mais energia, e é quatro vezes mais oneroso, tornou-se imprescindível e, além disso, inadiável.

A região do Brasil-Central é, seguramente, uma das últimas reservas agropecuárias do mundo, com mais de 1 milhão de quilômetros quadrados na área do Araguaia—Tocantins. Tem essa região capacidade de produzir 75 milhões de toneladas de grãos, 40 milhões de toneladas de produtos florestais e 3 milhões de toneladas de carne, anualmente.

O jovem Tocantins, dispondo de 1 milhão de hectares somente em várzeas aptas para a produção, insere-se nesse espaço generoso, equivalente ao território ocupado, em conjunto, pela Espanha, Portugal, Holanda, Bélgica, Luxemburgo, Suíça e Japão, reunindo a fragilidade própria dos infantes e a legítima expectativa de que se lhe abram todas as perspectivas de progresso, para crescer e tornar-se adulto e forte.

Em termos de potencialidade, o Tocantins, somente, tem pelo menos 10 municípios distando poucos quilômetros da ferrovia, com as seguintes áreas disponíveis para a exploração agrícola e independentemente das várzeas: Ananás, 168 mil hectares; Araguacema, 1 milhão de hectares; Dianópolis, 180 mil; Dois Irmãos do Tocantins, 250 mil; Goiatiins, 730 mil; Lizarda, 200 mil; Natividade, 610 mil; Paranã, 580 mil; Peixe, 700 mil; Tocantinópolis, 140 mil hectares.

Acrescente-se, ainda, que das reservas minerais identificadas e medidas, do Meio-Norte brasileiro, podem ser extraídas 20 milhões de toneladas de calcário, 15 milhões de toneladas de fosfato, 10 milhões de toneladas de granito e mármore, 6 milhões de toneladas de níquel e 5 milhões de toneladas de cobre, a cada ano.

Concebe-se a implantação da ferrovia associada a um extenso projeto de desenvolvimento da região central do País. Ao mesmo tempo, estudam-se mecanismos de atração de investimentos privados, de sorte a adicioná-los ao capital público, inclusive no setor de infra-estrutura de transportes.

As conhecidas análises da Valec, a esse respeito, procuraram também definir se a ferrovia objetivava apenas efetivar a ocupação do território do Centro-Oeste, admitindo adiantamentos, nesse caso, em face da problemática econômica, ou se, em acréscimo, o que nela se investisse geraria recompensas sociais e econômicas, desejáveis a curto prazo.

As conclusões desse trabalho apontaram no sentido de que a implantação da Ferrovia Norte-Sul pode beneficiar o desenvolvimento da região Centro-Oeste e toda a economia nacional, o que por si só justifica a execução do projeto.

No geral, pode-se recolher desses estudos algumas importantes indicações que, contribuindo para reforçar a tese que venho defendendo, merecem ao menos uma resumida citação. Entre elas, a de que o Centro-Oeste brasileiro e o sul amazônico, “com grandes extensões de terras cultiváveis e abun-

dantes riquezas minerais", não têm recebido a devida atenção do Governo.

Também lá o sistema de transporte é eminentemente rodoviário, o que subtrai a competitividade dos produtos e inviabiliza o desenvolvimento. Essa modalidade, dispendiosa e de baixa eficiência, tem sido a responsável pelas segundas perdas das safras agrícolas, que não chegam aos centros de comercialização, ou, se estão disponíveis para os consumidores, não são adquiridas em face de seu elevado preço final.

Torna-se imperativo, para a consecução da meta que pretende integrar essas áreas ao processo produtivo nacional, que sejam adotadas outras alternativas de transporte, compatíveis com a disponibilidade de recursos e com as peculiaridades daquela região. Na sugestão da Valec, esse sistema de transporte econômico envolveria hidrovias perenes e ferrovias, sem que fosse necessário abandonar a opção das estradas.

Subsistindo, a nível decisório, a pendência segundo a qual a Ferrovia Norte-Sul não seria prioritária, já que destinada a uma região com reduzida capacidade de carga, confrontando-se com a evidência incontestável de que a falta desse transporte é a causa básica da baixa produção, chegou-se à definição do falso impasse entre a precedência da carga sobre a ferrovia ou desta sobre aquela.

Para a Companhia Vale do Rio Doce, com sua experiência na condução do Projeto Carajás, se existisse tal dúvida, não haveria hoje a exploração do minério de ferro naquela área, pois sem a ferrovia, precedendo a carga, não seria possível o transporte desde as minas, passando pelo beneficiamento, até o porto exportador.

Deve-se registrar que a Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República vem estudando um conjunto de projetos destinados à região do Cerrado Setentrional brasileiro, compreendendo territórios ao sul do Maranhão, no sudoeste do Piauí e ao norte do meu estado.

Integrando o Programa do Corredor de Exportação Norte, esses projetos utilizam suporte financeiro do Banco do Brasil, Finame-Agrícola, Basa, BNDES, BNB, Sudam e Sude-ne, além de assistência técnica da Embrapa, e objetivam ocupar cerca de 3 milhões de hectares de terras, de onde se pretende extrair, anualmente, uma produção de 5 milhões de toneladas de grãos. Conta-se, com isso, promover a geração de milhares de empregos diretos e indiretos, e desenvolver uma área onde vivem mais de um milhão de brasileiros.

Para esse fim, será utilizada, como via de escoamento da produção, a parte inicial da Ferrovia Norte-Sul, que encontra a Estrada de Ferro Carajás, e daí segue ao terminal marítimo da Ponta da Madeira, no Estado do Maranhão, a um custo final muito inferior ao praticado no sul do País.

Pretendendo incorporar ao processo produtivo, numa primeira etapa, cerca de 700 mil hectares de terras próprias para o cultivo de soja, arroz e milho, o Programa, que tem como eixos prioritários as ligações Imperatriz—Carolina—Balsas, no Maranhão; Imperatriz—Porto Franco—Araguaína, no Tocantins; Balsas—Alto Parnaíba, no Maranhão; e, Balsas—Uruçuí, no Piauí, projeta uma colheita anual de 2 milhões de toneladas de grãos.

Ao formular as "Diretrizes de Ação do Governo", o Presidente da República referiu-se às regiões do País que obtiveram acesso a melhores condições de desenvolvimento, aproveitando-se dos benefícios do sistema ferroviário de transporte da produção agrícola.

Réportando-se à destinação de recursos da iniciativa privada, do Governo Federal e dos governos estaduais, o docu-

mento discorre, fundamentalmente, sobre a necessidade de ampliação dessa rede, abrangendo a Ferronorte, trechos Cuiabá—Santa Fé do Sul e Cuiabá—Uberlândia, a Ferrovia da Produção, no trajeto dos cerrados paranaenses; e, o Ramal de Dourados, ligando o Mato Grosso do Sul ao Município de Euclides da Cunha, no Estado de São Paulo.

Quanto à Ferrovia Norte-Sul, que insere nesse grupo, o mesmo estudo prevê a sua implantação "acoplada a um programa de desenvolvimento regional", observando-se, em benefício do escoamento dos produtos, um modelo que garanta a perfeita integração da linha com outras modalidades de transporte.

Esse posicionamento em tudo concorda, por sinal, com as prescrições do Programa de Desenvolvimento do Setor Transportes — PRODEST, adotado pelo Governo José Sarney, no quadriênio 1986-1989, sobretudo no referente à crítica do funcionamento unimodal do setor e à necessidade de participação de capitais privados na alocação complementar de recursos para a infra-estrutura de transportes.

Nesse último caso, desenvolveram-se negociações buscando arrematar a iniciativa privada para o oferecimento de suporte financeiro aos projetos da Ferrovia Norte-Sul, ligando Açailândia, no complexo Carajás, a Anápolis, no Estado de Goiás.

O Secretário Eliezer Baptista, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que é também um defensor da interiorização da economia do País e da Ferrovia Norte-Sul, foi o responsável pela implantação do Projeto Carajás, que fornece minério de ferro para o Japão. As exportações somaram 3 bilhões de dólares, em 1991, com mais da metade referindo-se a esse produto.

Aquele país quer aumentar, de 150 mil para um milhão de toneladas, as importações de soja brasileira. Enquanto isso acontece, e não se termina a Norte-Sul, permanecem inconclusos, naquela Secretaria da Presidência da República, os estudos indicando a necessidade de abertura, em caráter prioritário, de novos canais de exportação, via oceano Pacífico, alcançando um mercado de 25% da população mundial, formado pela China e pelos tigres asiáticos.

Há mais de um decênio essa questão ocupa as autoridades dos governos brasileiro, norte-americano e japonês, sem resultado satisfatório. Consistiria, de forma básica, na implantação de um prolongamento da rodovia BR-364, em sentido contrário ao da hidrovia Paraná—Paraguai, que chega ao Atlântico partindo do centro para o sul. Assim, a ligação de Cuiabá, em Mato Grosso, às cidades de Illo e Matarani, no Peru, partiria de igual ponto em direção ao Norte, até alcançar o Pacífico.

Sabendo-se, por exemplo, que o produto brasileiro chega hoje ao Japão passando, ao norte, pelo Canal do Panamá, ou, alternativamente, ao sul, contornando a ponta do continente, é fácil perceber a importância econômica dessa nova ligação, seja em termos de redução do percurso, seja em termos de facilidade para a expansão do volume das exportações.

Basta ver que, hoje, a carga parte de Santos e percorre cerca de 20 mil quilômetros, até o Japão. Os referenciados terminais peruanos distam pouco mais de 13 mil quilômetros do porto da cidade japonesa de Yokohama.

Em terras brasileiras, as diferenças entre os percursos são também significativas: a distância de Porto Velho a Santos supera os 3 mil quilômetros, enquanto mede 2 mil 275 quilômetros entre aquela cidade e o porto peruano de Illo.

Esses estudos confirmam que a nova saída, em termos de perspectiva, pode inaugurar uma fase de maiores oportunidades para o aumento do comércio entre o Japão e os Tigres Asiáticos. O Departamento de Comércio Exterior, concordando com esse diagnóstico, assevera, em relatório, que o comércio entre o Brasil e a Ásia deve atingir um quantitativo altamente considerável, suprimindo a prevista diminuição dos negócios com os Estados Unidos e a Europa.

Em recente pronunciamento, tive oportunidade de demonstrar que a iniciativa privada nacional já deu provas de poder produzir grande quantidade de grãos na região Centro-Oeste, a preços competitivos no mercado mundial. E que, não obstante, o retorno de tal empreendimento mostra-se, quase sempre, aquém das expectativas, à conta da diluição de receitas pelo custo adicionado do transporte, armazenagem, impostos e tabelamentos, que em seu conjunto tornam a produção onerosa e sem a devida eficiência, quando comparada à de outras nações.

As regiões Norte e Centro-Oeste têm em si resguardada, a respeito das apontadas distorções, uma potencialidade econômica difícil de ser igualada por outra qualquer área do País. Essa invulgar característica, antes assinalada, torna os investimentos que requerem não apenas de relevante necessidade regional, mas, inofismavelmente, de legítimo e prioritário interesse para o desenvolvimento próximo ou remoto do País.

A partir dessa constatação, como tenho defendido, é de se reafirmar o posicionamento de sólido inconformismo com qualquer nova prorrogação do processo de retomada de implantação da Ferrovia Norte-Sul.

Obra de integração nacional, de importância comparável à Rodovia Belém—Brasília, suas linhas constituem fiel garantia de que serão rompidas as condições de isolamento daquela vasta área e de que as suas populações serão absorvidas como efetivas participantes do processo da produção e do consumo.

Volto a enfatizar que a Nação deve subscrever o compromisso de não-conformação com o abandono de parcelas substanciais do território pátrio, como o Centro-Oeste e Norte do País, que devem, a qualquer custo, ser integrados ao processo de desenvolvimento econômico e social, posto que a eles está reservada a tarefa histórica de consolidação de uma expressiva agropecuária, associada às crescentes atividades de extração mineral.

A Ferrovia Norte-Sul, com outras novas alternativas de transporte, pode assegurar que os produtos daquela região, uma vez agregados à riqueza nacional, sejam movimentados nas direções dos mercados de consumo, tanto domésticos como internacionais, numa efetiva contribuição para que o País atinja a condição de grande produtor e exportador mundial.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA — Com muita honra, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador João Rocha, V. Exª faz a colocação correta sobre a Ferrovia Norte-Sul. Muita gente pensou que essa ferrovia iria servir mais ao Maranhão, ou só ao Maranhão. Na realidade, a natureza dotou o Maranhão de um porto da melhor categoria. Nós temos no porto de Itaqui, na Ponta da Madeira, uma fenda submarina de 100 quilômetros, com uma profundidade superior a 24 metros. Essa fenda permite que navios do mais alto calado aportem na Ponta da Madeira. Em função das altas e baixas marés que atingem, no Maranhão, 7 metros, há como que

uma drenagem natural duas vezes por dia. Então, o Maranhão serve hoje a Carajás. Quando era Governador do Maranhão, o navio Berge Sthal tinha sido contratado para fazer, durante dez anos, doze viagens por ano entre Itaqui e Roterdã. É um navio com a capacidade de 360 mil toneladas. Ela saía do porto de Itaqui com 350 mil, porque não podia entrar em Roterdã com as 360 mil toneladas. Então, temos um serviço de carga de navio da melhor categoria que permite carregar em menos de 24 horas, o Berge Sthal, com essas 350 mil toneladas. Não entendo como o atual Ministro dos Transportes, nosso Colega Affonso Camargo, seja contrário à Norte-Sul. A minha impressão é que S. Exª vê pelos óculos do Paraná, mais precisamente de Paranaguá. Será que S. Exª tem receio de que, havendo a Norte-Sul, a produção que hoje vai para Paranaguá se desvie para o porto de Itaqui, no Maranhão? Veja V. Exª, cometemos a seguinte loucura: a produção do Centro-Oeste desce para o Paraná em cima de carretas e o porto não é adequado para dar vazão a essa produção. Tanto que estamos assistindo na televisão os caminhoneiros dizerem que trabalham 17 horas por dia na época da safra e por isso a quantidade de desastres é muito grande. Levamos a nossa produção para quase o extremo sul do País, para depois ela seguir para o mercado consumidor, que está no Hemisfério Norte. Se a levássemos para a Ponta da Madeira, para o porto de Itaqui, naturalmente estaríamos colocando essa mercadoria na linha do Equador, muito mais perto do consumidor. Até para ir para o Japão, saindo da Ponta da Madeira, ela passaria pelo Canal do Panamá e muito mais rapidamente chegaria à Ásia. Portanto, congratulo-me com V. Exª Inclusive, estou preparando um pronunciamento a esse respeito, com dados, os mais sólidos possíveis, para trazer a esta Casa. Outro dia, quando o Ministro falou contra a Norte-Sul, logo após ser escolhido pelo Presidente, eu me perguntava: esse novo Ministério está entrando para cumprir a determinação do Governo ou esse novo Ministério está entrando, cada Ministro com um programa, para fazer um governo diferente do Presidente Collor? Esta indagação ficou, ninguém me respondeu. Aproveito o discurso de V. Exª para inserir este aparte e dizer que é um crime o que está fazendo o Ministério dos Transportes. Precisamos olhar com mais seriedade a coisa pública para realmente podermos criar condições de escoamento da produção do centro do País, do Planalto Central, a um custo de frete mais barato, que permita, portanto, colocá-la a nível internacional. Parabéns, Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA — Nobre Senador, o aparte de V. Exª valorizou muito o nosso pronunciamento. As colocações práticas de V. Exª faz com que realmente saibamos que a paralização da construção da Ferrovia Norte-Sul é um aspecto eminentemente político.

O País tem que se direcionar para a Região Norte, onde temos uma faixa territorial superior a 50% de todas as unidades federadas do País. Acreditamos que a interiorização do País realmente necessite do fomento da infra-estrutura.

Somos uma região rica e temos colocado isso com a maior sinceridade, com a maior clarividência. E o Governo, como bem colocou V. Exª, deve ter uma dimensão profunda da importância da abertura do País para os portos do Pacífico, região onde se encontram mais de 25% da população mundial, mais de um bilhão e meio de consumidores potenciais. Hoje a nossa economia está basicamente atrelada às exportações para os Estados Unidos, onde tem maior expressão, maior peso.

Temos condições tranquilas de conquistar esse mercado que está aí à disposição; através da produção de alimentos nas Regiões Norte e Centro-Oeste do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, à falta de verbas para a infra-estrutura de transportes, certamente, pode ser debitado o fato de o Brasil, na prática, estar atendendo somente às despesas de conservação e, em contrapartida, quase nada dependendo em obras novas, ainda que emergenciais, como a total construção dos grandes eixos ferroviários Norte-Sul e Leste-Oeste.

Não se trata, é evidente, de fenômeno que tenha como origem o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, pois os investimentos no setor, que em 1970 situavam-se em torno de 1,54%, caíram, no quinquênio 1980/1985, para 0,79% do PIB. E, conquanto tenha subido para 1,03%, de 1986 a 1989, já no final desse último ano descia para apenas 0,93% do Produto Interno Bruto.

Sua Excelência, desde a campanha para a presidência, é um entusiasta da Ferrovia Norte-Sul, e legitimamente detém a responsabilidade máxima pela condução dos destinos do País. Sabe, numa e noutra condição, que não será com uma infra-estrutura de transportes, assim como a hoje apresentada, que o Brasil terá ingresso no hermético grupo das nações do Primeiro Mundo.

Sabe, também, que se é gratificante sonhar com essa hipótese de progresso, que de resto anima todos os brasileiros, a ausência de decisão política, que assegure recursos para o desenvolvimento, não segue a direção desejada pelo País, mas, em sentido inverso, no rumo da nova frustração, de mais um sonho que não se realiza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. João Rocha, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. João Rocha, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para uma breve comunicação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cento e vinte e nove anos, nesta data, se comemora o Dia Mundial da Cruz Vermelha, em cento e cinquenta países — e o Brasil é um desses países.

A Presidenta da Cruz Vermelha Brasileira, a Sr^a Mavy D'Ache Assumpção Harmonn, fará, hoje, uma solenidade, no salão nobre da Société Nationale, à Praça Cruz Vermelha, nº 10, no Rio de Janeiro, às 15h, e solicitou que essa cerimônia fosse objeto de uma comunicação no plenário do Senado Federal, o que faço com muito prazer.

Como se sabe, essa organização mundial nasceu em consequência de uma ação pessoal de um suíço, nascido em Genebra, o Sr. Henri Dunant, que, observando no campo de batalha, no teatro de operações, as forças aliadas italianas contra os austríacos, viu inúmeras pessoas mortas, ou pessoas feridas serem abandonadas. É, a partir daí, surgiu a idéia de que, independentemente de amigos e inimigos, de adversários ou não, houvesse um grupo de voluntários que desse tratamento àqueles feridos que eram abandonados no campo até a morte. Assim nasceu, nessa Batalha de Solferino, em que franceses

e italianos aliados combatiam os austríacos, a idéia de se criar esse corpo de voluntários. Faz 129 anos que se comemora o dia de nascimento de Henri Dunant. E em 1859, se deu essa Batalha de Solferino, quando então a ação humanitária desse jovem suíço resultou o que hoje se organiza em 150 países diferentes.

É para registrar esse fato, Sr. Presidente, que pedi a palavra e peço a autorização para transferir à taquigrafia o documento que fala sobre as atividades da Cruz Vermelha Internacional, particularmente no Brasil.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Se o Sr. Presidente permitir, eu gostaria de me associar à proposição que V. Ex^a faz para focalizar um outro aspecto. Se V. Ex^a conseguiu sintetizar, de maneira tão positiva e afirmativa a relevância do registro, gostaria de aduzir ao que V. Ex^a explicita, dados mais atuais, inclusive informação decorrente da minha própria convivência — não fui militar, não abracei a carreira militar, mesmo no chamado "período de paz": como Governador de Santa Catarina e como Prefeito de Florianópolis, pude aferir a extraordinária valia da Cruz Vermelha Nacional e Internacional e das suas formas correspondente em outras partes do mundo, como, por exemplo, o "Quarto Crescente", que é a forma como os islâmicos adaptaram a Cruz Vermelha Internacional. Durante as enchentes de 83 e 84, que afligiram gravemente o meu Estado, quando eu o governava, a Cruz Vermelha, tanto na sua seção de Santa Catarina, quanto nas suas associações municipais, quanto à Cruz Vermelha no Brasil e mesmo a Internacional, nos mais diversos quadrantes do mundo, se transformou num agente catalisador de solidariedade. Mesmo não havendo uma guerra, no sentido militar, no sentido bélico, tradicional, havia uma guerra para salvar vidas e a Cruz Vermelha se fez presente, como se faz presente quando ocorre qualquer espécie de perturbação climática que coloque em risco a vida de populações. De forma que eu, por este conhecimento próprio que tenho, não poderia deixar de me associar ao registro que V. Ex^a faz no seu sentido mais amplo, que é lembrar a existência dessa instituição que só existe para catalisar, para fazer fermentar a solidariedade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito grato a V. Ex^a pelo aparte, nobre Líder Esperidião Amin, que nos trouxe uma informação muito peculiar sobre o ocorrido no Estado de Santa Catarina.

Mas, esse exemplo ocorre hoje no mundo inteiro. Essa organização é de tal ordem, que mesmo nas ações bélicas e nas que V. Ex^a se referiu ainda há pouco, como não sendo aquelas que foram objetos do seu registro, a ação da Cruz Vermelha pode-se caracterizar, também, pela possibilidade de transitar livremente entre as partes que combatem e tem obtido resultados admiráveis, inclusive no problema dos prisioneiros.

Ainda há pouco tempo, vimos isso na área de Beirute, por exemplo, na guerra até internacionalizada que se fez lá.

A Cruz Vermelha passou a ser de tal modo respeitada que acredito que o mais ardoroso combatente baixa o seu fuzil, não detona o seu canhão, na hora em que verifica que a Cruz Vermelha está transitando no teatro de operações.

A observação de V. Ex^a é muito valiosa, como tudo o que vem de V. Ex^a

Sr. Presidente, para encerrar essas observações, eu solicitava, ainda há pouco, autorização para passar à Taquigrafia, exatamente, uma série de informações que a Cruz Vermelha Brasileira me remeteu em relação ao evento de hoje. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

8 DE MAIO — DIA MUNDIAL

DA CRUZ VERMELHA

Há 129 anos, nesta data, 8 de maio, celebra-se o Dia Mundial da Cruz Vermelha em 150 países onde existem Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

A data tem o significado por representar o dia em que nasceu, em Genebra, Henry Dunant, idealizador e fundador da Cruz Vermelha.

A idéia de sua criação nasceu quando em 1859 Henry Dunant, ao presenciar a batalha de Solferino, entre os exércitos da França e da Itália, de um lado, e os da Áustria, de outro, observou que cerca de 40 mil homens ficaram no campo, mortos ou moribundos, sem que contassem com a assistência médica adequada. Dunant organizou então um corpo de voluntários para socorrê-los, acomodando os feridos em igrejas, escolas e casas particulares e descreveu sua experiência, em 1862, no livro "Uma Recordação de Solferino". Lançou-se a seguir em uma campanha com o objetivo de melhorar a assistência às vítimas de guerra e de formar, em cada país, sociedades que nos anos de paz, organizassem e treinassem homens e mulheres para que "em tempo de guerra tratassem dos feridos, mas dos feridos de ambos os lados, amigos e inimigos".

Esta idéia prosperou, em 1863 quatro cidadãos de Genebra fundam com Dunant, um Comitê, o futuro Comitê Internacional da Cruz Vermelha que convoca logo a seguir uma Conferência Internacional em Genebra.

Agrupando feridos vindos de 16 países, esta conferência lança as bases da Cruz Vermelha. Pouco depois, constatarem-se as primeiras Sociedades de Socorro. No ano seguinte, por iniciativa do Comitê de Genebra, os plenipotenciários de 12 nações assinam a "Convenção de Genebra de 22 de agosto de 1864 para melhorar e ajudar o destino dos militares do exército; feridos".

O signo da imunidade — a Cruz Vermelha sobre o fundo branco — é instituído. Assim, nasceu o Movimento Universal da Cruz Vermelha que reúne hoje 150 Sociedades Nacionais e mais de 350 milhões de participantes em todos os continentes.

Desde sua fundação até nossos dias, o papel desempenhado pelo Movimento de Cruz Vermelha se amplia a cada momento crescendo e aperfeiçoando-se constantemente para acompanhar o progresso e a evolução da humanidade adaptando-se às crescentes necessidades de socorro, assistência e ajuda humanitária, sempre fiel aos seus princípios fundamentais que podem ser sintetizados na missão de aliviar e minorar o sofrimento do ser humano, protegendo-o em qualquer circunstância e contribuindo para a preservação da paz e da harmonia entre os povos.

A Cruz Vermelha Internacional é formada pelos seguintes organismos:

1. Conferência Internacional da Cruz Vermelha.
2. Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

3. A Federação Internacional de Sociedades de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

4. As Sociedades Nacionais e a Federação Internacional de Social de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

O Comitê Internacional e a Federação Internacional de Sociedades de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho têm sede em Genebra.

A Conferência Internacional da Cruz Vermelha

A mais alta autoridade deliberante reúne-se, em princípio, a cada quatro anos. Agrupa os membros da Cruz Vermelha Internacional e os Governos aderentes às Convenções de Genebra. Examina os problemas de ordem geral e adota resoluções e recomendações. Nomeia uma Comissão Permanente que se reúne-se entre as sessões, sempre que necessário.

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha

Criado em 1863, é o organismo fundador do Movimento de Cruz Vermelha. Trata-se de uma instituição privada e independente cujos membros são cidadãos suíços. Suas finalidades são, entre outras: promover a ratificação ou adesão dos governos nacionais às Convenções de Genebra; empenhar-se em tempo de guerra, para socorrer prisioneiros e feridos, providenciar os meios de comunicação entre os prisioneiros e suas famílias, sua proteção e as melhores condições de vida.

Papel importante exerce sobretudo o Comitê Internacional em casos de conflitos armados. Assim é que nos conflitos armados e nos distúrbios internos, o Comitê Internacional atua como instituição neutra, entre os beligerantes ou adversários, empenhando-se na proteção e assistência às vítimas civis e militares. A Missão do Comitê Internacional está definida nas Convenções de Genebra, que são reconhecidas pelos 165 Estados que firmaram as Convenções e outros protocolos adicionais. A ação do Comitê visa a atender a proteção jurídica e assistência material aos prisioneiros de guerra e detentos civis. Os delegados do Comitê visitam as prisões e os campos de prisioneiros para inspecionar as condições em que vivem e comprovar se os direitos do prisioneiro são respeitados pelos seus adversários; recomendam melhoria no tratamento e distribuem aos detidos material de asseio e de utilidades gerais.

Outras responsabilidades são assumidas pelo Comitê em tempo de guerra, tais como: proteção e assistência aos civis em território ocupado pelo inimigo, em respeito às Convenções de Genebra; ajuda aos necessitados e aos enfermos que participem de conflitos armados. Esta assistência alcança, muitas vezes, proporções de uma ampla ação internacional de socorro.

A Federação Internacional de Sociedade de Cruz Vermelha

Fundada em 1919, é a Federação Internacional das Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. A par de sua função de órgão permanente e de ajuda mútua entre as Sociedades Nacionais, coordena os socorros em casos de catástrofes naturais, calamidades, conflitos armados e promove programas educacionais de saúde e assistência social. Sua principal função é atuar como centro de operações internacionais de socorro da Cruz Vermelha em favor das vítimas de calamidades naturais e de refugiados. Quando ocorre uma catástrofe, a Federação informa-se imediatamente do maior número de dados possíveis sobre a situação e procura avaliar o socorro imediato e a assistência necessária. Se a sociedade nacional do país em situação de catástrofe o solicita, efetua-se um apelo de ajuda às sociedades membros da Cruz Vermelha.

A federação logo providencia o mais rapidamente possível a aquisição e entrega de socorros com os fundos doados pelas Sociedades de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e de transporte das vítimas, para o local seguro. A Federação também poderá enviar equipes de socorro e recrutar profissionais para participar do trabalho de socorro e assistência no local da calamidade.

As Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

Que formam a Federação têm por finalidade atenuar os sofrimentos humanos com toda imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, nível social, religião, e opinião política, podendo sua atuação, em determinados casos estender-se além do território nacional.

Sua missão compreende:

- Agir, em caso de guerra, e preparar-se para atuar em todos os setores abrangidos pelas Convenções de Genebra e em favor de todas as vítimas de guerra, tanto civis como militares;

- Contribuir para a melhoria da saúde, a prevenção de doenças e o alívio do sofrimento, através de programas de treinamento e de serviços que beneficiem a comunidade, adaptados às necessidades de peculiaridade nacionais e regionais, podendo também para isso, criar e manter cursos regulares, profissionalizantes e de nível superior;

- Organizar, dentro do plano nacional, serviços de socorros de emergência às vítimas de calamidades, seja qual for sua causa;

- Recrutar, treinar e aplicar o pessoal necessário as finalidades das instituições.

- Incentivar a participação de crianças e jovens nos trabalhos da Cruz Vermelha;

- Divulgar os princípios humanitários da Cruz Vermelha a fim de desenvolver na população, particularmente nas crianças e nos jovens os ideais de paz, respeito mútuo e compreensão entre todos os povos.

No Brasil, a Cruz Vermelha Brasileira, há 83 anos atua nos setores de educação, saúde e assistência social. Mas é nas ocasiões de emergência, como as secas e inundações que assolam o país que o trabalho da Cruz Vermelha Brasileira, de comum acordo com a Defesa Civil, sobressai.

A **Operação Nordeste**, desenvolvida entre 1984 e 1986, talvez seja a maior operação de socorros já executada por entidade particular neste país, beneficiando só em sua III Fase 300 mil nutrízes, gestantes e crianças de 0 a 6 anos e escolares de 7 a 14 anos.

Também nas chuvas de 1990, no Estado do Rio de Janeiro, a Cruz Vermelha Brasileira prestou assistência aos desabrigados, em perfeita sintonia com sua finalidade. Mais uma vez, o corpo de voluntários foi acionado e áreas como a Rocinha, no Rio de Janeiro e bairros de Nova Iguaçu, Belford Roxo e Duque de Caxias, receberam donativos, como roupas, alimentos e material de limpeza.

No verão deste ano, a Cruz Vermelha Brasileira, através de sua filial Estadual de Minas Gerais, participou, ativamente na assistência aos desabrigados pelas chuvas e inundações dos rios São Francisco, Jequitinhonha e Doce, entre os Estados de Minas Gerais e Bahia e no envio de 23 toneladas de doações em alimentos, roupas e calçados. A operação mobilizou esforços da Diretoria Nacional, no Rio de Janeiro.

Em março, aconteceu a tragédia de Barraginha, Contagem-MG, onde uma acomodação de terra provocada por infiltração de água soterrou 150 casas e barracos. Novamente

a filial estadual de Minas Gerais enviou seus voluntários ao local, prestando socorro e consolando vítimas, além de salvar inúmeras pessoas.

Dentro do **Programa de Profissionalização do Menor Carente**, A Cruz Vermelha Brasileira já profissionalizou 25 mil menores, entre 10 e 14 anos, nos mais diferentes tipos de especialização de mão-de-obra. Além disso, a entidade conta também com uma programação de cursos abertos ao público que inclui Monitoria em Primeiros Socorros, Monitoria em Doenças Sexualmente Transmissíveis, Verificação de Pressão Arterial, entre outros.

Uma Operação de Cruz Vermelha Brasileira que vem fascinando os voluntários do Departamento de juventude de outras Sociedades Nacionais, de países com culturas tão diferentes como Austrália, Suécia, França, Moçambique, Paraguai, Uruguai, Irlanda é a Operação Ararajuba, que já contou com jovens dos países acima mencionados em suas atividades pelo interior do Brasil.

A **Operação Ararajuba** tem como objetivo o desenvolvimento comunitário das zonas carentes do país, através de atividades educacionais e preventivas nos campos de educação, saúde, saneamento básico e auto-ajuda.

Assim como o movimento mundial de Cruz Vermelha tem sete princípios fundamentais, a Cruz Vermelha Brasileira estruturou a Operação Ararajuba em equipes multidisciplinares de sete voluntários universitários. De acordo com essa filosofia, os voluntários da Operação Ararajuba fazem visitas domiciliares, ministram palestras sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis; Parasitoses Intestinais; Zoonoses; de Orientação às gestantes; Higiene individual e coletiva; Saneamento básico; Toxicologia; Hanseníase; Acuidade Fonoaudiológica; Doenças de Chagas; Alcoolismo; Parto súbito; Hipertensão; Higiene Bucal; formam socorristas locais; fazem testagem de acuidade visual e fonoaudiológica; avaliação nutricional; criam hortas domiciliares e comunitárias e levam recreação orientada às regiões mais distantes. A cada passo da Operação é feito um levantamento dos recursos da região, muitas vezes desconhecidos pela própria população.

A Operação Ararajuba, que é realizada em julho e janeiro durante as férias, em suas quatro fases, contou com a colaboração de mais de 1500 jovens e já beneficiou acima de 6 milhões de brasileiros, em 163 cidades visitadas, em 15 Estados. Toda Operação é custeada pela Cruz Vermelha Brasileira, que recebe doações dedutíveis no Imposto de Renda.

O Ambulatório de Fonoaudiologia/Audiometria foi criado há 10 anos na Sede da Cruz Vermelha Brasileira, Rio de Janeiro, e presta serviços às populações de baixa renda, de faixa etária de 5 a 14 anos. Atua em instituições escolares, favelas, associações de moradores e orfanatos. São 200.000 crianças testadas em Acuidades Auditivas e Fonoaudiológicas por ano. O Ambulatório funciona com colaboração de 195 estagiários que se renovam periodicamente e 144 voluntários.

O Centro de Treinamento da Cruz Vermelha Brasileira tem como objetivos planejar, e organizar e supervisionar cursos, seminários e encontros que promovam a capacitação dos voluntários e treinamento de funcionários da Instituição. Promove também palestras para comunidades, empresas, outras instituições.

O Centro de Treinamento realiza os seguintes cursos: de Monitoria em Capacitação; de Pressão Arterial; de Agente de Saúde Comunitária; sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis; de Saúde Oral; de Zoonoses.

A mais antiga escola de enfermagem do Brasil é a da Cruz Vermelha Brasileira. Desde a I Guerra Mundial; por ocasião da Gripe Espanhola; na II Guerra Mundial onde formou um grupo de enfermagem da Força Expedicionária Brasileira, a Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira assumiu um papel relevante nos acontecimentos deste século. Atualmente conta com cerca de 2000 alunos distribuídos pelos cursos de Técnico de Enfermagem; de Instrumentação Cirúrgica e de UTI.

A Cruz Vermelha Brasileira não participa só dos problemas brasileiros. Coordena internamente campanhas de ajuda às sociedades irmãs de países atingidos por terremotos, como México, erupção vulcânica, como na Colômbia e muitas outras calamidades graças ao espírito generoso dos brasileiros.

A nível internacional, a Cruz Vermelha Brasileira é membro do Conselho Executivo da Federação, e sua Presidente, Profª Mavy d'Aché Assumpção Harmon, a título pessoal, é um dos cinco membros eleitos para comissão permanente, pelas 150 Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e 165 governos signatários da Convenções de Genebra. Esta comissão, única na Cruz Vermelha Internacional tem por finalidade coordenar e harmonizar o trabalho dos dirigentes do Movimento de Cruz Vermelha no mundo inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — A Presidência associa-se a essa justa homenagem que V. Exª presta à Cruz Vermelha.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro aqui algo que me preocupa. Hoje, a palavra de ordem é isonomia, esperada por todos os servidores, civis e militares. Essa inquietação é, repentinamente, aumentada, na medida em que se lê nos periódicos que o pensamento de alguns órgãos do Governo é no sentido de fazer um congelamento dos maiores salários até que os pequenos salários alcancem esses patamares, ou seja, a democratização da miséria, a democratização da necessidade, a democratização da fome, o nivelamento por baixo. Os que assim falam até dizem que é preciso cuidado porque os militares estão inquietos e estes têm a força. Mas com toda certeza os militares não estão querendo que os civis passem fome junto com eles, o que desejam é uma vida melhor.

Na realidade, os militares que tinham seus filhos em colégios particulares hoje os têm na rede pública; dormem em filas para conseguir uma matrícula. Na hora em que ganhamos pouco não temos condições de educar nossos filhos, porque a rede pública não é suficiente para arcar com a educação de inúmeras crianças deste País. Na hora em que não damos educação para os nossos filhos, com certeza não vamos chegar a ser um Japão em termos de desenvolvimento, não vamos caminhar para o Primeiro Mundo, vamos continuar condenados a Terceiro Mundo com uma passagem talvez para Biafra ou para tipos de vida ainda piores.

Quero registrar essa minha preocupação.

O sentido deste pronunciamento é dizer da necessidade de estarmos todos unidos e, buscando com a maior urgência a isonomia. Mas uma isonomia que possa melhorar o padrão de vida do trabalhador, militar ou civil, deste País.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, partilho do ponto de vista de V. Exª Logo que fui convidado para o Ministério da Justiça, a primeira missão que o Presidente da República me deu foi tratar exatamente da isonomia. Vim aqui e o Presidente da Casa era o nobre Senador Nelson Carneiro. Estive também com o então Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Neri da Silveira, e mais um grupo de trabalho informal que incluía o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal. Havia três hipóteses das quais, desde logo, destacaria duas. A primeira é essa a que V. Exª se refere, que seria nivelar por baixo. Além de violar o texto constitucional tinha as desvantagens a que V. Exª se referia. A segunda hipótese era trazer os que estão defasados nos seus salários, nos seus vencimentos, e alçá-los até ao nível dos mais bem aquinhoados. Fizemos uma simulação no Tesouro e a receita para corresponder a essa solução dada pelo que chamo guardião do Tesouro nosso, era da ordem de cerca de 10 vezes mais a arrecadação para poder cobri-la. Então, eram inexequíveis as duas. E a terceira solução que poderia ser aventada, seria exatamente aquela de fazer com que os aumentos fossem dados de maneira diferenciada para o topo em relação à base, ou seja, se amanhã, por exemplo, tivéssemos alguém com 10 milhões de cruzeiros no vencimento teria um aumento, digamos, de 20%, enquanto o que está com 1 milhão de cruzeiros de vencimento teria um aumento de 80%. Com isso, o fosso seria diminuído. Mas, progressivamente, isso só seria possível a médio prazo, porque a desordem de vencimentos no Brasil, nobre Senador Eptácio Cafeteira, V. Exª que é um parlamentar veterano e brilhante, um executivo também, sabe como está no País de tal modo essa desordem instalada, que é uma solução que se torna quase impossível. Quando assumi o Ministério da Justiça, fui levado pelo motorista que serve no meu carro particular e, digamos, que o motorista ganhasse 100 mil cruzeiros naquela ocasião, por mês. Três dias depois vim aqui agradecer ao Presidente Nelson Carneiro a sua presença na minha posse, o motorista que me trouxe ganhava 28 mil. Em determinado momento, três motoristas que serviam ao Ministério da Justiça, diretamente ao Ministro, pleitearam passar para a Procuradoria-Geral da República e eu estimei porque, atravessando a rua — inclusive, éramos hospedeiros da Procuradoria do Trabalho —, nobre Senador Eptácio Cafeteira, eles já ganhavam 170% a mais, pois eram incluídos na folha de pagamento daquela Procuradoria. Então, essas brutais desvantagens, relacionadas com os tipos diferenciados de gratificações, geraram o que chamo esta desordem econômica geral. Mas, não é possível pensar em soluções milagrosas. Não é possível pensar, como V. Exª salientou e ouvi bem, em congelamento de salários, porque aí o problema é a necessidade de cada um segundo as suas possibilidades, segundo seu nível de vida, seu padrão de vida etc. O que causa maior irritação, diria a V. Exª, na área militar é a desigualdade dos iguais. Isso é que causa maior irritação, repito. Tenho um passado de vida militar de cerca de 29 anos no Exército, fui Diretor da Revista do Clube Militar e escrevi um editorial salientando exatamente essa discrepância violenta de vencimentos. Sabe V. Exª qual foi a reação? Parte dos meus colegas não gostou porque entendia que o militar tinha de ser um espartano e não poderia pleitear, mesmo pela Revista do Clube Militar! Imaginem, transformar num sindicato, que é outro perigo que hoje se verifica aí; alguém com espírito sindicalista para tratar desse problema! O militar vive como espartano, espartaneamente, aceita a solução. O que ele não aceita é a desigual-

dade e esta desigualdade realmente tem de ser corrigida, deve ser corrigida. Agora, só pode, na minha modesta opinião, ser objeto de correção com coragem, pertinácia na atuação e reforma da Constituição. Agradeço a V. Ex.^a ter me permitido o aparte.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex.^a conhece a minha atuação no Congresso Nacional. Durante todo o período revolucionário fui um homem de oposição. Portanto, não sou freqüentador dos quartéis, embora tenha muitos amigos militares. No instante em que V. Ex.^a se refere ao problema militar, eu, como observador, quero dizer a V. Ex.^a que a carreira militar, na época da Monarquia, era, por assim dizer, uma carreira para ricos. Toda família importante tinha que ter um filho militar e um filho padre. Eram, então, os dois caminhos seguidos pelas famílias nobres. Não importava o salário do militar e, sim, o status da família, que tinha um filho militar ou um filho padre. Com o correr do tempo, chegamos à realidade: as propriedades das famílias nobres foram divididas entre os filhos e, gradativamente, caminhamos para uma situação em que o militar precisava viver do seu salário. Os militares, então, verificaram que o salário era insuficiente para o seu sustento. Eram responsáveis pela segurança nacional, mas não recebiam um salário condigno para viver. O que se viu, então, foi uma democratização na entrada da Escola Militar. Antes, havia aquela dificuldade. Lembro-me, ainda, que era estudante e queria ingressar na Escola Militar. Não entrei porque não tinha meios para levar o enxoval. Quem não tivesse o enxoval não podia entrar. Eu tinha condições intelectuais, mas não tinha o enxoval para ingressar na Escola de Fortaleza.

Esse tempo passou; hoje, as Escolas Militares estão servindo para a formação de pessoas que, posteriormente, vão deixar a carreira militar. Forma-se um aviador, o País gasta muito dinheiro para treiná-lo e ele termina pedindo reserva para, ou pilotar um avião de companhia aérea de carreira, ou até para pilotar um avião pequeno, um teco-teco, para fazendeiros.

Essa é a realidade, o País está perdendo dinheiro ao não dar a essas pessoas nas quais ele investe na formação militar, na formação cultural, uma renovação compatível. Está investindo, repito — para depois eles trabalharem em outros setores, como o engenheiro que sai do Exército ou da Marinha. Isso é muito ruim.

Na realidade, até por força dessa condição de espartano que V. Ex.^a cita, ficam calados. E, de repente, se subverte a hierarquia, porque um oficial de menor categoria descobre que não é espartano e os que não são espartanos vão seguir uma linha de protesto, e vão gerar esse clima de apreensão que estamos vivendo.

É necessário que essa questão seja tratada com a maior brevidade. E o guardião do Tesouro que no começo era a Ministra Zélia Cardoso de Mello — o guardou tanto, que não liberou verba para o setor agrícola, acabou com o nosso setor agrícola. E aqui, desta tribuna, verberei contra aquela atitude, posteriormente corrigida pelo Ministro Marcílio Marques Moreira que, como resultado, trouxe uma grande safra.

Então, é preciso que o guardião do Tesouro entenda que na hora em que o funcionalismo foi melhor remunerado, ele passa a integrar o mercado de consumo, do qual, hoje, está alijado. Na hora em que ele entra no mercado de consumo haverá um aumento de arrecadação de impostos. O que o Governo precisa é ser rigoroso na fiscalização dos impostos. E tenho certeza que haverá possibilidade, sim. Nós não pode-

mos continuar "A fazer de conta"... Discutia-se, ainda há pouco, o valor do salário mínimo e se falava em valor nominal e valor real. O valor nominal foi de 230 mil cruzeiros, mas no dia 1º de junho essa quantia valerá 179 mil cruzeiros. Então, o valor nominal é 230 mil cruzeiros; mas o valor real será 179 mil cruzeiros. O Governo criou a UFIR para cobrar e criou o FAS para pagar. É muito difícil. Penso que nós estamos criando um clima de muita apreensão... Os saques aos supermercados, os seqüestros, todos esses fatos a que estamos assistindo fazem com que o nosso credor-mor, o americano, diga: "Não vá ao Brasil. Lá, há cólera e "trombadinhas" que vivem roubando." Então, perdemos o nosso turismo.

Estamos precisando, nobre Senador Jarbas Passarinho, de um novo Tiradentes para fazer uma inconfidência contra essa nossa submissão, essa nossa falta de autonomia. Penso que temos que contratar alguém que faça um exame sobre a possibilidade de sairmos da situação pela qual estamos passando; alguém sem interesse político, mas com interesse em nos tirar dessa difícil situação. Antes, o americano tinha até um certo "carinho" por nós, com medo de o Brasil caminhar para a esquerda, mas, com a queda do comunismo na Rússia, eles perderam tal preocupação, estão passando por cima. O Presidente George Bush está com receio de vir ao Brasil porque não quer ser cobrado pela poluição que os americanos fazem, que é muito mais que a nossa. Eles nos deixam como guardiães, no Hemisfério Sul, da Amazônia e da natureza, enquanto destroem a camada de ozônio com a maior sem-cerimônia e alegam que, se pararem suas indústrias vão ter um prejuízo muito grande.

Então, acho que a hora é de meditação. Meu posicionamento, declarei neste pronunciamento: Isonomia Já. Isonomia não por baixo! Mas, Isonomia numa faixa que traga tranquilidade para o trabalhador brasileira civil e militar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

V. Ex.^a dispõe regimentalmente de 20 minutos regimental, a partir daí, a generosidade dos Pares e a complacência da Mesa.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos deixar de reconhecer, Sr. Presidente, que Pernambuco é um estado de aguda consciência política. O eleitor pernambucano, constata-se nas lides políticas por que tem passado o estado, é profundamente politizado, pouco importando seu grau de educação escolar.

Graças a essa consciência política, é grande a luta ideológica em Pernambuco. E tem sido esta luta ideológica que tem levado Pernambuco aos descaminhos do atraso.

Podemos perguntar, Sr. Presidente, aqui e agora, porque Pernambuco, outrora líder do desenvolvimento no Nordeste, hoje está ultrapassado pela Bahia e pelo Ceará. Perguntamos, mais ainda, Sr. Presidente, por que Pernambuco está em processo de atraso há quatro décadas?

Existem algumas respostas. A primeira delas, repito, é a coceira ideológica que infesta o estado. Politicamente, de modo muito nítido, pernambuco está dividido em direita e esquerda. E é neste maniqueísmo que vive há décadas.

A política pernambucana está dividida em dois princípios absolutos e irredutíveis: a direita e a esquerda. Quem navega nas águas da direita acha que cultua o bem absoluto, enquanto julga os navegadores das águas das esquerdas como cultua-

dores do mal absoluto, ou o diabo. Do mesmo modo, os que navegam pela esquerda se acham o bem e que o mal absoluto são os que navegam pela direita.

Só, Sr. Presidente, que a esta altura da história, após a queda do muro de Berlim e a secessão da União Soviética, o maniqueísmo infiltrado na política pernambucana já não tem mais sentido, chegando mesmo a ser ridículo.

No entanto, fora do tempo e da história, Pernambuco persiste na vivência de tal maniqueísmo. Em Pernambuco, existe a direita e existe a esquerda de modo bastante claro. Só que a direita pernambucana tem mais articulação e competência, e a esquerda é bastante radical. Nesse embate político-ideológico, ora a direita está no poder, ora está a esquerda. Esta alternância no poder de forças contrárias, só tem prejudicado o estado porque, administrativamente, as obras começadas por uma facção não têm continuidade, se a outra lhe sucedeu no poder. Isso levou a crise para o estado, crise esta que tem sua origem já nos idos de mil novecentos e sessenta.

Há outra resposta que explica o atraso de Pernambuco. O problema está em suas lideranças políticas. Há nos estados brasileiros, hoje em dia, uma carência de lideranças políticas. O regime de sessenta e quatro acabou com as existentes e as porvindouras. Pernambuco, no entanto, é uma exceção. Nele existe numerosa liderança política, tanto de esquerda, quanto de direita. É justamente aqui que está o problema de Pernambuco e uma das razões de seu atraso dentro do Nordeste, quando antes ocupava o papel de Líder Regional.

O Ex-Governador Gustavo Krauser, analisando este aspecto da política pernambucana, afirmou magistralmente que as lideranças de Pernambuco são ótimas, quando separadas. É um prazer conversar, em separado, com qualquer líder político existente em Pernambuco. São educados, acessíveis e têm ótima visão dos problemas do Nordeste, em geral, e de Pernambuco, em particular.

Uma vez juntas, reunidas, essas lideranças são um saco de gatos. São de uma incapacidade assustadora de, juntas, lutar pelo bem do estado. Por quê? Porque, segundo Krauser, eleitoralmente, a radicalização é de grande interesse para Pernambuco, mais do que em outro estado qualquer.

Outra resposta, Sr. Presidente, para tão angustiante problema é o conservadorismo de certo segmento do empresariado. Este é refratário a qualquer mudança. Acomodou-se e resiste. Enquanto outros estados ampliaram seu parque industrial e se desenvolveram, quer socialmente, quer economicamente, Pernambuco, por lhe faltar um projeto estruturador proveniente de suas lideranças, cai cada vez mais no atraso.

Uma ação política decidida se faz necessária para Pernambuco. As lideranças todas têm de se reunir, quer as da direita, quer as da esquerda. O que importa é pernambuco e tirá-lo do atraso em que se encontra para que, em termos de desenvolvimento, se ombreie com os Estados da Bahia e do Ceará.

Que a esquerda e a direita esqueçam seus embates ideológicos e se fixem em um projeto político abrangente para o Estado de Pernambuco.

Realmente, a falta de entrosamento nas três últimas décadas, entre políticos, empresários e a sociedade civil, levou Pernambuco à crise de desenvolvimento. É esta falta de entrosamento entre políticos de minha terra que tem dificultado levar para Pernambuco qualquer projeto de grande porte.

Dai ter dito o Governador Joaquim Francisco que Pernambuco, para se reencontrar com o desenvolvimento e o

progresso, tem que superar os embates ideológicos e unir em torno de sua economia todas as suas forças políticas.

Sr. Presidente, a união das lideranças políticas de Pernambuco é necessária e possível. Efetivando a necessidade e a possibilidade dessa união, apresento a esta casa o relatório da última viagem que fizemos à China nacionalista, a Hong Kong e à Malásia, em fins de fevereiro e no começo de março deste ano.

A delegação desta viagem foi capitaneada pelo Governador de Pernambuco, Joaquim Francisco, e dela faziam parte este Senador que fala a V. Ex^{sa}, o superintendente da Sudene, Dr. Elinaldo Magalhães, o Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Estado de Pernambuco, Dr. Celso Steremberg, o consultor para assuntos internacionais de Pernambuco, Dr. Pedro Thomé Arruda Filho, e o Sr. Peter Yu Su Chung, diretor comercial do escritório do Brasil em Taipé.

Foi uma viagem de sondagens, de apelos e de viabilidades junto aos investidores chineses de Formosa, de Hong Kong e da Malásia, para que ponham Pernambuco, o Nordeste e o Brasil na rota de seus investimentos.

A viagem, Sr. Presidente, podemos dizer, não foi em vão. Os empresários asiáticos dos países visitados estão cheios de boa vontade para com o Brasil. Querem investir na cana-de-açúcar, na indústria portuária, na criação de peixes e camarões, no turismo e em outros setores de alta tecnologia. Foi uma viagem realmente muito proveitosa.

Isso vem provar, Sr. Presidente, que é possível todos os líderes de Pernambuco se reunirem ao redor dos grandes interesses do estado. Esta viagem ao mundo asiático veio provar isto.

Pernambuco e o Nordeste estão precisados de cuidados especiais. É uma região rica de possibilidades que precisa crescer e se desenvolver, competindo em pé de igualdade com os estados irmãos do Centro Sul do País.

Antes de pedir à Mesa para transcrever nos Anais do Senado os documentos dessa viagem, que tenho em mãos, quero dizer a esta Casa que há quatro anos venho lutando, acreditando nesse entrosamento do povo chinês com o povo brasileiro, principalmente no que concerne aos investimentos de ambas as partes.

Sr. Presidente, quando da campanha presidencial, na Comissão da Dívida Externa, no Senado da República, presentes todos os candidatos presidenciais, debatemos os seus programas de governo e tive ocasião de dialogar com alguns dos candidatos, mas me chamou a atenção o debate que tive com Sua Excelência o Presidente da República, o Dr. Fernando Collor de Mello. O debate para exatamente aquilo que acreditava para este País: abertura dos investimentos, abertura das tecnologias avançadas, a competitividade.

E, dentro dessa linha, fui o primeiro Senador a apoiar Sua Excelência o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, candidato à Presidência da República.

Quero dizer a V. Ex^{sa}, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que sou um homem que viajo muito para o exterior, principalmente para aquelas bandas da Ásia, onde está a marca do alto desenvolvimento da tecnologia. Quero dizer, sem errar, que o povo chinês será o povo do terceiro milênio, será o povo que irá, em pouco tempo, comandar as indústrias sem chaminé; um povo, e quando falo na China, falo no todo, Formosa, a China Continental, Hong Kong, que estão se unindo, e tem a capacidade de oferecer comida a 22% da população da terra.

Na última viagem que fiz à China Continental tive a oportunidade de viajar 9 horas de avião e por mil quilômetros de estradas, e conheci o interior da China. Parei nas suas feiras, que são idênticas às nossas feiras do Nordeste.

Brincando com o terceiro Secretário da Hierarquia do Partido Comunista Chinês, disse: "amigo, quero parar aqui nesta feira e ver se a melancia chinesa ou o abacaxi é melhor do que o nosso brasileiro, bico de jaca, da Paraíba. Mas queria ver se se havia descalços ou pedintes de esmolas. Não os vi em canto nenhum.

Então, vejo o trabalho incansável desse povo. Fiquei com vergonha de ser brasileiro naquela época, que tive ocasião, aqui, desta tribuna de verberar atitudes de até secretários de Estado do Governo de S. Ex^a, na Liderança do Governo nesta Casa. Mas eu tinha vergonha — e peço testemunha dos Senadores que viajaram naquela época pela região de Bancoc, Hong-kong, Taipé, Saigon, Tóquio — quando pedia uma ligação telefônica para o Brasil e não tínhamos crédito nem para um telefonema para o nosso País, e a telefonista dizia que deveríamos pagar cash.

Nessa viagem que fiz, digo alto e bom som, "mato a cobra e mostro o pau", está aqui toda a documentação que vai ser publicada. Faço um apelo ao Presidente do Congresso para mandar publicar alguns milhares de separatas com essa documentação; os resultados da credibilidade desse País, com todos os defeitos e erros que o Presidente Fernando Collor praticou, mas praticou mais benfeitorias. Porque "balançou o coreto", a rede do berço esplêndido dos empresários que estavam parados deitados na rede investindo no over e não investindo nas suas indústrias.

O Sr. Lavoisier Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Assim que terminar meu raciocínio, terei o prazer de ouvir o meu grande amigo do Rio Grande do Norte, Senador Lavoisier Maia.

Os trabalhadores recebiam seu dinheiro, e nem um carro-de-mão de dinheiro dava para fazer compras num supermercado. Sei que estamos passando por dificuldades, sei que é uma operação dolorosa, e quem mais está sentindo é a classe desfavorecida, é o povão, é a classe média. Mas estamos sentindo essa credibilidade no nosso País.

Sr. Presidente, estou provando isso através da última viagem do Ministro de Taiwan, um país menor do que a Paraíba e que tem a maior reserva cambial do mundo. A China já está montando fábricas de bicicletas no meu Estado, depois dessa visita. Sempre falei aqui e muitas vezes não fui bem ouvido. Hoje estou sendo reconhecido.

O Ministro esteve aqui com 40 empresários, e no Estado de São Paulo já fez um *joint-venture* com empresários paulistas, porque são os segundo do mundo em computadores, num contrato de quase 500 milhões de dólares.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no dia 15 de junho estará chegando a Pernambuco uma comitiva de empresários de Formosa. Isso já é o reflexo dessa viagem que o Governador Joaquim Francisco fez comigo e o Superintendente da Sudene. Chegarão 32 empresários comandados pelo Senador Chinês Wang, para conversar e começar a agir em função de investimentos no Nordeste.

Acredito que essa viagem será o marco do início do investimento de 250 milhões de dólares de Formosa em Pernambuco e no Nordeste. Isso significa credibilidade, pois ninguém, nem V. Ex^a, nem o Senador Lavoisier Maia, nem eu, coloca-

mos dinheiro num banco se não tiver credibilidade nele. Não sou doido, não rasgo dinheiro.

Nesse sentido, quero neste momento dizer ao Senado da República, que rendo as minhas homenagens a esse "cabra macho", que saiu de um Estado pequeno, sem força política e sem força econômica, e hoje governa este País. Tenho certeza que ao final do seu mandato este País vai ficar nos trilhos do desenvolvimento, porque, também, nós da classe política temos o sexto sentido, e as coisas já estão começando a se modificar. O Presidente está começando, também, a ouvir a classe política, e estão aí os resultados das últimas votações. Não entro no detalhe se podíamos ajustar mais ou menos o salário mínimo, mas as coisas estão começando a entrar nos eixos no entrosamento da classe política com o Governo Federal.

Ouçó, com muita atenção e simpatia, o bravo Senador pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Lavoisier Maia — Nobre Senador Ney Maranhão, é com prazer muito grande que quero lhe cumprimentar nesta hora por esse discurso importante que V. Ex^a faz, aqui, no Senado Federal. A Casa toda o conhece, é um homem destemido, um homem autêntico, é um homem de espírito público...

O SR. NEY MARANHÃO — Como V. Ex^a

O Sr. Lavoisier Maia — Muito obrigado. É um homem honesto de Pernambuco que está aqui, e que tem honrado muito com a sua palavra, com a sua coragem, com a sua autenticidade aquele povo e o povo brasileiro. Então, Senador, louvo V. Ex^a na hora em que diz que o País está dando passo decisivo para sair da situação difícil em que se encontra. Todos nós desejamos isso. Todos nós lutamos por isso, mas temos de ser realistas. A realidade, hoje, lamentavelmente, não é essa. V. Ex^a sabe. V. Ex^a que é um otimista e acredita no futuro, porque no presente a situação brasileira é muito difícil. No País há crise em todos os segmentos da sociedade, na indústria, no comércio; agricultura agora está melhorando, justiça se faça, porque cresceu a produção de grãos no Brasil, mas a política econômica adotada pelo Presidente Collor até agora, V. Ex^a sabe, não está dando resultado positivo. No futuro — aí vem o otimismo de V. Ex^a — pode ser que dê certo. Eu almejo, desejo que isso aconteça. V. Ex^a tem ido muito aos países da Ásia, aos tigres da asiáticos e tem obtido resultados. Quero cumprimentá-lo e felicitá-lo por isso. Trazer, sensibilizar o povo chinês, o povo de Formosa, o povo daqueles países que estão em um processo de desenvolvimento muito grande, para que venham conhecer o Nordeste e investir na região. O que V. Ex^a está fazendo para Pernambuco é altamente positivo. Agora, quero que não fique somente em Pernambuco. O Nordeste é uma região que não está acompanhando nem o nível nacional, está muito abaixo, o desemprego, lá, é mais prejudicial. Ainda há pouco registrei, na tribuna do Senado, que a fábrica Guararapes, de expressão nacional, fechou e desempregou, de uma só vez, agora, recentemente, 6.500 funcionários, tendo conservado as de Fortaleza e São Paulo. E esta atitude do Sr. Nivaldo Rocha — que é um empresário filho do Rio Grande do Norte — é muito ruim politicamente para ele; não adiantaram os apelos que lhe foram feitos para que voltasse atrás. O comércio, também, neste ano, em Natal, já desempregou mais de 10 mil pessoas. O processo de recessão é grave. Os hotéis, no mês de março, tiveram uma taxa de ocupação de 5 a 10%, no máximo. As

reservas aéreas para o Nordeste estão sendo canceladas. Eu que estava em Natal e compro os jornais do Sul, cheguei à banca de jornais e vivenciei um fato inusitado. Pedi um jornal de São Paulo, a *Folha de S. Paulo*, como também um jornal do Rio de Janeiro, o *Jornal do Brasil*, e não consegui. Por quê? Porque todos os vãos — isso ocorreu num dia de sábado — de Natal para o Rio e do Rio para Natal foram cancelados. Por quê? Porque não havia passageiros. É um fato inusitado, eu nunca vi isto na história deste País. Então, é uma recessão que se avoluma, se agiganta, prejudica os interesses nacionais, principalmente os interesses nordestinos. Como é que se quer combater a inflação — a única maneira é esta? — aprofundando a recessão, desempregar pessoas, levar à pobreza, à miséria e à fome milhares de brasileiros? Eu não entendo. Eu não sou economista, mas como posso entender um modelo econômico dessa maneira? Agora, quero que V. Ex^a, que está com esse entusiasmo, acreditando no futuro deste País, lutando, que olhe também para o Nordeste; V. Ex^a não é só um Senador de Pernambuco, é do Brasil inteiro, com sua autenticidade, com sua coragem, seu espírito público. V. Ex^a tem um compromisso comigo, o de irmos lá para ver e lutar por isso, para compensar até o fechamento da fábrica Guararapes. Essa ação é muito importante para cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte. V. Ex^a é um homem autêntico e corajoso; citei-o num pronunciamento aqui — V. Ex^a não estava presente — recordando que no final do ano passado V. Ex^a fez um vibrante e enérgico discurso, combatendo os oligopólios, os monopólios de uma maneira forte. Mas entrou o ano e V. Ex^a ficou calado e a política continua nas mãos desses grupos, dos cárteis — o cimento no Brasil é uma coisa incrível. Como V. Ex^a não falou mais, eu indaguei: o que é que está havendo com o Senador Ney Maranhão que não levantou mais essa bandeira? Todos nós estamos solidários com V. Ex^a nessa luta. Acredito na sua autenticidade, na sua coragem, no seu espírito público; continue V. Ex^a com essa luta, conte com a nossa solidariedade, porque só assim, Senador Ney Maranhão, poderemos chegar a uma verdadeira social-democracia, uma melhor distribuição de renda para o povo brasileiro. Veja, V. Ex^a, de uma população de 140 milhões de brasileiros, somente cinco milhões pagam Imposto de Renda. É incrível o que está acontecendo. Então, quero prestar a minha solidariedade a V. Ex^a nesta hora. Que V. Ex^a não desanime, acredite no futuro, lute por mais emprego para o povo de Pernambuco, o que é meritório, mas que também lute pelo Nordeste. Então, quem sabe, a indústria sem chaminé. A região Nordeste é privilegiada para o turismo, tem as praias mais lindas do País, tem uma costa de 410 quilômetros — proporcionalmente uma das maiores do Brasil — tem uma via costeira excelente — modestia à parte implantada por nós, quando passamos pelo Governo do Rio Grande do Norte — com boa estrutura hoteleira, clima favorável, uma culinária muito boa de peixe e de outras iguarias. Então, quero me solidarizar com V. Ex^a e lutar de mãos dadas para irmos lá e compensarmos esse empresário nacional que sai, porque vem o de fora e acredita na grande potencialidade do Nordeste brasileiro. Era esse o meu aparte ao eminente Senador Ney Maranhão, que com muita dignidade representa o Estado de Pernambuco aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Nobre Senador Ney Maranhão, antes de retomar o seu discurso, a Mesa informa que V. Ex^a já usou sete minutos da complacência da Mesa. Entretanto, para fins de contagem de tempo, a Mesa levará

em conta os dois minutos que o Senador Lavoisier Maia usou do tempo de V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, sei que V. Ex^a está com uma “paciência de jó” para com este pobre Senador, mas irei apenas responder ao aparte muito importante do eminente Senador Lavoisier Maia e encerrarei minhas considerações.

Senador Lavoisier Maia, o aparte de V. Ex^a veio enriquecer este meu pronunciamento. Primeiro, porque V. Ex^a é um dos homens que conhecem profundamente os problemas do Nordeste. V. Ex^a encarna aqueles nordestinos, e quando vai à tribuna V. Ex^a representa a voz do povo do Nordeste.

V. Ex^a, como ex-Governador, como Senador da República, como homem que tem representado nesta Casa os altos interesses do Nordeste, é como eu, V. Ex^a não manda recado, dá o recado direto e não tem medo de assombração. Como eu, V. Ex^a já está “comprando vento”, porque quem passa dos 60 anos está comprando vento, mas queremos ver o melhor para o nosso País, o melhor para essa mocidade que tem que empunhar esta bandeira do nosso querido Brasil. Mas temos autoridade para isso, porque temos experiência — isso, Senador, é muito importante.

Nos países ocidentais, a velhice, os mais velhos são relegados ao segundo ou terceiro plano; na Ásia é o contrário. Lá, os Chefes de governo são homens de mais idade, aqueles que têm mais experiência, e a mocidade vai aprendendo com eles. No Brasil, aliás, nos países ocidentais todos, a situação é diferente.

Concordo com V. Ex^a em número, grau e — como naquelas escolas do nosso tempo — no “cé-cedilha” também, quando V. Ex^a fala das dificuldades do Nordeste, da recessão, do desemprego. Entendo também o problema que V. Ex^a mencionou da área da indústria sem chaminé em seu Estado.

Aproveitando, quero dizer a V. Ex^a que o que tento, quando tenho oportunidade, trazer para o Nordeste, consigo. A empresa que dá a maior assistência técnica em problemas de computador, de robô e de prospecção de petróleo chama-se Consupe. Seu Presidente, o Dr. Paulo Tupinambá, procurou-me e falou-me sobre um submarino para turismo que só existe em cinco lugares do mundo: no Caribe, em Tenerife, na Ilha Bali, e no Canadá, se não me engano. S. S^a pretende colocar o sexto em Pernambuco, na Ilha de Fernando de Noronha, para atrair o turismo no Nordeste.

Esse submarino, Senador, desce até 100m de profundidade, é transparente e possui câmaras de televisão. O turista fica sentado e, olhando de lado, através daquele vidro transparente, vê o peixe ou o tubarão, quase batendo no seu nariz.

Então, querem instalar esse submarino em Fernando de Noronha com que objetivo?

Vão os turistas para o Rio Grande do Norte e, após percorrerem as praias bonitas do Rio Grande do Norte, decidem conhecer o fundo do mar de Fernando de Noronha que imaginam ser uma coisa linda.

Esse submarino já está à disposição do Governador de Pernambuco pois o projeto já está aprovado. Serão procuradas empresas para se associarem à Consup para a operação desse submarino em Fernando de Noronha.

Isso significa uma atração para o Nordeste dentro do espírito que V. Ex^a defende.

Assim sendo, Sr. Senador Lavoisier, concordo com as reivindicações que V. Ex^a acaba de fazer em seu pronunciamento. Vamos todos lutar cada vez mais para que saíamos da recessão, vamos lutar para que saíamos desse túnel, porque

já estamos vendo no outro lado alguma luz, como acabei de dizer aqui, com a viagem que fiz à Ásia.

Ontem estivemos com o Ministro Márcio Marques Moreira juntamente com todas as Lideranças do Senado, inclusive das oposições. S. Ex^a explicou em detalhes — e depois debatemos num almoço na casa do Líder do Governo, Marco Antônio — as várias opções dos acordos que estamos fazendo para o Brasil entrar oficialmente no mundo internacional do dinheiro, para que esses empresários, esses banqueiros comecem a investir no nosso País.

Sabemos muito bem, Senador, que o Brasil é uma das grandes opções dos investimentos internacionais.

Assim sendo, agradeço a V. Ex^a o oportuno aparte. E reitero o convite para — em pouco tempo avisarei a V. Ex^a — conhecer o milagre de Formosa, o milagre da Ásia. Tenho certeza de que V. Ex^a será também, comigo, um soldado em defesa desses altos interesses dos investimentos dos chineses no Brasil, no Nordeste e no seu Estado.

Sr. Presidente, termino minhas considerações solicitando que o relatório de nossa viagem ao mundo asiático seja transcrito nos Anais desta Casa, para examinarmos e vermos as grandes perspectivas de comércio e investimento entre os Países visitados e o nosso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:
SENADOR NEY MARANHÃO
VIAGEM

À China Nacionalista
À Hong Kong
À Malásia

Relatório (apresentado ao Senado).

RELATÓRIO DA VIAGEM
À CHINA NACIONALISTA

Nos dias 29 de fevereiro até 10 de março próximo passado, eu, Senador Ney Maranhão e mais o Governador Joaquim Francisco Cavalcanti, Governador de Pernambuco, o Superintendente da Sudene, doutor Elionaldo Magalhães, o Secretário da Indústria Comércio e Turismo de Pernambuco, doutor Celso Steremberg, o Consultor para Assuntos Internacionais de Pernambuco, doutor Pedro Thomé Arruda Filho e do Assessor do senador Ney Maranhão para Assuntos Asiáticos, senhor Peter Yu, visitamos a China Nacionalista a convite do Governo de Taiwan, e ainda fomos à Malásia e a Hong Kong a convite do Governo local, o Presidente do Conselho de Desenvolvimento, doutor Victor K. Fung.

Esta visita oficial a esses países asiáticos tinha por objetivo buscar e promover oportunidades de negócios e carrear investimentos de capital externo para o Brasil, de acordo com a política de nosso Governo sobre este assunto, com a finalidade de conseguir tecnologia moderna, nossos produtos sejam melhorados e a competitividade de preços de nossos produtos e buscar a oportunidade de empregos, segundo as diretrizes do Governo do Presidente Collor.

Sempre acreditei na abertura das relações comerciais entre o Brasil e a China de Formosa e entre a China Continental e nosso país. Desde 1988, trabalho com afinco nessa direção. Após minha visita à China de Formosa, em janeiro de 1989, providenciei um Projeto de Lei do Senado, de nº 306/89, regulamentando o artigo 172, da Constituição Federal que trata de investimento de capital estrangeiro no país. Seria a abertura econômica para a importação e a possibilidade de se fazer

joint ventures para as micros, pequenas e médias empresas, para aviar a competitividade dos preços e a qualidade dos produtos brasileiros, oferecendo, assim, mais empregos e treinamentos em alta tecnologia.

Depois, com uma delegação de parlamentares, estive na China Continental, onde vi os resultados extraordinários da política chinesa da abertura de sua economia ao capital estrangeiro. E na China Continental está o capital de Taiwan. Isso aumentou minha crença na possibilidade de investimento do capital de Formosa em nosso país. Senti que não foi vão o Manifesto que fizemos, assinado por 386 parlamentares de ambas as Casas do Congresso Nacional, pedindo ao senhor Presidente da República autorizar o Brasil instalar um Escritório Comercial em Taiwan, e Formosa instalar um em Brasília, para promover intercâmbio comercial entre os dois países e investimentos. Hoje, já é realidade o Escritório "Centro Comercial do Brasil", em Taipé, e o "Escritório Comercial e Cultural de Taipé", em Brasília. E já podemos apalpar os resultados: só em 1991, o comércio bilateral entre os dois países chegou a US\$ 920 milhões de dólares, com um superávit, em favor do Brasil, no valor de US\$ 670 milhões de dólares. Neste ano de 1992, o comércio poderá chegar a dois bilhões de dólares, creio eu.

Creio, mais ainda, que o resultado de nossa última visita a Taipé, esta que foi feita agora, é a concretização dos investimentos de Taiwan, em nosso país.

Graças à confiança em mim depositada, o Governador Joaquim Francisco com os outros companheiros sob seu comando, partimos para a Ásia. Lá as possibilidades do Estado de Pernambuco e as oportunidades de investir naquela região capital externo, foram analisados. Não só para Pernambuco, mas também para todo o Nordeste. Investir especialmente no complexo industrial-portuário de Suape, na ZPE de Pernambuco e em outras de suas regiões. promover joint ventures nas áreas da pesca, na exploração e beneficiamento no campo mineral e no campo agroindustrial.

PROGRAMAS E ENCONTROS

Dia 27 de fevereiro — A delegação passou por Paris, onde o Governador Joaquim Francisco tinha compromissos.

29 de fevereiro — Chegamos a Taipé. O cerimonial do Ministério das Relações Exteriores de Taiwan nos recebeu e nos recebeu também o representante do Centro Comercial do Brasil, embaixador Jorge Pires e senhora, do Rio de Janeiro. Este nos ofereceu um jantar informal.

Hospedamos-nos no Grande Hotel, que é do Governo, onde se hospedam convidados oficiais do mesmo. Devido ao fuso horário e a nosso cansaço, pedimos a compreensão de nosso embaixador Jorge Pires para então cancelar o jantar que nos ofereceria. O que aconteceu.

Dia 1º de março — Representantes do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores nos levaram para visitar o Museu Nacional do Palácio. Lá estavam a antiguidade, a cultura e a história da China. Ex: porcelanas, esculturas, quadros, pinturas antigas de valor incalculável.

O senhor Hansen Chien, que morou muitos anos no Brasil, e sua esposa, dona Elza, nos ofereceram um almoço. Ele é membro do Comitê Central do Partido, Diretor Geral do Comitê Municipal de Taipé. A conversa foi em português fluente. Conversou-se sobre as possibilidades futuras de negócios e de investimentos de capital de Taiwan no Brasil. Só, disse ele, que a imagem do Brasil precisa melhorar e que a política brasileira, em termos de comércio, seja mais aberta.

Mais visitas e encontros aconteceram. Mais divulgação e propaganda, favoráveis ao Brasil, foram registradas. Protestos de amizade entre Brasil e Taiwan foram acalorados. Os empresários foram convencidos de investir no Brasil, mas eles queriam mais saber sobre a remessa de lucros. E se comentou do sucesso da visita do senhor Ministro da Economia, Vicent Siew, ao Brasil.

À tarde, às 16h30min horas, a Associação Comercial Sino-América Central e a Sino-Argentina da que Peter é representante no Brasil, receberam a Delegação com um jantar de boas vindas. Nessa reunião apareceram mais de vinte empresários de todos os segmentos de negócios. Estavam presentes:

— O Presidente da Associação Sino-América Central e Vice-Diretor do Departamento Social do Comitê Central do Komintang, doutor Lin Yung-Juei.

— O 1º ex-Presidente da Associação e seu atual Consultor, professor Kang Yu-Hu.

— O Secretário Geral e Diretor Executivo, senhor William Pu, que é também Membro Especial do Comitê Central e Representante do Partido e ex-senador de Taiwan que visitou o Brasil em 1982.

— O senhor Lin Tun-Hong, Presidente da Cia. Eletrônicos de Taiwan.

— Senhor Jangs Su, Presidente da Cia. Química Yeou Fa, Cia. Eletrônicos da Pun, Cia. de Produto p/ metal Yeun Fa.

— Senhor Y. S. Hsu, o maior proprietário da Indústria Química para fosfatos.

— O Presidente da Ind. Construtora do Iate "Bluewater", senhor Jack C. N. Chen.

— Senhor Kin-Chuan Chang, Presidente das Indústrias de molde Jiu-Long e plástico Jiu-Bor.

— O Diretor-Geral da Indústria de Aço Nasa, senhor Roger Lin.

— O Vice-Presidente da Associação dos Investimentos "China World", senhor Nelson Chi.

— O Presidente da Indústria para Maquinários Chang-Chun, senhor Mou Yuen Ye.

— O Vice-Presidente e Diretor do Banco das Pequenas e Médias Empresas de Taiwan, doutor I. Min Chao.

— O Diretor do Comércio Internacional "Wallant", senhor Bill Chong.

— O Presidente da Associação Sino-Argentina e famoso inventor, senhor T. W. Wang.

— O Presidente da Indústria para Máquinas "Ren Jye" e Relocador das Indústrias das Máquinas para o Exterior, senhor Dennis Tseng.

— Senhor Lawrence Lo, proprietário e dono das Indústrias Manufaturadas e de Máquinas para Importação e Exportação e tem o mesmo ramo, aqui, no Brasil, que é a Indústria e Comércio "Ásia Power", etc.

Havia outras pessoas. A maioria gente humilde que cresceu dentro das pequenas empresas. A economia de Taiwan cresceu muito. E quem foi responsável pelo seu crescimento foram as pequenas e médias empresas. Hoje, sua reserva cambial é de 84 bilhões de dólares. Não possui matéria-prima, mas exporta manufaturados para o exterior.

Nesse debate, o Governador Joaquim Francisco discorreu sobre o Estado de Pernambuco, falou de sua geografia, dos tipos de climas que há no estado, sobre as atividades agropecuárias, sobre os projetos de ZPE no Estado, sobre a Zona Industrial e os incentivos fiscais existentes, quer estaduais,

quer municipais, para o desenvolvimento do estado. Discorreu ainda sobre a economia e os problemas sociais que afetam Pernambuco. Exibiu uma fita, mostrando a realidade de Pernambuco: a Zona Industrial, a ZPE, o porto de Suape que já é um porto de exportação para os Estados Unidos e Europa. Todos gostaram e admiraram Recife, uma cidade bonita e desenvolvida, com praias e canais, do clima úmido, muito parecido com o de Taiwan. Houve debates, seguidos de perguntas e pedidos de esclarecimentos como:

— quais são os incentivos fiscais federais;

— quais as garantias para os investidores estrangeiros com capital estrangeiro;

— qual a legislação sobre o sistema de **joint-ventures**;

— facilidades para obter vistos com menos dias de espera;

— qual a segurança social para se viver;

— problemas de salários e das leis trabalhistas;

— remessa de lucros;

— preços de terrenos para a indústria e para moradia;

— sobre cartéis e preços mais baratos.

Fizeram uma pergunta que surpreendeu: haverá novo congelamento de depósito bancário, inclusive o dos estrangeiros?

— Quais as garantias que o país oferece para nele se investir?

Explicações foram dadas e promessas foram feitas, como:

— providência de toda documentação necessária para o intercâmbio comercial entre os dois países; e

— em agilizar a legislação sobre a Lei de Investimentos Estrangeiros.

Com isso em mãos, os chineses de Taiwan prometeram:

— canalizar a possibilidade da assinatura de um Acordo de Garantias;

— a Associação Sino Central América formaria um Missão Comercial de Investimentos para o Brasil para comprar: minérios, aços, produtos petroquímicos. E mais:

— o objetivo da Associação Sino-Argentina, segundo seu Presidente, senhor Wang, é: instalar 30 indústrias de manufaturados e montadoras na Zona Industrial de Pernambuco.

Ficam esperando a legislação brasileira sobre o assunto e convites para programar a missão de investimentos ou constituir os sistemas de **joint-ventures**. O investimento pode chegar a 500 milhões de dólares para as pequenas e médias empresas de Pernambuco.

É bem possível que uma missão de 15 pessoas de Taiwan, em junho, esteja em nosso país e para isso contatos serão feitos com o senhor Peter Yu.

Dia 2 de março: Visitamos o Ministério do Conselho da Agricultura. Lá estavam o Vice-Presidente do Conselho, senhor Lin Hsiang-Nung e mais dois outros altos funcionários que não identificamos. Na reunião havida, o Vice-Presidente demonstrou interesse por um complexo industrial de Câmara Frigorífica no porto de Suape e na ZPE de Pernambuco. Se interessou também por **joint-ventures** de pesca. Assim, quis saber da legislação brasileira sobre o assunto e os incentivos fiscais para a mesma. Quis saber também do apoio que a Sudene e o BNB estão dando para a implantação dos complexos industriais na Zona. Quis saber também sobre a criação de camarões e peixes em cativeiro.

Quis saber das estruturas e capacidades de nossas Universidades, pois, além do ITEP e SGNAI; tenciona formar um Centro de Treinamento para a formação de técnicos agrícolas e industriais, tipo SENAI e SENAC, do Brasil.

Logo que tiver em mãos as exigências *supra*, poderá vir ao Brasil, em julho ou em agosto próximos, uma Missão que irá preferencialmente a Pernambuco para analisar as possibilidades de investir na agricultura, na horticultura e na pesca. Aguarda simplesmente o convite oficial do governador.

Depois disto, fomos visitar o Presidente de Honra da Câmara Geral do Comércio da República da China, senhor Wang You Heng. Pedimos-lhe que aumentasse o comércio bilateral. Pediu-nos ele que barateássemos nossos produtos. Nossas taxas alfandegárias e portuárias são muito altas. As visitas mútuas devem ser estimuladas porque ajudam muito comercialmente. Achava-se presente o Vice-Presidente da Câmara, senhor Nelson Y. Shao.

Após o almoço no Ly Lhi Shereton Hotel, fomos visitar a firma estatal, "Taiwan Sugar". Taiwan era grande exportadora de açúcar. Com seu crescimento urbano, o campo para o plantio de cana foi ficando pequeno. Assim, de país exportador de açúcar, tornou-se um país importador. Procura investir no exterior, como na Austrália, no sul da Ásia, no Canadá, nos Estados Unidos e na América Central. Nessa reunião, estavam presentes: o Vice-Presidente, doutor Joseph S. Ü — o Vice-Presidente, doutor Wang Chwan-Chau, — Diretor para investimento exterior, doutor Joseph S. J. Wang, — Diretor da Agricultura, doutor Ming-Yan Chen, — Vice-Diretor da Agricultura, doutor Shao-Chien Chuang, — Consultor Frank S. Hsu, — Vice-Diretor do Departamento das Indústrias dos Animais, doutor Fred Y. W. Chen.

No início, o Vice-Presidente da "Taiwan Sugar", senhor Wang, deu-nos um resumo da história da empresa. Foi uma herança dos japoneses, quando o Japão dominava a ilha. Tomada a ilha dos japoneses, a "Taiwan Sugar" ficou para a ilha. No começo a empresa chegou a ter 46 indústrias. Hoje, são 19, com 2 usinas de semiprodução, tendo um total de 10 mil funcionários. Sua produção, com apenas 62% de sua capacidade, é de 450 mil toneladas/ano. A usina ainda produz ração para animais, celulose, óleo de soja. Parte da produção é proveniente da própria usina, outra parte vem dos fornecedores rurais. 2/5 da área total estão produzindo 200 mil toneladas/ano de açúcar. Para garantir os fornecedores, a "Taiwan Sugar" garante o preço de compra, mesmo que no mercado internacional ela esteja mais barta. Por isso o ramo de açúcar dava sempre prejuízo. Para recompensar as perdas, a usina tenta usar o bagaço da cana para a produção de celulose de papel, produz ração para suínos, produz orquídeas e álcool para o vinho. E já entrou no ramo de biscoito integral com alga marinha. O conselheiro Wang disse que a "Taiwan Sugar" já tem investimentos em forma de *joint ventures* na Austrália na plantação de açúcar, em usina de açúcar e no aproveitamento do bagaço para a celulose de papel e no sul da Ásia. No Canadá o investimento é na criação de porcos, nos Estados Unidos é na plantação de orquídeas. Pretende ainda investir nos porcos no Vietnã, na Indonésia e na Tailândia. Assim, apesar de o açúcar dar prejuízo porque subsidiado, a ação sobre outros setores equilibra os prejuízos.

O Governador Joaquim Francisco e o doutor Elinaldo Magalhães, da Sudene, ofereceram possibilidades de investimentos em Pernambuco e garantiriam abastecer de açúcar as necessidades de consumo da população de Taiwan e da China Continental. Prometeram enviar a Taiwan o que lhes foi solicitado:

— os preços de terra para a plantação de cana-de-açúcar;

— o preço da energia elétrica;
— a produtividade da cana-de-açúcar por hectare;
— o percentual de perdas por hectare;
— a utilização do bagaço de cana para fabricar celulose de papel;
— a legislação sobre o meio ambiente;
— e os apoios que o Governo Federal, o Estadual e a Sudene podem oferecer.

O Superintendente da Sudene, doutor Elinaldo Magalhães, discorreu sobre o clima adequado para a cana e seus derivados. Que o Nordeste brasileiro, desde a época colonial portuguesa, é terra ideal para o plantio da cana e toda a *joint ventures* nesse sentido, terá todo seu apoio. E que nas áreas de irrigação os frutos tropicais serão abundantes tanto para industrializá-los como para exportá-los.

Nisso, o Senhor Peter Yu voltou a Taiwan, após ter visitado a Malásia e Hong Kong com alguns usineiros de Alagoas, do grupo Coruripe, que estavam num Congresso Internacional Canavieiro. Estes, com a ajuda de Peter Yu, foram a Taiwan e visitaram o Centro de Pesquisa da "Taiwan Sugar". Conheceram mais dois Diretores da usina, doutor L. H. Wang, diretor do Centro de Pesquisa, e o doutor Wwn-Huei Chen, chefe para plantas biotecnologistas. Peter entregou-lhes mais uma fita sobre Pernambuco e convidou-os para conhecer o Brasil.

Perguntaram sobre a situação política do país em meio à conversação, demonstraram confiança no Brasil, na política de abertura do Presidente Collor, nas mudanças e reformas ministeriais, nos acordos com o FMI e com o Clube de Paris. Creem em nosso mercado potencial, em nossos recursos naturais e depositam muita esperança no Mercosul. Vão estudar a possibilidade de investir e cooperar nas áreas açucareiras e no refino do açúcar e outros derivados, como também estudarão a possibilidade de se associarem em *joint ventures* com empresas brasileiras.

No encontro da Confederação Nacional das Indústrias, estavam presentes:

— o Senhor Hsui Sheng-Fa, presidente;
— Senhor Ming Yu Lee, consultor;
— Senhor Ho Chun-Yig, secretário-geral;
— Doutor Jiamy Wang, diretor;
— Senhor Matt Pai, da seção internacional.

Ficaram contentes em nos ver. Mostraram interesse em conhecer Pernambuco e as potencialidades do Brasil para, então, investir no setor industrial. Disseram existir em Taiwan mais de 80 mil empresas de porte grande, médio e pequeno. Disseram já existir 34 membros decididos a investir no Brasil. Contato para isso ficou a cargo do Secretário-Geral, Senhor Ho Chun-Ye. Disseram também que a Confederação Nacional das Indústrias de Taiwan já tem convênio assinado com a CNI do Brasil.

À noite, o Vice-Ministro das Relações Exteriores, Doutor Chen Chien-Jen e senhora ofereceram um jantar à delegação. Em seu discurso falou da confiança que depositava no Brasil e no Escritório Comercial de Taipé, em Brasília. Comentou a visita que o Ministro da Economia, Doutor Vicent Siew, fizera a nosso País e o ótimo acolhimento que, aqui, tivera. Destacou a melhoria das relações Brasil x Taiwan, elogiou a presença de nosso representante, Embaixador Jorge Pires, do Rio de Janeiro e seu trabalho em Taiwan. Disse que nossa viagem à Taipé estreitou mais ainda os laços entre os dois países e pediu mais apoio nosso a seu representante, em Brasília, Doutor Yen Bing-Fan. Nesse jantar estavam presentes:

— Senhor Lin Chin-Min, diretor-geral para a América Central e Sul;

— Senhor H. C. Chan, chefe-diretor do Departamento de Assuntos Consulares;

— Senhor David C. Y. Hu, subdiretor do Departamento do Centro e Sul da América;

— um casal residente no Brasil, sr. e sr^a Chun Chan-Kung.

Todos demonstraram confiança no Brasil e fizeram coro a outras esperanças que depositam no Brasil e na política brasileira atual.

No dia 3 de março, fomos para o sul de Taiwan e visitamos a cidade "Kaohsiung", no sul da ilha. Visitamos a Companhia de Aço da China que compra minérios e aço do Brasil. Fomos recebidos pelo relações públicas, Senhor Tsay Lieh. Assistimos uma fita sobre a indústria, deu-nos informações sobre ela e fomos recebidos no interior da mesma.

Seguimos para a Corporação de Construção Naval da China. O relações públicas, Senhor Julia Kuo, nos recebeu. Assistimos uma fita sobre construção naval e, de carro, vimos o porto onde vimos navios velhos prontos para serem montados e desmontados. A Construção Naval de Taiwan é a primeira aproveitadora de sucata do país.

À tarde visitamos o famoso ZPE de Taiwan, na região do porto "Chienchen", na cidade de Kaohsiung. Esta ZPE tem 20 anos de existência. Lá estão os produtos para a exportação. O Diretor do Processamento da Exportação da ZPE, Senhor J. K. Hong, nos recebeu. Falou de que todos os produtos ali processados têm 100% de incentivos fiscais. No começo, o Governo pensou em ZPE só para a exportação. Importar-se-iam matéria prima, maquinários, peças, componenets e tecnologia. Os produtos a serem exportados, em forma de "draw-back", são isentos de impostos. O capital tem direito da saída e entrada no país. Remessa de lucros e pagamentos externos são livres. Se houver lucros, pagar-se-á imposto de renda e com abatimentos... Poderá ser usado o retorno de impostos e de lucros para reinvestir. Com o crescimento da demanda interna (de Taiwan) permite-se a comercialização de produtos para consumidores domésticos. Esta ZPE é um ótimo exemplo, para nós, no que diz respeito a importar e a exportar.

O ponto alto da visita a Taiwan, foi o jantar que o casal Vicent Siew, Ministro da Economia, ofereceu à delegação. Só pessoas de alto nível da área econômica estavam presentes. Ainda estiveram presentes:

— Doutor Y. D. Shen e srs., Presidente da Associação dos Bancos da China e Presidente do Banco de Taiwan;

— Doutor Theodore S.S. Cheng e sra., Presidente do Banco Internacional da China;

— Doutor Agostin Liu e sra., Secretário-Geral da Câmara de Desenvolvimento do Comércio Exterior da China (CETRA);

— Senhor Liu Ti e sr^a, Diretor-Geral do Departamento de Cooperação Internacional do Ministério da Economia;

— nosso cicerone, o Senhor Leo, secretário particular do Ministro e a sr^a Vivia Chang, do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores.

O ambiente do jantar foi muito familiar. O Ministro da Economia agradeceu a recepção que teve quando de sua visita junto com sua delegação ao Brasil, quando visitou o Presidente do Congresso Nacional, eventualmente o Senador De' Carli; o Itamarati, quando conversou animadamente com o Secretário-Geral, embaixador Marcos Azambuja; o Ministro da Agricultura, a Ministra da Ação Social, a Secretária da Economia.

Agradeceu também os jantares havidos no Rio de Janeiro e o oferecido pelo Ministro Marcílio Moreira Marques, quando acertaram boas propostas comerciais para os dois países. Relembrou e agradeceu a visita que fez ao Governador de São Paulo e a visita que fez à Fiesp. No discurso do Ministro ele fez questão de frisar tudo que fiz quando de sua visita entre nós e por isso me cognominou de Embaixador e Senador da China e disse que tudo iria fazer para que meus pedidos sobre o incremento das relações comerciais entre Taipé e o Brasil fossem atendidos. No discurso ainda elogiou o Governador Joaquim Francisco pela iniciativa de sua visita a Taiwan. Elogiou sua mocidade e seu dinamismo e prognosticou que poderá ser futuro Presidente do Brasil.

Em retribuição, discursando, o Governador Joaquim Francisco elogiou o Ministro pelo invejável crescimento econômico de Taiwan e que será, com certeza, o futuro Presidente de Taipé.

Esse foi o ponto alto de nossa visita a Taiwan. Em breve, acredito eu, o Senador Albano Franco formará uma Comunidade de Cooperação Comercial entre os dois países.

Depois do jantar, conversei com o Presidente da Associação dos Bancos e Presidente do Banco de Taiwan, Doutor Y. D. Shen, sobre a possibilidade de **joint ventures** entre os Bancos de Taiwan e os do Brasil. Nesta pista está o Banco Mercantil de Pernambuco. O Ministro Armando Monteiro sugeriu uma **joint venture**, entrando cada Banco com 50%. O Presidente prometeu conversar sobre o assunto com Peter Yu, que já está nomeado como Diretor Comercial do Brasil, em Taipé. O Presidente Shen está estudando tal possibilidade. 4 de março foi nosso último dia de visita a Formosa. Encontramo-nos com o senador chinês que é o cabeça do grupo da Associação Sino-Argentina. Com ele debatemos sobre investimentos no Brasil. Estivemos ainda no Conselho de Promoção de Comércio Exterior (CETRA) e no Centro de Comércio Mundial de Taipé e, lá, conhecemos melhor o desenvolvimento de Taiwan.

À tarde, às 13 horas, voamos para Kuala Lumpur, Malásia.

MALÁSIA

Às 18h20min do dia 4 de março, chegamos ao aeroporto de Kuala Lumpur. Fomos recebidos pelo embaixador do Brasil, Doutor Sérgio Damasceno Vieira e senhora. Outros membros da Embaixada estavam presentes. Hospedamo-nos no Hotel Shangri-lá.

O Governador Joaquim Francisco, aí, tinha compromissos com "MMCB et Cia.", da mineração Berhad, da Malásia.

Nos dias seguintes, tivemos diversos contatos com o Chefe Executivo da MNCB, Senhor Ibrahim Menudin e encontros e reuniões com os oficiais do "Petroquímico Nacional de Berhad" e "Petronas", da Malásia. Jantamos com o Presidente do MNCB, Senhor Tan Sri Dato Nasruddin Mohamed.

No dia 06 de março, cistamos o Ministro do Comércio Internacional e Indústria, doutor Rafidah Azir.

Em Kuala Lumpur, dois empresários, um de Cingapura e outro da Indonésia, adrede contactados por Peter Yu. Estes têm diversos negócios em diversos países da Ásia, da Europa, dos Estados Unidos, Austrália e outros. Ficaram dois dias no mesmo hotel em que estávamos e decidiram que, no mês de abril, virão ao Brasil para estudar as possibilidades de na ZPE de Pernambuco montar armazéns de depósito no porto, frigorífico, montagens de contaners, ver a possibilidade de exploração e lapidação de granitos no Nordeste.

Fomos ao interior da Malásia e visitamos uma fábrica de borracha em seus mínimos detalhes. Visitamos algumas cargas de seringueiras. Vimos a técnica de colher cachos de dendê. Tudo isso é de grande interesse de Pernambuco e o Governador Joaquim Francisco quer incentivar o plantio da seringueira no Estado.

HONG KONG

Eu, o Doutor Elionaldo Magalhães e Peter Yu, em Hong Kong, visitamos o Consulado brasileiro e o consul, Ministro Arnaldo Carrilho. O consulado está, agora, em amplas e novas instalações. Hong Kong é um dos tigres asiáticos com sua economia em expansão. É o maior investidor na China Continental.

O Presidente do Conselho do Desenvolvimento dos Comércio, Doutor Victor K. Fung, esteve no Brasil, em janeiro deste ano, e com ele almocei no Itamarati. Por eles fomos recebidos em Hong Kong e por seu Diretor Assistente, doutor Dennis Yau. Mostrou-se feliz pelo reencontro. Mostrou ter grande admiração pelo Brasil e seu desenvolvimento. Disse que o Brasil é rico em recursos naturais e é um mercado de grande potencial. Acredita no Mercosul. E acha que o Brasil poderá ser o Centro Comercial na América Latina para os empresários de Hong Kong.

Deu-nos cópia do discurso que fez em Hong Kong, após seu retorno do Brasil. O discurso confirmou toda sua admiração que dizia-nos ter pelo nosso país. Pediu que junto ao Presidente da Varig, doutor Rupel Thomas, apressássemos os entendimentos para estender a linha da Varig até Hong Kong. Isso interessa muito às duas economias e intensificará as relações comerciais entre os dois países.

Comprovando seu interesse pelo nosso país, uma delegação constituída de 71 empresários e 40 firmas está para chegar aqui nos fins de abril e ainda no começo de junho. Peter Yu está encarregado de arranjar contatos comerciais com empresários brasileiros. Esta delegação fará um Exposição no Hilton Hotel, em São Paulo. A Varig e o senador Albano Franco e eu iremos recepcionar a Delegação. A Exposição tem por finalidade promover a cooperação de comércio e investimento no Brasil. Esperamos que o Governo Federal e os empresários, apoiem tal evento.

O Consul Geral do Brasil, em Hong Kong, agradeceu-me a cooperação que dei para que o consulado fosse instalado em condições melhores e mais dignas, pois onde estava era muito precário.

De Hong Kong, o Doutor Elionaldo Magalhães foi para Lisboa.

Eu fui para Nova Iorque e Peter Yu, já nomeado Diretor Comercial do Brasil em Taipé, para esta cidade voltou para tratar da vinda de empresários de Taiwan para o Brasil.

Senador Ney Maranhão.
Brasília, abril de 1992.

AVALIAÇÃO DA VIAGEM

Hong Kong

No dia 09 de março, o Doutor Elionaldo Magalhães, Superintendente da Sudene, e sua senhora viajaram para Lisboa. O Senador Ney Maranhão e senhora seguiram para Nova Iorque. Eu, Peter Yu, permaneci em Taiwan para tratar de interesses comerciais com empresários da Taipé e Hong Kong junto ao Brasil. E a pedido do Cônsul Geral, demorei mais alguns dias em Hong Kong. O Cônsul queria conversar comigo. Despedindo-me do casal Ney Maranhão, fui ao encontro de um empresário, o Diretor da Wahteng Trading

Co., Senhor V. T. Chen, que demonstrou interesse de investir na Zona Industrial de Pernambuco, construindo um hotel de três estrelas, com restaurante oriental e um outro de comida ocidental. Nele seriam hospedados investidores chineses que pretendessem formar uma área industrial. É uma idéia brilhante, pois os chineses de Taiwan e Hong Kong estão acostumados ao nível de vida da Ásia que é alto em seus países. Seria uma solução para os que, aqui, não irão residir de imediato.

À tarde, encontrei-me com o Ministro Arnaldo Carrilho que me perguntou quando tomarei posse do cargo de Diretor Comercial do Brasil, em Taipé. Respondi-lhe que deveria voltar ao Brasil para preparar-me. Conversamos naturalmente sobre os futuros negócios da Ásia com o Brasil. Ele quer que eu o ajude nos contatos com os empresários de Hong Kong, o que prometi.

No outro dia, o Ministro Arlando Carrilho providenciou-me uma audiência com o doutor Denis Yau, Diretor Assistente do Conselho de Desenvolvimento dos Comércio de Hong Kong.

Jantei com a Senhorita Mônica Yung, responsável dos negócios do Brasil em Hong Kong. É brasileira, filha de um empresário paulista, meu conhecido, do setor da indústria de moinho de trigo e tecelegem, da família Yung, tradicional em Xangai e bastante rica. Pediram-me para ajudar nos contatos com empresários brasileiros, organizar futuros e possíveis encontros e ver as possibilidades de negócios e investimentos. Eles desejam que eu fique no Brasil por ocasião da visita dos empresários de Hong Kong, em São Paulo, entre os dias 31 de maio de a 3 junho próximo. A senhorita me entregou os catálogos dos produtos que serão, nessa ocasião, expostos, em São Paulo, como os das telecomunicações, de brinquedos, de presentes, de papelerias e de eletrodomésticos e outros, como entregou-me também o programa da exposição. Aceitei o encargo.

Depois, ainda em Hong Kong, fui à agência da VARIG conversar com o Doutor G. Vitali. Falamos sobre o pedido do Doutor Victor K. Fung ao Senador Ney Maranhão para que entrasse em conversação com o Presidente da VARIG, Doutor Rupel Thomas, para estender o voo daquela companhia aérea até Hong Kong. E que as dificuldades existentes fossem superadas. Este pedido já foi feito pelo Senador Ney Maranhão ao Presidente da VARIG. Este voo Brasil-Hong Kong acontecendo vai intensificar os negócios entre os dois países. O Doutor Rupel Thomas está de viagem marcada para Hong Kong, quando se encontrará com o Doutor Victor K. Fung para tratar desse assunto. O Senador Ney Maranhão, por sua vez fez uma carta pessoal ao Presidente da VARIG pedindo para agilizar a solução.

Estive com o Doutor G. Vitali, gerente geral da área de Hong Kong. Conteí-lhe os acontecimentos da visita do Senador Ney Maranhão na cidade. Quando da visita dos empresários de Hong Kong, em São Paulo, em maio próximos, a VARIG no dia 01 de junho vai oferecer um jantar à delegação. Para este evento serão convidados também o senador Ney Maranhão, o senador Albano Franco e eu.

Em Hong Kong ainda, encontrei-me com a Senhora Dalva Sanchez que foi funcionária do consulado geral. Hoje ela trabalha na firma **Trading Conray Ltda.** Nesta firma estive com o Diretor Geral, Senhor D. Schwarting e com o Doutor V. L. Camargo Almeida que nesta cidade entabula negócios com Dona Dalva Sanchez.

Encontrei-me com dois empresários de Taiwan das áreas de confecções e calçados que pretendem investir na China

Continental. Em meio a conversa eles mostraram desejo de conhecer o Brasil.

Tentei encontrar-me com o Senhor José Hilário Soares, chinês de Macau, com grandes negócios na China Continental e Hong Kong e amigo pessoal do Ministro Carrilho. Não podendo encontrá-lo, voltei para Taipé.

Taipé

Em Taipé encontrava-se uma delegação de cinco pessoas da Usina Couipe, de Alagoas: Doutor Marcos, Március Wanderley de Paiva, Doutor João Macedo, Doutor Cícero Augusto de Almeida e o Doutor Romeu Broto Dantas, consultor da Usina e amigo do Senador Ney Maranhão. Com eles fui ao sul de Taiwan onde está o Centro de Pesquisa Taiwan Sugar, onde também se encontram o sistema de criação de camarão, a produção de ração de camarões e a firma President que importa do Brasil café, grãos e sucos concentrados. Os diretores da Usina Coruripe me pediram para ver com os dirigentes da Taiwan Sugar a possibilidade de uma joint ventures entre a Usina Coruripe e eles; que prometeram estudar o assunto. Eles demonstraram interesse em conhecer todo o Nordeste, inclusive Pernambuco, com suas plantações de cana-de-açúcar usinas que refinam o açúcar e seus derivados.

Promovi um encontro com a indústria de molde, da montagem das câmaras fotográficas e com os membros do Sino-Central América Trade e com os membros da Sino-Argentina Associação. Fui à fábrica de motocicletas Suzuki, à indústria de montadores de computadores, fax, telefone sem fio, telefones celular, jogos e cartuchos e a indústria de injetar gás. Visitei ainda os empresários de pesca e congelados, com altos funcionários do Ministério da Economia, como o Secretário Geral da "Cetra", Doutor Agostin Liu com Presidente da Associação Bancária de Taiwan e o Secretário Particular do Ministro da Economia.

Fui enfático no sentido de melhorar a imagem e a credibilidade do Brasil no que diz respeito a investimentos; pois dar ao Brasil baixo índice de credibilidade e altos pontos de riscos para investimentos é uma injustiça que se comete contra nosso País. Eles prometeram ignorar tudo isso e disseram que as impressões que tinham sobre o nosso País melhoraram muito graças às recepções e às intenções recebidas através do Senador Ney Maranhão, em fevereiro último, quando o Ministro da Economia nos visitou. Eles prometeram investir no País e incentivarão os empresários chineses a virem ao Brasil para conhecê-lo melhor. Por outro lado, pedem que os banqueiros brasileiros visitem Taiwan para resolver dificuldades existentes, estudar possibilidades de joint ventures e de investimentos. Por todo esse meu trabalho de divulgação, elogiaram muito e disseram que sou um vendedor de boas imagens do Brasil.

DADOS QUE OS INVESTIDORES QUEREM SABER DO BRASIL

- Qual o ambiente político e social existente no país.
- O que dizem a Constituição e a legislação especial sobre investimentos.
- As limitações das leis sobre investimento estrangeiro.
- Quais as seguranças e garantias do capital estrangeiro.
- Impostos e taxas dos encargos sociais.
- Mercado, tipos de produtos e ramos de negócio.
- Vistos de entrada e saída do País.
- Ambiente para viver: esportes, cultura, diversões, escolas, hospitais, turismo, hotéis, moradias, etc.

- Leis trabalhistas (relação patrão x empregado).
- Direito de remessa de lucros e como receber dinheiro nos bancos.
- Transferência de tecnologia.
- Marcas registradas, direitos autorais e de logotipos.
- Taxas de alfândega, despesas portuárias para importação e exportação.
- Salários e benefícios.
- Seguros e aposentadorias.

A VIAGEM FRUTIFICOU E DEU OS SEGUINTE RESULTADOS:

- Investimentos e cooperação da "Taiwan Sugar" no Brasil.
 - Possibilidade de joint ventures com os bancos dos dois países.
 - Trinta empresas de montadoras para instalar em Pernambuco e no Brasil.
 - Construção de Armazéns de frigorífico e armazém no porto de Suape.
 - Missão Comercial da Associação Sino-Central América.
 - Visitas dos empresários de Cingapura e Indonésia para Pernambuco para melhor conhecer as condições de investimentos.
 - A vinda da delegação comercial e de investimentos de Hong Kong, no fim de maio. Estou encarregado dos contatos no Brasil.
- Brasília, abril de 1992.
Peter Yu Su Chung.

Relatório da visita à Ásia de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Pernambuco, doutor Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.

APRESENTAÇÃO

Havendo aceito convite formulado pelas Autoridades Governamentais da República da China e da Malásia, o Governador Joaquim Francisco, de Pernambuco, visitou esses países, no período de 26 de fevereiro a 9 de março de 1992.

Além do Senhor Governador e senhora, fizeram parte da delegação:

- Senador Ney Maranhão e senhora;
- Doutor Elinaldo Magalhães, Superintendente da Sudene, e senhora;
- Doutor Celso Steremberg, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo de Pernambuco;
- Doutor Pedro Thomé de Arruda Filho e senhora, Consultor para Assuntos Internacionais do Governo de Pernambuco;
- Senhor Peter Yu, Assessor para Assuntos Asiáticos do Senador Ney Maranhão.

Com objetivo de divulgar as boas possibilidades de investimentos oferecidas pelo Estado de Pernambuco à classe empresarial daqueles países, foi cumprido um extenso programa de visitas em Taipé, Kaohsiung e Kuala Lumpur, voltado para instituições associativas, comerciais e industriais interessadas a investir no exterior e mantidos contatos de alto nível com autoridades governamentais, como o Ministro da Economia de Taiwan, Senhor Vicent Siew, e a Ministra do Comércio Internacional e Indústria da Malásia, Senhora Rafidah Aziz.

No contexto desta viagem, ao passar por Paris, o Governador Joaquim Francisco viu confirmada a disposição do Grupo Francês Rhône-Poulenc em investir 200 milhões de dólares na implantação de fábrica de ácido acético no Distrito Industrial do Cabo, cuja construção está prevista para este ano ainda.

Quanto aos investimentos chineses e malaio, seus empresários têm interesse de avaliar *in loco* as potencialidades do Estado, com vistas ao fortalecimento do parque industrial pernambucano, quer através de *joint ventures* com empresas locais nas áreas de pesca, exploração/beneficiamento mineral e agricultura, quer pela implantação de um distrito industrial no interior de Pernambuco. Nesse sentido, dentro de 60 a 90 dias, deverão chegar ao Recife as primeiras missões de empresários chineses e malaio, interessados em investir nos setores supramencionados e na Zona de Processamento de Exportação (ZPE), a ser implantada dentro do Complexo Industrial Portuário de Suape, até dezembro de 1993.

Foi confirmada a participação de Pernambuco na Feira Internacional de Taipé, que ocorrerá de 26 a 31 de agosto próximo, quando os empresários pernambucanos terão oportunidade de oferecer seus produtos a um país que tem 90 bilhões de dólares destinados a investimentos.

Eis os resultados palpáveis da bem sucedida viagem do Governador Joaquim Francisco e comitiva à Ásia, quando não pouparam esforços para atrair capital e tecnologia estrangeiros para promover o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Foi intensa a programação da viagem, já apresentada na primeira parte que foi o relatório da viagem à China.

BALANÇOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS PREVISTOS

Passando por Paris em demanda da Ásia, o Governador Joaquim Francisco e comitiva tiveram a confirmação de que o Grupo Empresarial Francês, Rhône-Poulenc, está disposto a investir, no Distrito Industrial do Cabo, a importância de 200 milhões de dólares para instalar um de seus maiores projetos fora da França: uma fábrica de ácido acético, que terá início ainda neste ano de 1992.

No jantar oferecido pelo Diretor-Geral da Rhône-Poulenc, Senhor Jean Marc Bruel, à Delegação, anunciou que o Senhor Fernando Castro fora designado diretor para implantação da nova unidade de produção do Cabo e disse que esta decisão junto com a compra da indústria alcoolquímica por 50 milhões de dólares no mesmo Distrito Industrial, demonstra a confiança do Grupo Francês na política desenvolvimentista implementada pelo Governador Joaquim Francisco em Pernambuco.

Da França, o Governador e sua comitiva zarparam para Taipé. Foram quatro dias de uma extensa programação já referida no primeiro relatório.

Na visita que fizemos à Confederação Nacional das Indústrias, seu Presidente, Senhor Hsui Sheng-Fa, dentre outras coisas, salientou que o *Committee on Outward Investment Abroad*, formado por 34 membros, encontra-se à disposição de Pernambuco para promover as oportunidades de investimentos do Estado em todo o Território nacional, bastando, para tanto, que as autoridades pernambucanas entrem em contato com seu Secretário-Geral, Senhor Ho Chun-Yih, no seguinte endereço: Chinese National Federation of Industries 12th., 390 FU HSIN S. SD., SEC.1, Taipei, Taiwan, Republic of China.

MALÁSIA

Cumprida toda a programação na China Nacionalista, o Governador Joaquim Francisco e sua delegação partiram para Kuala Lumpur, capital da Malásia. No aeroporto fomos recebidos pelo Embaixador do Brasil naquele país, Sr. Sérgio Damasceno Vieira, e por representantes da *Malaysian Mining Corporation Berhad* — MMCB.

Fizemos uma visita de cortesia a Exm^a Sr^a Rafidah Aziz, Ministra do Comércio Internacional e Indústria. Tivemos contatos com instituições e empresas estatais de grande porte, responsáveis não apenas pelo comércio bilateral, mas também por investimentos no exterior, o que permite vislumbrar dobramentos positivos para Pernambuco.

A Delegação foi recebida pelo Senhor Ibrahim Menudin, Diretor Executivo da MMCB (*Malaysian Mining Corporation Berhad*) e demais dirigentes. Quando o Governador constatou as boas possibilidades que existem para a exploração e o processamento conjuntos do minério Ilmenita que existe em grande quantidade no município de Floresta. A empresa quer receber amostras do aludido minério em seu escritório em São Paulo para testes em seus laboratórios em Kuala Lumpur e posterior estabelecimento de associação com empresa pernambucana. Para isso, é importante que a empresa pernambucana de minérios encaminhe, o mais breve possível, as amostras de Almenita para São Paulo para se dar continuidade aos entendimentos então iniciados. O endereço da MMCB, no Brasil, é o seguinte:

MMC Marketing Sdn. Bhd.

At. Sr. Mohd Razi Shahadak.

Gerente Geral — Trading

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1541

CAL Center 2, 9^a and. Conj. 9G

01451 São Paulo — SP.

Tel. (011) 212-8864

Fax. (011) 814-5201

2. PNB Equity Resource Corporation Sdn. Berhad.

Sendo a primeira instituição da Malásia criada para prover capital para empresas do setor privado, a PNB atua junto ao setor manufatureiro malaio, colocando à sua disposição recursos financeiros e, por conseguinte, estabelecendo um Grupo de Empresas associadas ao Fundo de Capital da PNB.

Este é o caso da *Malaysian Mining Corporation Berhad*, da *Golden Hope Plantations Berhad*, e da sua fábrica de beneficiamento da Borracha, que foram visitadas pelo Governador Joaquim Francisco em 5 de março próximo passado, ocasião em que surgiu o interesse de implantar em Pernambuco uma unidade de beneficiamento de borracha, nos moldes da existente nas plantações da Golden Hope, tendo em vista que o Estado dispõe de 1.500 hectares de seringueiras em fase de produção e não beneficia a matéria-prima.

Nesse sentido, a PNB credenciou a MMCB, em São Paulo, para coordenar o projeto que envolve, além da instalação da fábrica, todos os aspectos relativos à transferência de tecnologia, ao treinamento de pessoal e à aquisição de equipamentos.

Para aprofundar os entendimentos com a MMCB, o Senhor Pedro Thomé de Arruda Filho esteve no seu escritório, em São Paulo, no dia 24 de março de 1992, quando solicitou ao Senhor Razi Shahadak que examinasse a possibilidade de vir a ser estabelecida uma *joint venture* em Pernambuco e recebeu a solicitação daquele senhor para enviar-lhe, o mais breve possível, as seguintes informações:

a) dados gerais sobre a plantação de seringueira em Pernambuco;

b) tamanho da plantação e idade das seringueiras;

c) qual a expectativa de produção por hectare.

Por último, ficou assentado que o senhor Razi Shahadak visitará Pernambuco no período de 4 a 5 de maio próximo, quando espera contactar as pessoas diretamente envolvidas no assunto.

3. Petronas — Pteroliam National Berhad

O Presidente da Petronas, Senhor Tan Sri Datuk Azizan Zainul Abidin, ouviu com interesse a exposição do Governador de Pernambuco sobre a implantação de uma refinaria de petróleo em Suape com capacidade para processar 150.000 barris por dia, e disse-lhe que, no presente, a sua empresa está consolidando a sua capacidade de refino na Malásia, mas que, no futuro, poderia haver a possibilidade de a Petronas vir a investir no exterior, estando desde já, registrada a proposta pernambucana para posterior consideração.

04. Malaysian Investment and Development Authority-Mida

O contato mantido com o Diretor-Geral de Operações, Senhor J. Jegathesan, possibilitou ao Governador Joaquim Francisco e à sua delegação conhecer as possibilidades de investimentos na Malásia, e a maneira como as suas instituições e empresas investem no exterior.

Nesse sentido, o Governador formulou convite para que a MIDA liderasse um grupo de empresas para visitar Pernambuco e para que viesse a participar da Feira ZPE/Made in Pernambuco, que ocorrerá em Recife, no início de novembro de 1992.

Ao convite formulado, o Senhor Jegathesan afirmou que enviará esforços para viabilizar a participação malaia, solicitando, para tanto, o envio imediato de todo o material informativo disponível em inglês, para que se possa fazer a sua divulgação e, caso haja interesse, a arregimentação de instituições e empresas, com vistas à sua presença no evento.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A fim de que se possa viabilizar os resultados previstos no Balanço das Atividades Desenvolvidas por Sua Excelência o Senhor Governador de Pernambuco, Doutor Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, quando de sua viagem à Ásia (Taiwan e Malásia), faz-se necessária a adoção imediata, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através das Agências e Empresas a ela vinculadas e sob a coordenação do Consultor para Assuntos Internacionais do Estado, das seguintes providências:

TAIWAN

1. Preparar Programa de Visita do senhor Lawrance S. Lo a Pernambuco, para o período abril-maio de 1992, e acompanhá-lo durante sua estadia no Estado e em todos os contatos a serem mantidos com entidades e empresas pernambucanas.

2. Elaborar Relatório circunstanciado de visita do Senhor Lo, permitindo, assim, a adoção de medidas para viabilizar a vinda da Delegação de Empresários Chineses ao Estado, em julho de 1992.

3. Elaborar documentos em inglês, contendo as informações solicitadas nos itens 2 e 3 constantes deste Relatório

e enviá-los ao Conselho de Agricultura e à Corporação do Açúcar de Taiwan.

4. Contactar o Conselho de Agricultura para reforçar a vinda a Pernambuco da Missão Chinesa nas áreas das pescas, propondo-lhe, de logo, o Programa de Visita a ser cumprido em agosto de 1992.

5. Arregimentar a classe empresarial pernambucana, com vistas à sua participação na Feira Internacional de Taipé, de 26 a 31 de agosto de 1992.

6. Divulgar a Feira — ZPE/Made in Pernambuco junto à Confederação Nacional das Indústrias, em Taipé, e ao Conselho para a promoção do comércio exterior da China — certa — a fim de possibilitar a participação de empresários taiwaneses no evento, a ser realizado no Centro de Convenções, em Recife, na primeira quinzena de novembro.

MALÁSIA

1. Preparar as amostras do minério Ilmenita e encaminhá-las, de imediato, à MMC Marketing Sdn. Bhd. At. do Senhor Mohd Razi Shahadak, em São Paulo.

2. Acompanhar, através da MMCB, em São Paulo, o resultado dos testes de laboratório das amostras de Ilmenita, com vistas à adoção das providências para viabilizar a exploração e o beneficiamento do minério em Pernambuco.

3. Preparar as informações solicitadas pelo Senhor Razi Shahadak sobre a plantação de seringueira em Pernambuco e remetê-las a seu escritório em São Paulo.

4. Preparar o programa de visita do Senhor Razi Shahadak a Pernambuco, no período de 4 a 5 de maio vindouro, para contactar as pessoas interessadas na instalação da unidade de beneficiamento da borracha no Estado.

5. Divulgar junto ao Gabinete da Exm^a Ministra do Comércio Internacional e Indústria, Senhora Rafidah Aziz, e ao "Malaysian Investment and Development Authority — MIDA" a Feira — ZPE/Made in Pernambuco —, com vistas à participação de instituições e empresas malaia no evento.

Recife, março de 1992. — **Pedro Thomé de Arruda Filho**
Consultor para Assuntos Internacionais do Governo de Pernambuco.

ANEXOS

1. Programa da visita à Taiwan.
2. Programa da visita a Kuala Lumpur.
3. Convite de Singapura.
4. Carta do Dr. Victor Fung para o Senador Ney Maranhão e programa da visita da delegação de Hong Kong ao Brasil.
5. Carta do Senador Ney Maranhão ao Dr. Rupel Thomaz a pedido do Dr. Victor K. Fung e discurso deste no Hong Kong Trade Development.
6. Vinda da Delegação de Taiwan ao Brasil e Correspondência entre o Senador Ney Maranhão e o Senhor Shih Lang, Chang, Presidente da Comissão das Relações Exteriores do Congresso da República da China e o Dr. Jansen Wu do Ministério da Economia da República da China.
7. Lista de joint venture
8. Carta do Senador Ney Maranhão ao Presidente da Associação dos Bancos de Taiwan.

PROGRAMA DA VISITA A TAIWAN

巴西貝南布哥州州長高保甘迪夫婦暨

參議員馬那良夫婦等一行

訪問中華民國日程

PROGRAMA

DA VISITA À REPÚBLICA DA CHINA DO
GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EXMO. SR. JOAQUIM FRANCISCO CAVALCANTI

E SRA.

E

SENADOR FEDERAL

EXMO. SR. NEY MARANHÃO E SRA.
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

中華民國八十一年二月廿九日至三月四日
29 DE FEVEREIRO - 4 DE MARÇO DE 1992

巴西貝南布哥州州長高保甘迪夫婦暨參
議員馬那良夫婦訪華團一行十人名單

1. 巴西貝南布哥州州長高保甘迪
Exmo. Sr. Joaquim Francisco de Freitas
Cavalcanti, Governador do Estado de
Pernambuco

2. 高保甘地夫人
Exma. Sra. Sílvia Couceiro de Freitas
Cavalcanti
3. 參議院政府領袖兼執政黨領袖馬那良
Exmo. Sr. Ney de Albuquerque Maranhão
Senador Federal
4. 馬那良夫人
Exma. Sra. Lucia Maria Baptista Maranhão
5. 巴西東北部開發局局長莫拉耶斯
Sr. Elionaldo Maurício Magalhães Moraes
Superintendente da Sudene
6. 莫拉耶斯夫人
Sra. Magalhães Moraes
7. 工商觀光廳長史特連柏格
Sr. Celso Sterenberg
Secretário de Indústria Comercio em
Turismo do Estado de Pernambuco
8. 貝州國際事務顧問阿扶達
Sr. Pedro Thomé de Arruda Filho
Consultor para Assuntos Int. do Gov. do
Estado de Pernambuco
9. 阿扶達夫人
Sra. de Arruda
10. 馬那良參議員國會助理俞新忠
Sr. Peter Yu
Assesor para Assuntos Asiáticos do
Senador Ney Maranhão

日 程

Programa

Sábado, 29 de fevereiro de 1992

13:55 Chegada ao Aeroporto Internacional Chiang Kai-Shek pelo voo nº 604
 Tarde Visita à cidade de Taipei
 19:00 Jantar oferecido pelo Diretor do Brazil Business Center, Hon. Sr. Jorge Pires do Rio e Sr.
 Noite Grand Hotel

Domingo, 1º de março de 1992

9:40 Saída do Grand Hotel
 10:00 — 12:00 Visita ao Museu Nacional do Palácio
 Meio-dia Almoço
 16:30 Visita à Associação de Comércio Sino-Americana Central (Sino-Central America Trading Association) e Reunião com os comerciantes e industriais e Jantar de Bem-Vindo
 Noite Grand Hotel

Segunda-feira, 2 de março de 1992

9:00 Saída do Grand Hotel
 9:30 — 10:30 Visita ao Vice-Presidente de Conselho da Agricultura, Exmº Sr. Lin Hsiang-nung
 11:15 — 11:45 Visita ao Presidente Honrado da Câmara Geral do Comércio da República da China, Sr. Wang You Theng
 Meio-dia Almoço
 14:00 — 15:00 Visita ao Vice-Diretor Geral da Corporação de Açúcar de Taiwan, Sr. Wang
 15:30 — 16:00 Visita ao Presidente da Confederação Nacional das Indústrias Chinesas, Sr. Hsui Sheng-fa
 18:00 Visita ao Vice-Ministro das Relações Exteriores, Exmº Sr. Chen Chien-jen
 18:30 Jantar oferecido pelo Exmº Sr. Chen Chien-jen e Sr.
 Noite Grand Hotel

Terça-feira, 3 de março de 1992

7:30 Saída do Grand Hotel
 8:30 Saída para Kaohsiung pelo voo nº FAT 103
 9:10 Chegada a Kaohsiung
 09:30 — 10:30 Visita à Companhia de Aço da China
 10:45 — 11:45 Visita à Corporação de Construção Naval da China
 Meio-dia Almoço
 13:30 — 14:45 Visita à Zona das Indústrias de Exportação de Chienichen e Breve Informação
 15:30 Volta de Kaohsiung a Taipei pelo voo nº FAT 118
 16:10 Chegada a Taipei
 19:00 Jantar oferecido pelo Ministro da Economia, Exmº Sr. Vincent C. Siew e Sr.
 Noite Grand Hotel

Quarta-feira, 4 de março de 1992

9:00 Saída do Grand Hotel (com check-out feito)
 9:30 — 11:00 Visita ao Conselho de Promoção de Comércio Exterior da China e Centro de Comércio Mundial de Taipei
 11:00 Parte para Aeroporto Internacional Chiang-Kai-shek
 12:00 Almoço
 13:40 Saída da República da China pelo voo nº MH 067

**PROGRAMME FOR THE VISIT OF THE
 GOVERNOR OF PERNAMBUCO, BRAZIL,
 MR. JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVAL-
 CANTI
 TO MALAYSIA, 4-6 MARCH, 1992**

WEDNESDAY**4TH MARCH 1992**

1820 HRS - Arrive Kuala Lumpur by flight MH 067. Received by H.E. Ambassador of Brazil.

Venue: VIP Room,
 Bunga Tanjung, Terminal 1

Proceed to Shangri-La Hotel

THURSDAY**5TH MARCH 1992**

0845 HRS - Leave for Malaysian Mining Corporation Berhad (MMCB)

0900 HRS - Meeting with the Group Chief Executives, Mr. Ibrahim Menudin and officials from MMCB

Venue : The Boardroom of MMC
 38th Floor
 Menara PNB

1045 HRS - Meeting with officials from Permodalan Nasional Berhad (PNB)

Venue : PNB Theatre, 2nd Floor, Menara PNB.

Working Lunch hosted by PNB

1415 HRS - Leave for PETRONAS

1430 HRS - Meeting with the President of Petronas, Tan Sri Datuk Azizan Zainul Abidin and officials from PETRONAS

Venue : Meeting Room,
 33rd Floor, Menara
 Dayabumi

2000 HRS - Dinner to be hosted by Tan Sri Dato' Nasruddin Mohamed, Chairman of MMCB.

Venue : Kelantan Room,
 Shangri-la Hotel

FRIDAY**6TH MARCH 1992**

0800 HRS - Leave for Ministry of International Trade and Industry

0830 HRS - Courtesy call on YB Minister of International Trade and Industry

Venue : Minister's Office
 15th Floor, Block 10
 Kompleks Pejabat-Pejabat
 Kerajaan, Jalan Duta.

1000 HRS - Leave for Malaysian Investment and Development Authority

1030 HRS - Briefing and meeting with the Deputy Director General, Mr. J. Jegathesan and officials from MIDA

Venue : Operation Room,
 6th Floor,
 Wisma Damansara

1430 HRS - Leave for Shah Alam

- 1500 HRS - Visit to Bukit Cahaya Seri Alam
Agricultural Park, Shah Alam
- 2045 HRS - Leave for Subang International
Airport
- 2205 HRS - Depart for Frankfurt by flight
MH 12. Send-off by H.E. Ambassador
of Brazil.
- Venue : VIP Room,
Bunga Tanjung, Terminal 1

MEMBERS OF THE DELEGATION

1. Mr. Joaquim Francisco de Freitas Gavaicanti
Governor of the State of Pernambuco
2. Wife of the Governor
3. Senator Ney Maranhao
4. Wife of the Senator
5. Mr. Elinaldo Magalhaes Moraes
Superintendent of the Superintendency
for the Development of the Northeast
of Brazil (SUDENE)
6. Wife of the Superintendent
7. Mr. Calso Steremberg
Secretary of Industry
Commerce and Tourism of Pernambuco State
8. Mr. Pedro Thome de Arruda Filho
Consultant for International Affairs
of Pernambuco State
9. Wife of the Consultant.
10. Mr. Peter Yu
Advisor (Asian Affairs)
to the Senator.

CONVITE DE CINGAPURA

Our Ref: G/92/133
5 March 1992
Fax n°: 03-2301514 — 03-2301502
To: Shangri-la Hotel
Attn: Mr. Peter You, room n° 2224

Dear Peter,

It was a pleasure to hear from you. Please convey my warm regards to Senator Ney Maranhao, Leader of Government Party. Since you are both so near to Singapore, it would be our honour to be able to receive Senator Ney Maranhao in our office if you are able to reschedule your programme.

We look forward to hearing from you.

Yours sincerely — Tay Kim Hock, General Manager Industrial Group.

**CARTA DO DR. VICTOR FUNG
P/ SENADOR NEY MARANHÃO**

Senator Ney Maranhao
Senado Federal — Anexo II — Gab. 27
70160 — Brasília — DF
Brazil
South America

Dear Senator Ney,

It was a pleasure meeting you here last week. Our discussion on promotion of trade and industrial co-operation bet-

ween Brazil and Hong Kong was indeed useful, and I would like to thank you for the beautiful painting that you have kindly presented.

As promised, I enclose a copy of my speech to members of the Hong Kong Exporters' Association on the prospects of business with Brazil. The keen interest in trade with Brazil is reflected in the size of the trade delegation comprising a total of 40 firms which we are organizing to São Paulo from 31 May to 3 June 1992. Dennis Yau has already provided details to Peter Yu who I understand will help in arranging contacts with businessmen in Brazil. I am sure that the establishment of direct air links between Brazil and Hong Kong later this year will bring the two economies closer together and further enhance our business relationship.

I look forward to hearing from you about the new investment laws that have been introduced and to welcoming you back in Hong Kong in the autumn together with the President of Brazil.

Best regards. — Victor K. Fung.

TRADUÇÃO DA CARTA

Caro Senador Ney Maranhão,

Foi um prazer tê-lo encontrado na semana passada. Nossa conversa sobre a promoção da cooperação comercial e industrial entre o Brasil e Hong Kong foi realmente muito útil e gostaria de agradecer-lhe o belo quadro com que me presenteou.

Como prometi, anexeí uma cópia do discurso que fiz, para os membros da Associação dos Exportadores de Hong Kong, sobre as perspectivas de negócios com o Brasil. O forte interesse no comércio com o Brasil reflete-se no tamanho da delegação que inclui um total de 40 firmas que estão se organizando para ir a São Paulo, de 31 de maio a 3 de junho de 1992. Dennis Yau já deu detalhes ao Sr. Peter Yu, que poderá ajudar a arranjar contatos com os empresários no Brasil. Estou certo de que o estabelecimento da ligação direta entre o Brasil e Hong Kong, este ano, tornará as economias mais próximas e intensificará nossas relações comerciais.

Estou aguardando notícias suas a respeito das novas leis sobre investimentos que estão sendo introduzidas e dou-lhe boas vindas na sua volta a Hong Kong, no outono, junto com o Presidente do Brasil.

Saudações. — Victor K. Fung.

Our Ref: 8SAM192

December 3, 1991

Attn: Managing Director/Marketing Manager
Dear Sir/Madam,

Business Group to South America
Brazil, Argentina, Chile
May 30 — June 13, 1992

The Council would like to extend an invitation for your company to join the Business Group to South America from May 30 to June 13, 1992.

The opening of the South American countries provides an excellent opportunity for Hong Kong companies in terms of exporting consumer goods to these newly emerging markets.

Encouraging imports and lessening trade restrictions is becoming a common trend in South American countries, resulting in an increase in total exports. More specifically, a comparison of the first 6 months of 1990 with the same period

in 1991 illustrated that Hong Kong's total exports (including re-exports) to: Brazil jumped by 73%, Chile increased by 79%; Argentina marked a 536% increase.

Don't miss this excellent opportunity to promote your products directly to the South American buyers.

Details for the 1992 Business Group to South America are as follows:

(A) Exhibition Schedule

City	Dates	Venues
Brazil (São Paulo)	May 30 - June 2, 1992	Hilton Hotel

Argentina
(Buenos Aires)

June 4-8, 1992

Chamber of
Commerce of
Argentina Salon

Chile
(Santiago)

June 9-13, 1992

Hotel Carrera

(B) Products

A variety of general consumer goods are marketable in South American countries, among them: textiles, clothing, toys, watches & clocks, electronics, jewellery, housewares, gifts & premiums, etc.

10

06.03.92

Business Group to South America Brazil, Argentina, Chile June 1-12, 1992

DELEGATE/PRODUCT LIST

1. Company : Actco International Exports
Address : Rm 1902, 19/F Yue Shing Comm Bldg,
15-16 Queen Victoria Street, Central,
Hong Kong
Postal Address : G.P.O. BOX 7033, Hong Kong
Tel : 5255305
Cable : ACTCOTOY
Fax : 8450530
Telex : 86154 ACTCO HX
Delegates : Mr Stevie Kam Tong Ng (Proprietor)
Ms Helen Cheng (Manageress)
Products : toys
2. Company : Alice & Law Co Ltd
Address : Block B-1, 2/F Burlington House,
No 90-94C Nathan Road, TST,
Kowloon, Hong Kong
Postal Address : G.P.O. BOX 4245, Central, Hong Kong
Tel : 7231262
Cable : ECILA
Fax : 7221606
Telex : 53009 ECILA
Delegates : Mr Lawrence Fung (Director)
Miss Mo Ching Chan (Manager)
Products : casual shirts, dress shirts, polo shirts,
T-shirts, sweat shirts, jogging suits,
casual pants, jeans, trousers, jackets

3. Company : Aristocrat Inc.
Address : Rm 403 Wing Fu Bldg,
18-20 Wing Kut Street, Hong Kong
Postal Address : G.P.O. BOX 5132 Hong Kong
Tel : 5450918/5420418
Cable : ARISTOCRAT
Fax : 5420939
Telex : 60595 ARIST HX
Delegates : Mr Arjan. H. Khilnani (Managing Director)
Mrs Jyoti Khilnani (Director)
Products : analog quartz water-resistant watches,
gift sets of "MIYOKO" brand
4. Company : Artline Electric-Mfg Co Ltd
Address : Unit 5-12, 10/F Wing Hing Ind Bldg,
83-93 Chai Wan Kok St, Tsuen Wan,
Hong Kong
Tel : 4112482
Cable : WAHTATECL
Fax : 4115284
Telex : 47614 WTE HX
Delegates : Ms Rebecca Yee Ling Ngan
(Marketing Manager)
Products : fans, lighting fixture, electrical
household appliance, hardware
5. Company : Blue Box International Ltd
Address : 12/F East Ocean Centre, 98 Granville Rd,
Tsimshatsui East, Kowloon, Hong Kong
Tel : 3687225
Cable : TOYBLUE
Fax : 7243896
Telex : 53093 BUBOX HX
Delegates : Mr Sai Cheong Ho (Sales Director)
Mr Shun On Yeung (Senior Sales Manager)
Products : general toys, dolls, games, electronic
toys, pre-school toys, girl toys
6. Company : Chesterfield Manufacturing Co Ltd
Address : 9/F King Yip Factory Building,
59 King Yip Street, Kwun Tong, Kowloon,
Hong Kong
Postal Address : G.P.O. box 3529, Hong Kong
Tel : 3890356/3899302
Cable : "CMCOHK" HONG KONG
Fax : 3414664
Telex : 43107 CMCHK HX
Delegates : Miss Dorothy Siu Ling Chan
(Executive Director)
Ms Regina Yuk Fun Shek (Manager)
Products : wearing apparels in both woven and
knitted qualities

7. Company : Chugh Enterprises Ltd
Address : 1104 West Land Centre, 20 West Land Rd,
Quarry Bay, Hong Kong
Postal Address : G.P.O. BOX No. 10409
Tel : 8119389
Fax : 8119466
Delegates : Mr Vijay Chugh (Managing Director)
Products : radios, radio cassette recorders, TV's
and video equipments, calculators,
blank/audio video cassette tapes,
garments, domestic house appliances
(electrical)
8. Company : Electric & Electronics-Industries
Address : 102 Wah Cheong Bldg,
No. 1 Glenealy, Hong Kong
Tel : 5252210/5252219
Fax : 8100693
Delegates : Mr Manohar Chugh (Proprietor)
Products : Telephones, telephone answering machine,
cordless phone, fax machine, T.V.'s,
radio recorders, music centre, CD
player, car radios, handheld games,
calculators, translators, other consumer
electronics
9. Company : Espee Ltd
Address : Unit C, 4/F Han Chung Mansion,
8-10 Hankow Rd, Kowloon, Hong Kong
Postal Address : T.S.T. P.O. BOX 90954
Tel : 3668281
Cable : ESPEELTD
Fax : 3111335
Telex : 43316 ESPEE.HX
Delegates : Mr Dinesh N. Shahani (Director)
Mr Naresh Wadhvani (Marketing Manager)
Mr Nasser Jomaa (Agent)
Mr Johnny Wong (Assistant Manager)
Products : colour TV's, radios, cassette players,
sports footwear
10. Company : FAC International Industries (HK) Co
Address : Unit A, 7/F Shun Cheung Ind Bldg
24-26 Wing Hong St, Kowloon, Hong Kong
Tel : 7457791
Cable : FACHKCO
Fax : 7457769
Telex : 45731 FAC
Delegates : Miss Salina Chiu (Marketing Manager)
Products : music centre with PLL digital tuning,
remote control; music centre with build
in CD, remote control; PLL digital

- tuning radio, 10 band radio, stereo/mono radio cassette recorder, clock radio, stereo cassette player
11. Company : Frankie Trading Co Ltd
 Address : 1701 Dominion Centre, 43 Queen's Rd East, Hong Kong
 Tel : 5281255
 Cable : FRANKIEX HX
 Fax : 5295405
 Telex : 86068 FRIE HX
 Delegates : Mr Dan L Torro (Marketing Manager)
 Products : household products
12. Company : Free-Wings Co Ltd
 Address : Block B, 1/F Chuan Yuan Factory Bldg, 342 Kwun Tong Rd, Kwun Tong, Kowloon
 Tel : 7553221
 Cable : WINGSEXP
 Fax : 7961331
 Telex : 62632 WTCBP HX
 Delegates : Mr Kit Kwan Fau (Managing Director)
 : Mr Kar Sun Yeung (Marketing Director)
 Products : household & kitchen utensils, silver plated items, specially packed kitchen utensils gift sets
13. Company : Goldgem Dragon Limited
 Address : Room 10, 14/F Fullagar Industrial Building, 234 Aberdeen Main Rd, Hong Kong
 Tel : 8732889
 Fax : 8735885
 Delegates : Mr David Chu (Managing Director)
 Products : Skateboards, roller skates, in-line skates, inverted "T" skates, other related accessories
14. Company : Gordon C & Company Limited
 Address : Rm 23-28A 11/F & 41-52 12/F Block B, Profit Industrial Bldg, 1-15 Kwai Fung Crescent, Kwai Chung, New Territories, Hong Kong
 Tel : 4278188/4202233
 Cable : GORDON
 Fax : 4804667/4814410
 Telex : 3156 GCNCO
 Delegates : Mr Thomas M. Cunow (Sales Manager)
 Products : analog quartz watches
15. Company : Grandview Industries Development Ltd
 Address : 5/F Bing Fai Ind Bldg, 312 Un Chau St, Kowloon, Hong Kong

- Tel : 7208529/7252554
Fax : 7208535
Delegates : Mr Stanley T. Wong (Managing Director)
Mr Albert Ka Chung Poon (Manager)
Products : travel & sports bags, backpack, handbags,
school bags & advertising bags, ladies
brassieres & underwear, imitation
jewellery
16. Company : Harilela's /Harilela's Emporium
Address : Rm 201-5 Kowloon Centre, 2/F1.
29-43 Ashley Rd, Tsimshatsui, Kowloon
Hong Kong
Tel : 3670138 (New no. effective March '92:
3762811)
Cable : HARILELA'S
Fax : 7239470 (New no. eff. March 92 :3763688)
Telex : 52200 SHIV HX
Delegates : Mr. David Harilela (Managing Director)
Products : Underwears (mens', ladies', children),
childrenwear, ladies' & mens' garments
17. Company : Hi-Watt Battery Industry Co Ltd
Address : 21 Tung Yuen Street, Yau Tong Bay,
Kowloon, Hong Kong
Tel : 3480111
Cable : HWBATTERY
Fax : 7727703
Telex : 44479 HIWAT HX
Delegates : Ms Huili Cao (Deputy General Manager)
Mr Xueyu Liu (Deputy Marketing Manager)
Products : dry batteries, cellular phone accessories
(portable phone accessories)
18. Company : Hong Kong Toy & Gift Manufacturers
United Ltd.
Address : 5th & 7th Floor, Cheung Hing Ind Bldg,
12-P Smithfield Rd, Kennedy Town,
Hong Kong
Tel : 8174161
Cable : BSTARTOY 61060 TOYSS HX
Fax : 8198593
Telex : 61060 TOYSS HX
Delegates : Mr Raymond Lap Tak Chan
(Marketing Manager)
Mr Sung Lung Wong (Sales Rep.)
Products : toy & household products
19. Company : Intercontinental Toy Co Ltd
Address : 806-9 International Bldg,
141 Des Voeux Road, Central, Hong Kong

- Postal Address : G.P.O. BOX 6148, Hong Kong
 Tel : 5458069
 Cable : INTERCONTOY
 Fax : 5418390
 Telex : 83529 ITCL HX
 Delegates : Mr Y. K. Chung (Director)
 : Mr Y. W. Chung (Manager)
 Products : toys, gifts, porcelain ware, imitation
 : jewellery, watches and sundries
20. Company : International Charls Co Ltd
 Address : Lee Kee Commercial Bldg, 7/F, Block B,
 : 221-7 Queen's Road Central, Hong Kong
 Postal Address : G.P.O. BOX 9970 Hong Kong
 Tel : 5446441
 Cable : GLOBALMARK
 Fax : 5435779
 Telex : 65930 INTLC HX
 Delegates : Mr Charles Wong (Managing Director)
 : Miss Tammy Wong (Manager)
 Products : plastic toys, dolls, sundries, christmas
 : decoration
21. Company : Jim's Garment Factory
 Address : Suite 1220 Chinachem Golden Plaza,
 : 77 Mody Rd, Tsimshatsui East, Kowloon,
 : Hong Kong
 Tel : 3688125
 Fax : 3112817
 Delegates : Mr Jimmy Chi Kit Law (Sole Proprietor)
 Products : baby wear, children wear, pyjamas,
 : buster-suit, track-suit, dress & bibs,
 : garment, baby bootie
22. Company : Kayes International
 Address : Rm 1801-2 Lee Wai Commercial Bldg,
 : 1-3 Hart Ave, Kowloon, Hong Kong
 Postal Address : T.S.T. P.O. BOX 91273, Kowloon, HK
 Tel : 7244223
 Fax : 7236326/7394032
 Telex : 34332 DIMPUR HX
 Delegates : Mr Mirchandani Chandru (Manager)
 Products : electronic items
23. Company : Kenny International Co Ltd
 Address : Rm 1122-3 Hollywood Plaza
 : 610 Nathan Rd, Kowloon, Hong Kong
 Tel : 3320971
 Fax : 7702144
 Delegates : Ms Laura Ho (Senior Executive)
 Products : General merchandise, disposable razors

24. Company : King's Manufacturing Co Ltd
Address : Rm 507-8 Peninsula Centre,
T.S.T. East, Kowloon, Hong Kong
Postal Address : G.P.O. BOX 5504
Tel : 7212421
Cable : KINGPALACE
Fax : 7398731
Telex : 44380 EXBAG HX
Delegates : Mr Kai Woon Yung (Director)
Products : bags, luggages, wallets, electronics &
sundries
25. Company : Kong Wah Video Co Ltd
Address : 1/F Century Centre, 44 Hung To Rd,
Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong
Tel : 3416351
Cable : KOKATRONIC
Fax : 3419658
Telex : 37900 KKELE HX
Delegates : Mr Wai Leung Ip (Marketing Director)
Mr Wing Hong Lai (Marketing Manager)
Products : television & audio products
26. Company : Pee Vee Son
Address : 222-226 Queen's Road C.,
Kai Wong Commercial Bldg, 4/F, Room 401,
Hong Kong
Postal Address : G.P.O. BOX 12389
Tel : 8158830/8158927
Fax : 8158456
Delegates : Mr V. H. Lilaramani
27. Company : Polymart Industries (HK) Ltd
Address : 1/F., Unit 4, Shui Hing Centre,
13 Sheung Yuet Rd, Kowloon Bay,
Kowloon, Hong Kong
Tel : 7958008
Fax : 7958556
Telex : 45952 PMART HX
Delegates : Mr James Wong (Managing Director)
Ms Annie Wong (Marketing Director)
Products : Toys, clocks, bicycles, household
appliances, t-shirts
28. Company : Prosperity Watch Company Ltd
Address : Units A-D, 16/F Sun Ying Ind Centre,
9 Tin Wan Close, Aberdeen, Hong Kong
Tel : 5540225
Cable : 1405 Hong Kong
Fax : 8735946
Telex : 74190 PROWA HX
Delegates : Mr Warren Wor Lam Hui (Managing Director)

- Mr Kendrick Kim Kong Ko
(Assistant Marketing Manager)
Products : analog quartz watches
29. Company : Sonca Products Ltd
Address : 34 Tai Yau Street, San Po Kong, Kowloon,
Hong Kong
Tel : 3208204
Cable : SONCALTD
Fax : 3515528
Telex : 54298 SONCA HX
Delegates : Mr D. Chiu (Marketing Manager)
Mr C. Y. Fung (Sales Manager)
Products : flashlights, hand-lanterns and portable
lighting equipments
30. Company : Space Lab (HK) Enterprises Ltd
Address : 910 Wing On Centre, 111 Connaught Rd C,
Hong Kong
Tel : 5431258
Cable : SUNFORDCO
Fax : 5415597
Telex : 65600 SLE HX
Delegates : Mr Chun Man Chan (Director)
Mr Hon Lam (Engineer)
Products : hot printer (gold stamping machine)
31. Company : Star Fair Electronics Co Ltd
Address : 6 Yip Fat St, Yally Ind Bldg,
13/F Aberdeen, Hong Kong
Tel : 5538102
Fax : 8730220
Delegates : Mr Shek Yuen Lau (Managing Director)
Mr Kwok Wah Lui (Sales Manager)
Products : cordless phone, audio products, TV
32. Company : Sunpower Manufacturing Co Ltd
Address : Rm 1605 Arion Commercial Centre,
2-12 Queen's Road, West, Hong Kong
Postal Address : P.O. BOX 33668 Sheung Wan, Hong Kong
Tel : 5414971
Fax : 5412536
Telex : 63982 ASUN HX
Delegates : Mr Peter Sham (Director)
Products : housewares, stationery items,
travelling bags, gifts and premiums
33. Company : Traco Limited
Address : Block B-7, 7/F Hong Kong Industrial Centre,
489-491 Castle Peak Road, Kowloon,
Hong Kong

- Postal Address : P.O. BOX 80165, Cheungshawan Post Office,
Kowloon, Hong Kong
- Tel : 7454660
- Cable : TRALTD
- Fax : 7862906
- Telex : 54851 TLHK HX
- Delegates : Mr Anthony Shiu Fai Kwan
(Managing Director)
- Products : electrical house-hold appliance,
electronics consumer products, clocks &
watches, sporting shoes.
34. Company : United China Electronics (HK) Co Ltd
- Address : Rm 1406 Yan Hing Centre,
9-13 Wong Chuk Yeung Street, Fo Tan,
Shatin, New Territories, Kowloon,
Hong Kong
- Tel : 6051699
- Cable : "WTCRADIOHK" HK
- Fax : 6949132
- Telex : 43913 WAHTO HX
- Delegates : Mr Jamin Lok Tan (President)
- Products : radio cassette recorders, TV, karaoke,
and all electronic components.
35. Company : United Overseas Industrial Ltd
- Address : Rm 1001 - 1003 MongKok Commercial Centre
13 Argyle St., 10/F1., Kowloon,
Hong Kong
- ✓ Tel : 7891938
- Cable : ONWARD
- Fax : 7893155
- Telex : 566451 UICOM HK
- Delegates : Mr Michael Li Kar Leung
(General Manager)
- Products : Artificial Flowers, foliages, imitation
jewellery, x-mas decoration, toys
(dolls)
36. Company : Union Electric (HK) Corp
- Address : 241-243 Nathan Rd, 6/F1.
Everest Building, Kowloon, Hong Kong
- Tel : 7301375
- Cable : UNIONELECT HK
- Fax : 7307075
- Telex : 54506 UETCO HX
- Delegates : Mr Peter Y C Ma (Director)
Mr Tan Chi Tat (Marketing Manager)
- Products : Clock radio, radio personal cassette
player/radio, stereo radio cassette
recorder, single/double

37. Company : Universal Radiant Ind Co
 Address : Flat F, Block 4, 7/F1., Banyan Mansions
 Site 10, Whampoa Garden, Hung Hom
 Kowloon, Hong Kong
 Tel : 7663815
 Delegates : Ms Tsang Yee Ling (Marketing)
 Mr Au Chi Keung (Marketing)
 Products : Household electronics & fashion
38. Company : Wah Hing Company Limited
 Address : 3/F, Block 2, Tien Chu Centre,
 1E Mok Cheong Street, Tokwawan, Kowloon,
 Hong Kong
 Tel : 7157621
 Fax : 7601563
 Telex : 43536 SUKWU HX
 Delegates : Mr Andrew H. Y. Li (General Manager)
 Products : footwear, electronics product, toys,
 sundries, apparel & textiles, handbag,
 imitation jewellery etc.
39. Company : Wai Fat Electronics Co Ltd
 Address : 3/F Chi Ko Industrial Bldg,
 17 Cheung Lee Street, Chaiwan, Hong Kong
 Tel : 8960317
 Fax : 8970190
 Telex : 83139
 Delegates : Mr Wai Fu Chan (President)
 Mr Shae Ching Yeung (Production Manager)
 Products : headphone radio, cassette player with/
 without radio, double cassette recorder
 with radio, portable radio, music centre
40. Company : Wing Fat Industrial Co
 Address : Block 4, 4/F Wing Fat Ind Bldg,
 12 Wang Tai Road, Kowloon Bay, Kowloon,
 Hong Kong
 Tel : 7581856
 Fax : 3050152
 Delegates : Mr Y. S. Tsang, (President)
 Miss Eileen Leung (Export Dept)
 Products : jewellery watches, brooch watches &
 ring watches
41. Company : Wing Han Trading Co Ltd
 Address : 22/F Gold Union Comm Bldg,
 70-72 Connaught Road West, Hong Kong
 Postal Address : G.P.O. BOX 2560 Hong Kong
 Tel : 5484169
 Cable : WIHATRACOM HK
 Fax : 5597983/8581246
 Telex : 73912 WIHTC HX
 Delegates : Mr Hak Yau Hung (Director)
 Products : plush toys, party favors, hats, mugs

Business Group To South America
(Brazil, Argentina, Chile) Proposed Itinerary

São Paulo – Brasil

1992			
May 31 (Sat)	5:50 a.m.	Arrive in São Paulo Via RG831	
May 31 (Sun)	2:00 p.m. – 6:00 p.m.	Set up of samples	
Jun 01 (Sun)	11:00 a.m. – 8:00 p.m.	Exhibition	
Jun 02 (Tue)	11:00 a.m. – 8:00 p.m. 8:00 p.m. – 11:00 p.m.	Exhibition Pack up of samples	
Jun 03	9:00 a.m. – 4:00 p.m. Evening	Individual follow-up/ appointments Departure for Buenos Aires	
Jun 04 (Thur)	8:00 a.m. – 11:00 a.m. 11:00 a.m. – 8:00 p.m.	Set up of samples Exhibition	
Jun 05 (Fri)	11:00 a.m. – 8:00 p.m.	Exhibition	

Buenos Aires – Argentina

Jun 06 (Sat)		Free	
Jun 07 (Sun)		Free	
Jun 08 (Mon)	9:00 a.m. – 6:00 p.m.	Individual follow-up/ appointments	
Jun 09 (Tue)	Morning	Departure for Santiago	
Jun 10 (Wed)	4:00 p.m. – 7:00 p.m. 11:00 a.m. – 8:00 p.m.	Set up of samples Exhibition	
Jun 11 (Thur)	11:00 a.m. – 8:00 p.m.	Exhibition	
Jun 12 (Fri)	9:00 a.m. – 6:00 p.m.	Individual follow-up/ appointments	

Santiago – Chile

Jun 13 (Sat)		Departure for HK/other destinations	
-----------------	--	--	--

**CARTA DO SENADOR NEY MARANHÃO
P/ RUPEL THOMAS
ATENDENDO O PEDIDO DO
DR. VICTOR K. FUNG DE HONG KONG**

Exm^o Sr.

Dr. Victor K. Fung

MD. Presidente do Conselho de Desenvolvimento dos Comércios Hong Kong Trade Development Council
38th Floor, Office Tower, Convention Plaza,
1, Harbour Road, Wanchai, Hong Kong

Prezado Presidente,

Acusando o recebimento de sua carta do dia 17-3-92, agradeço-lhe pela remessa do discurso e, também, pelo programa e lista dos membros da delegação que o Sr. Peter Yu Sun Chung me entregou. Envidaremos todos os esforços no sentido de preparar os contatos comerciais para sua vinda ao Brasil.

Com relação ao assunto da Varig, gostaria de informá-lo que já dirigi carta, ao Presidente da Empresa, tratando do assunto.

Finalizando, quero lhe dizer que foi um grande prazer ter tido a oportunidade de estar com V. Ex^a, quando de minha passagem por Hong Kong. Em anexo, remeto-lhe algumas notícias atuais e, brevemente, remeter-lhe-ei a nova lei de abertura econômica do Brasil, que estamos providenciando.

Atenciosamente. — Senador Ney Maranhão, 1^o Vice-Líder do Governo e Líder do PRN.

DISCURSO DO DR. VICTOR FUNG SOBRE SUA VIAGEM

1. Introduction

Ladies and Gentlemen,

Thank you for inviting me to speak to you today. As you know, I have just returned from a very productive TDC mission to five countries: Germany, the U.K., the U.S., Brazil and Mexico. That trip has confirmed what I have come to believe: these are exciting times for Hong Kong exporters.

Opportunities abound in our traditional markets in Europe and North America while new opportunities are emerging in Latin America. As Brazil and Mexico have shown, bold economic restructuring and market liberalisation in that region are now bearing fruit.

I'd like to take advantage of our meeting today to offer some observations about our Western Hemisphere markets. In particular, I hope to show that where import tariffs go down and consumption goes up, prospects go up dramatically for Hong Kong's highly competitive exports. In closing, I'd like to explain, in practical terms, how the Trade Development Council is helping in Hong Kong's strategy of diversifying into new markets.

2. The U.S. — Lobbying for MFN

Let's begin with our most important export market, the U.S. The big question for most local exporters is, of course, whether the U.S. Government will renew China's Most Favoured Nation (MFN) trading status this year? Unfortunately, we do not have the answer for you now. But we are helping to make sure that Hong Kong's voice is being heard during Washington's deliberations.

Our message is simple. In weighing whether to renew or withdraw China's MFN status, the U.S. Government should also consider the impact on Hong Kong, which has served so well as the gateway to China for many U.S. companies. We want U.S. decision-makers to understand that the close

economic links between Hong Kong and South China are helping to maintain the momentum of modernisation in China. The U.S. would certainly stand to gain more by promoting economic growth in China than by punishing China in a trade war which would be triggered, primarily, by non-trade issues.

While some of the points underpinning Hong Kong's message are not new, it continues to be sympathetically received among many members of Congress. During our trip to the U.S., we called on Democrats and Republicans alike, from both the Senate and the House of Representatives. At each stop, we detailed the integration between China and Hong Kong, saying that the territory's output had increased many times as a result of this economic partnership. And we explained that it would hurt Hong Kong severely if China's MFN trade status were not renewed.

Each Senator and Congressman we visited is regarded as important in influencing the way their colleagues vote on this issue. The level of understanding they showed during our meetings was encouraging. For the most part, they took an enlightened view of the merits of keeping China involved with the West, rather than isolating it. In particular, they reacted favourably to the settlement reached last month on Washington's "Special 301" trade dispute with Beijing over protection of American intellectual property in China. Senators and Congressmen who may have previously harboured doubts over MFN's renewal this year, now felt more positively disposed towards China's behaviour as a trading partner.

I came away from Washington feeling more hopeful about MFN than I did a month ago. Barring unforeseen circumstances, the chances seem to be fairly good that MFN will be extended this year. However, we are by no means out of the woods yet. Sustained but well-coordinated lobbying efforts should be continued by Hong Kong.

3. Brazil: Springboard to Southern Latin America

While MFN the most visible issue on Hong Kong's trade horizon, developments in new markets which I visited also deserve a mention.

Two years ago Brazil, which has a potential market of 140 million consumers, embarked on a path of deregulation and of opening its economy to foreign imports. This was part of a strategy to improve the competitiveness of Brazil's domestic industries. In addition to the relaxation of import restrictions, import tariffs have been cut significantly for raw materials, parts, components, and finished products. Indeed, the present import tariff reduction programme is to be accelerated to achieve a maximum of 35% by 1994.

Brazil's overall economic strategies are finally paying off in terms of acceptance by the world business community. The International Monetary Fund (IMF) has just concluded a debt restructuring package that has given much relief to Brazil's economic planners. Moreover, it is expected that Brazil will soon conclude negotiations with private banks on outstanding loans. Although the economy still in mild recession, it is expected to pick up in the second half of this year, with inflation per month coming down to a single digit. While real growth 1992 is forecast to be zero, we can expect to see Brazil returning to positive growth thereafter.

It is significant to note that Brazilian businessmen, who were initially apprehensive about market-opening measures, now embrace the policy with some enthusiasm. Many are keen to acquire technology and know-how to upgrade their industries and make them more efficient. Both the public and private sectors are interested in the prospects for joint

ventures with foreign investors. Later this year, for example, São Paulo State — which is responsible for almost half of Brasil's BNP — will send a mission to Hong Kong.

As far as local exporters are concerned, I see Brazil becoming a springboard to regional market access in the Southern part of Latin America. Brazil has already formed the MERCOSUL, a free trade zone in the Southern part of Latin America, consisting of Brazil, Argentina, Paraguay and Uruguay. With better airlinks in the offing (Varig, the Brazilian national airline, plans to inaugurate Hong Kong-São Paulo flights mid-year), Hong Kong exporters would do well to explore Brazil's domestic market quite aggressively and to consider longer-term potential in surrounding markets via Brazil.

4. Mexico: Springboard to North America

Like Brazil, Mexico is committed to trade liberalisation and has become a linchpin for access to regional markets, in this instance, to the North. It was, in fact, Mexico which pioneered Latin America's market opening in recent years, following its admission to the GATT in 1986. Import duties have been reduced to a *maximum* of 20%. On the back of economic growth and more consumer spending, Mexico has become Hong Kong's second-largest Latin American market for domestic exports, after Panama. Three months ago Mexico reduced its sales tax from 15% to 10%, which will further boost consumption and imports.

But Mexico's principal asset is its fast-developing relationship with its northern trading partners of the United States and Canada, making it a springboard to those markets. It is expected that a North American Free Trade Agreement (NAFTA) between Mexico, the U.S. and Canada will come into effect by the end of this year, eliminating all trade barriers between them.

It is widely believed that the NAFTA will encourage more foreign companies, including Hong Kong firms, to use Mexico as an export platform to the U.S. After all, it makes good business sense to be as close to markets as possible in these days when fast response is the key to successful exporting. However, the extent to which Hong Kong exporters can avail themselves of Mexico's increased access to the U.S. will depend on Mexico's definition of "country-of-origin".

Obviously, Mexico cannot function simply as an *entrepôt* through which the whole world has quota-free access to the U.S. market. The *quid pro quo* of eliminating tariff and other barriers between Mexico and the U.S. is that there must be in their place effective country-of-origin rules. These are currently being negotiated with the U.S. Obviously, from the standpoint of Hong Kong exporters, the more relaxed these are, the better.

At the same time, however, Mexico is also keen to reassure trading partners that it remains committed to free trade. That was a constant theme during our visit. Mexican leaders believe that, NAFTA notwithstanding, their future lies in a multilateral world, with a strong leaning towards the Pacific community. For example, Mexico has expressed a keen desire to join the 13-member Asia Pacific Economic Cooperation (APEC) group, of which Hong Kong became a member in Seoul last November, along with China and Taiwan. Another example of Mexico's policy of broadening trade contacts is the free agreement it has entered into with Chile. It plans to enter yet another free trade zone agreement involving Central American neighbours, which will make Mexico the natural gateway to that particular area.

In a sense, if Hong Kong exporters establish links with Brazil and Mexico, they have basically covered two of the most economically vibrant markets in Latin America, and accessed the two most important regional groupings.

5. Diversifying into new markets: a TDC mandate

An important part of TDC's mandate is to assist in the process of identifying and building new markets. We re-established a presence in Mexico City two years ago, when it became clear the Mexican Government was firmly committed to market opening and that the domestic market held good potential. Last November TDC organised a joint promotion with the Suburbia department store in Mexico City, which sourced a total of HK\$39 million in Hong Kong merchandise.

In a few days, a study mission comprising a team of Hong Kong exporters and manufacturers will travel to Mexico, where TDC has arranged a programme of visits to key business contacts. In the middle of this year, two sizeable Hong Kong exporters' groups will be in Latin America under TDC auspices. One, comprising 36 local companies, will mount a multi-product roadshow in Brazil, Argentina and Chile. TDC, which is handling both logistics and marketing for the group, has appointed local experts to coordinate the promotional effort in each of the three countries the group visits. This involves telemarketing, advertising, and direct mail recruitment of importers, distributors and department store buyers to the Hong Kong product exhibition.

The services which TDC offers in Latin America are, of course, available to Hong Kong manufacturers and exporters throughout its global network. For example, we are undertaking similar exercises to help Hong Kong companies penetrate emerging consumer markets on our own doorstep, in China and parts of Southeast Asia.

Market diversification has become a cornerstone of TDC's operations and has achieved considerable success in recent years. It matches the pragmatic need of Hong Kong manufacturers and exporters to reduce their reliance on traditional markets and, thus, their exposure to higher quotas or periods of economic downturn.

The point is well illustrated by Hong Kong's trade WITH the U.S. In 1984 the U.S. absorbed one-third of Hong Kong's total exports and 44% of our domestic exports. Six years later, in 1990, this had dropped to 24% and 29% respectively. So, while the absolute value of Hong Kong's exports to the U.S. rose by 8% in the same period, we were able to lessen our dependence on that market.

6. Latin America: A case study

Hong Kong current overtures in Latin America could well serve as a case study in market diversification. The process involves careful study of government announcements about market opening; analysis of the depth and sincerity of reforms; on-site market intelligence gathering by TDC, followed by research reports on tariff reduction and market potential; small exploratory business groups to test levels of interest among importers towards Hong Kong products, and, in later stages, full-scale export promotions involving direct commercial participation by Hong Kong companies.

In Mexico, this approach to diversification is yielding two-fold results: penetration of an emerging market in its own right and, through NAFTA, a new route into a traditional market. It is possible that a similar pattern could eventually emerge in Eastern Europe, in connection with traditional markets in Western Europe.

I strongly believe that the future success of market diversification will closely linked to the development of a new breed of exporter in Hong Kong, who is involved in the globalisation of production. Again, Mexico and NAFTA serve as a case study. Effective penetration of that market and its regional hinterland will most likely be contingent upon a degree of production there. Some Hong Kong companies have already taken this route. That is, they are processing and finishing products in Mexico for eventual sale to the U.S. I envisage others will follow as our industries become increasingly borderless in their use of production bases and as the old distinctions between manufactures and exporters gradually dissolve.

7. Conclusion: A vote of thanks to exporters

Just as trade is Hong Kong's lifeblood, trade development is TDC's reason for being. As an apolitical and semi-government organisation, TDC can cross commercial boundaries on behalf of Hong Kong manufacturers and exporters to test waters and forge new business links. Many exporters have used TDC in the past as their bridgehead into new markets. As we step up efforts to take advantage of new opportunities we hope even more exporters will participate and make fuller use of our services. Each of you, as an exporter, already has a stake in Hong Kong's trade promotion. You make it possible through the import-export levy which provides nearly half of TDC's total funds, with the balance coming, of course, from TDC's activities. This is an opportunity to thank you, in person, for enabling us to carry out our mission. We hope you will continue to see solid returns on your investment with each promotional dollar spent.

Thank you.

A VINDA DA DELEGAÇÃO DE TAIWAN

Informação sobre a visita da delegação de Taiwan ao Brasil.

Missão de Amizade Sino-Brasil
(Taiwan — República da China)

A missão composta de 15 membros, para fazer visita ao Senador Ney Maranhão no Congresso Brasileiro, e para manter os contatos na área Econômica, com o objetivo de estudar as possibilidades de investimentos de Taiwan no Brasil, especialmente no Estado de Pernambuco.

— Liderada pelo Senador de Taiwan, Sr. Shih-Liang Chang, Presidente da Comissão das Relações Exteriores de Yuan Legislativo (Congresso).

— Incluir: uma pessoa do Yuan Executivo, (Governo Central).

uma pessoa do Ministério da Economia.

uma pessoa do departamento das Indústrias do Ministério da Economia.

uma pessoa do departamento de Finanças e Investimentos para Exterior do Ministério da Economia.)

uma pessoa da área do Banco de Taiwan.

uma pessoa da área do Ministério de Agricultura.

oito empresários de todas atividades.

Total é de 15 membros da delegação.

Datas e Programação: Nos períodos dos dias 13/6 à 23/6 de 1992.

13/6 Saída de Taipei para o Brasil

14/6 Chegada no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Escritório Econômico e Cultural de Taipei no Rio.

Passeios: Pão de Açúcar e Corcovado.

Viagem à tarde para Brasília.

15 à 16/6 Visita ao Congresso: Senador Mauro Benevides-
Presidente

Senador Ney Maranhão — Líder do PRN

Senador Albano Franco-Presidente do CNI.

Senador Irapuan Costa Júnior — Presidente da Comissão das Relações Exteriores.

Senador Onófre Quinan — Presidente Onogás.

Deputado Ricardo Izar — Líder do PL.

Ministro da Economia.

Secretário da Economia.

Ministro das Minas e Energia — Ex-Presidente da AEB.

Sede da Confederação Nacional das Indústrias em Brasília.

Ministro da Agricultura.

Banco Central.

Presidente de Telebrás.

Embrapa de Brasília (Projeto Cerrado).

Escritório Econômico e Cultural de Taipei em Brasília.

E os outros encontros junto com o Senador Ney Maranhão.

17 à 20/6 Vão para Recife em Pernambuco pela manhã.

Visitar ao Governador no Palácio das Princesas.

Visita à Sudene

Visita à Secretaria de ZPE e Zona Industrial.

Visita à Secretaria da Ind. Com. e Turismo.

Associação da Indústria e Comércio.

Associação de Açúcar e Canavieiros.

Colônia Chinesa.

21/6- Vão para São Paulo, de manhã.

21 à 23/6 Visita à Fiesp.

Visita à Associação Chinesa da Ind. e Com. do Brasil.

Visita ao Escritório Econômico e Cultural de Taipei em SP.

Visita aos estandes de Taiwan na Exposição.

Os encontros com Empresários etc.

À noite voltar para Taipei.

Assuntos a Resolver

— Carta de convite do Ministro da Economia, e o Encontro.

— Carta de Convite do Governador de Pernambuco e Programas (c/ Dr. Pedro.

— O Encontro no Rio de Janeiro c/ Dr. Paulo Potásio, Presidente da ACRJ.

— O Encontro e Programa c/ Senador Albano Franco, Presidente da CNI.

— Os Encontros c/os Ministros e Secretária, Presidente das Entidades em Brasília, Recife, e São Paulo.

— Preparar os encontros com os Empresários para tratar dos Investimentos e Joint Ventures, de todas as áreas.

— Preparar uma Carta de Intenção a ser assinada pelo Senador Ney Maranhão do Brasil e Senador Chang, se possível junto com o Deputado Federal, Ricardo Izar, para um Memorando de Promoção de Amizade Mútua e Investimento, incluindo suporte, proteção e garantias desses Investimentos entre os Senadores de Taiwan e Brasil. Os representantes em questão coletarão assinaturas de suporte nos Congressos de Taiwan e Brasil, que não têm valor legal na corte de justiça, mas têm como projeto de lei (Legislativo) nos Congressos, enquanto esperamos a aprovação do projeto de lei na pauta ser do Congresso Nacional do Brasil. Tal demonstração de suporte é vital para tranquilizar e dar confiança aos investidores dos dois países, durante a visita ao Brasil.

— Preparar a recepção nas alfândegas do Rio de Janeiro. Saída de São Paulo.

— Preparar os roteiros e itinerários da viagem. Pedir a Varig para cooperar com as reservas e tratamentos especiais e melhor preço; e as passagens deverão ser pagas em Taipei.

— As reservas nos hotéis e transportes em Brasília, Recife e São Paulo.

— Pedir ao Governo do Brasil, o apoio para a entrada de Taiwan no GATT, Itamaraty e Ministério da Economia.

— Lembretes: dia 14 é Domingo, 18 é Feriado, e 21 é Domingo, em Junho.

— Almoços e Jantares etc.

Brasília, 25 de março de 1992

Exmº Sr. SHIH LIANG, CHIANG

DD. Presidente da Comissão das Relações Exteriores do Yuan Legislativo (Congresso) da República da China

Senhor Presidente,

Foi um imenso prazer conhecer Vossa Excelência, e também o potencial da economia de seus país, referente ao desen-

volvimento industrial e às oportunidades de investimento exterior.

Para que a prestigiosa classe empresarial de seu país possa melhor conhecer e avaliar as condições e possibilidades de investimento no Brasil, eu, pessoalmente, e em nome de nosso governo, tenho prazer de convidá-lo e recebê-lo, junto com sua representativa delegação, para uma visita em qualquer dia do mês de junho deste ano, para que possamos estudar as melhores formas de unir as boas relações comerciais e investimentos dos dois países.

Estimo que sua visita nos traga futuros benefícios econômicos, traduzidos em melhor desenvolvimento industrial e de tecnologia de ponta, que em muito contribuirá para um melhor relacionamento entre os dois países.

Atenciosamente, Senador Ney Maranhão, Primeiro Vice-Líder do Governo, Líder do PRN

院法立國民華中
LEGISLATIVE YUAN
REPUBLIC OF CHINA
TAIPEI, TAIWAN, CHINA

Taipei, April 23rd, 1992

The Honorable
Senator NEY MARANHÃO
Primeiro Vice-Líder do Governo
Líder do PRN
BRAZIL

Dear Sir,

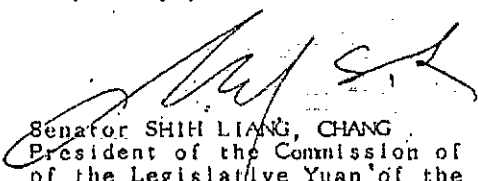
I wish first of all to extend my sincere thanks for your kind invitation of March 25th, 1992. This is indeed an honor to me.

To reciprocate your invitation, I will certainly endeavor to organize a most prospective delegation comprising of potential investors to your esteemed country. As a matter of fact, I personally believe commercial ties not only bring prosperity but also enable peoples to get to know each other better, understand each other better, and finally elevated to a mutual bond.

In view of the time factor, June is not far off, I would much appreciate if you would be in a position to advise me the itinerary (dates, locations, people expected to meet), you have planned for our visit, preferably not later than end of this month.

I wish to reiterate my hearty thanks and look forward to hearing from you soon.

Very truly yours,


Senator SHIH LIANG, CHANG
President of the Commission of External Relations
of the Legislative Yuan of the Republic of China

Taipei, 23 de abril de 1992.

Honrado

Senador Ney Maranhão

Primeiro Vice-Líder do Governo

Líder do PRN

Brasil

Prezado Senhor:

Gostaria de, primeiramente, apresentar meus sinceros agradecimentos pelo convite de 25 de março de 1992. Este é realmente uma grande honra para mim.

Em retribuição, terei o maior empenho em organizar a provável delegação incluindo prováveis investidores para seu país. Pessoalmente, acredito que ligações comerciais não trazem apenas prosperidade, mas tornam possível um maior conhecimento e compreensão mútuos e, finalmente, elevam sua ligações.

Em virtude do fator tempo, junho não está tão longe, eu apreciaria muito se V. Exª pudesse me avisar sobre o programa (datas, locais, pessoas com quem nos encontraremos) planejado para nossa visita, preferencialmente antes do final do mês.

Gostaria de reiterar meus sinceros agradecimentos e aguardo notícias em breve.

Atenciosamente, Senador Shih Liang Chang, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Legislativo Yuan da República da China.

Brasília, 8 de abril de 1992.

Ilmo. Sr.

Dr. Jasen Wu

MD. Chefe da Seção da 7ª Divisão do Depto. de Desenvolvimento

Industrial do Ministério da Economia

41-3, Sinyi Road, Section 3 —

Taipei — Taiwan — República da China

Prezado Senhor,

Foi um imenso prazer conhecer Vossa Excelência, e também o potencial da economia de seu país, referente ao desenvolvimento industrial e às oportunidades de investimento exterior.

Para que a prestigiosa classe empresarial de seu país possa melhor conhecer e avaliar as condições e possibilidades de investimento no Brasil, eu, pessoalmente, e em nome de nosso Governo, tenho o prazer de convidá-lo e recebê-lo, junto com sua representativa delegação, para uma visita em qualquer dia do mês de junho deste ano, para que possamos estudar as melhores formas de unir as boas relações comerciais e investimentos dos dois países.

Estimo que sua visita nos traga futuros benefícios econômicos, traduzidos em melhor desenvolvimento industrial e de tecnologia de ponta, que em muito contribuirá para um melhor relacionamento entre os dois países.

Atenciosamente, Senador Ney Maranhão, Primeiro Vice-Líder do Governo — Líder do PRN.

SINO

Argentina Industry & Commerce
Development Association
JOINT VENTURE LISTS

Taiwan Represent: IWA Eletronic Co., LTD.

3F—; N° 80, HSI Ning N. RD.

TAIPEI, Taiwan, Roc.

TEL: 886-2-511-2998

FAX: 886-2-561-2872

SINO - ARGENTINA
INDUSTRY & COMMERCE DEVELOPMENT ASSOCIATION

JOINT VENTURE LIST
=====

1992. 7. 25.

1.- SA-5001

GLAZED TILES MAKING PLANT (釉面磚 地磚 - 次燒成)

PRODUCTION CAPACITY: 2000 SQUARE METER/DAY

MACHINE & KNOW HOW CHARGE

: ABOUT US\$ 8,500,000.00

2.- SA-5002

RED BRICK MAKING PLANT 紅磚

CAPACITY: 100,000 PCS/DAY

SEMI-AUTO TYPE: EQUIPMENT PRICE: US\$5,500,000.00

AUTO TYPE: US\$6,500,000.00

3.- SA-5003

AZODICARBONAMIDE (AZOBISFORMAMIDE) 異氣二甲肼 (後泡劑)

FORMING AGENT (CHEMICAL BLOWING AGENT) USE FOR

PVC, PE, PP, ABS, PS, EVA, ETC.

CAPACITY: 1500 - 2000 TONS (3 SHIFT)/YEAR

: US\$8,000,000.00

4- SA-5004	PVC FLEXIBLE FILM MAKING PLANT CAPACITY: 1.400 TONS / YEAR	: 0,5\$7.500.000.00
5- SA-5005	PVC RIGID PIPES MAKING PLANT SIZE: 1/2" - 12" CAPACITY: 280 MT - 300MT/MONTH	: US\$1.200.000.00
6- SA-5006	PVC FLOOR TILE MAKING PLANT SIZE: 12" X 12" X 1.5MM THICK CAPACITY: 25.000 PCS/8 HOUR	: US\$2.100.000.00
7- SA-5007	DOUBLE WALL CORRUGATED CARDBOARD PLANT WITH CORRUGATED CARDBOARD BOX PLANT CAPACITY: 55.000 SQUARE METERS/8 HOURS & 50.000 BOXES/8 HOURS	: US\$3.500.000.00
8- SA-5008	ALUMINUM DOOR & WINDOW EXTRUSION PLANT WITH ANODISATION PLANT, WASTE WATER TREATMENT CAPACITY: 160 TONS/MONTH	: US\$3.600.000.00
9- SA-5009	LATEX SERIES UTILIZE MACHINE MEDICAL, EXAMINATION, HOUSEHOLD GLOVE CONDON, & BALLON	: US\$3.850.000.00
10- SA-5010	PVC DISPOSABLE LIGHT MAKING PLANT CAPACITY: 875.000 - 1.000.000 PCS/8 HOURS	: US\$2.050.000.00
11- SA-5011	P.T.F.E. PIPE THREAD SEALING TAPE MAKING PLANT CAPACITY: 10.000 ROLLS/8 HOURS (12 MM X 10M)	: US\$ 700.000.00
12- SA-5012	SCORING PAD MAKING PLANT 梨瓜布製造 =====	
	EQUIPMENT PRICE	US\$1.850.000.00
	CAPACITY:	
	A. RAW MATERIAL : NYLON, ACRYLIC RESIN 180CM W X 90CM L X 0.8CM THICKNESS PRODUCTION SPEED: 2 YARD/MINUTE	
	B. RAW MATERIAL: TETROLOX, ACRYLIC RESIN 180CM W X 90CM L X 0.8CM THICKNESS PRODUCTION SPEED: 2 YARD/MINUTE	
	C. RAW MATERIAL: NYLON, EPOXY, ALUMINUM OXIDE 180CM W X 92CM L X 0.8CM THICKNESS PRODUCTION SPEED: 1 YARD/MINUTE	
	D. RAW MATERIAL: TETROLOX, 180CM W X 92CM L X 0.8CM THICKNESS PRODUCTION SPEED: 3 YARD/MINUTE	
13- SA-5013	MEDICATED ADHESIVE MAKING PLANT (U.K.製) =====	
	EQUIPMENT PRICE	US\$ 700.000.00
14- SA-5014	LEATHER MAKING PLANT (牛皮) 500 PCS/DAY	: US\$3.200.000.00

- (5)-SA-5015
TOILET PAPER, POSTER PAPER MAKING PLANT (衛生紙)
CAPACITY: 5 TONS/DAY US\$2,250,000.00
- (6)-SA-5016
GLASS BOTTLE CAP MAKING PLANT 瓶蓋
CAPACITY: 300 - 400 PCS/MINUTE US\$ 400,000.00
AEROSOL CAN MAKING PLANT 噴霧罐 (殺虫劑, 芳香劑用)
CAPACITY: 10-15 PCS/MINUTE US\$ 700,000.00
- (7)-SA-5017
SYRING MAKING PLANT
1 CC, 3 CC, 5 CC, 20 CC, 50 CC ETC. 注射針筒
CAPACITY: 10,000,000 PCS/25 DAY/8 HOURS US\$20,000,000.00
- (8)-SA-5018
PVC SHOE MAKING PLANT & SPORT FOOTWEAR PLANT 運動鞋
CAPACITY: 3 COLOR 120,000 PAIR/25 DAYS
5000 PCS/SPORT FOOTWEAR 725 DAYS US\$ 5,000,000.00
- (9)-SA-5019
GLASS BOTTLE ASPARAGUS MAKING PLANT 瓶裝蘆筍罐
CAPACITY: 10 TONS/DAY US\$5,800,000.00
- 20-SA-5020
SURIMI MAKING PLANT 魚漿
SURIMI MAKING EQUIPMENT:
CAPACITY: 8-10 TONS/8 HOUR FOB TAIWAN US\$ 2,000,000.00
FISH PROCESSING EQUIPMENT US\$ 2,000,000.00
- 21-SA-5021
1. CRACKER CONTAINING SHRIMPS "MAKING LINE" 蝦味先 US\$ 720,000.00
CAPACITY: 3,000 KGS/8 HOURS
2. RICE (OR CORN) PUFF SBACK 脆脆 US\$ 150,000.00
CAPACITY: 800 KGS/8 HOUR
3. HARD CANDY MAKING PLANT 硬糖 US\$ 500,000.00
CAPACITY: 3,000KGS
4. TOFFEE/CARAMEL 牛奶糖 US\$ 400,000.00
CAPACITY: 1000KGS
- 22-SA-5022
CHINESE FOOD MAKING PLANT
1. INSTANT NOODLE MAKING PLANT 速食麵 US\$ 1,300,000.00
CAPACITY: 80,000 BAG/8 HOURS
2. INSTANT RICE NOODLE MAKING PLANT 速食米粉 US\$ 2,250,000.00
CAPACITY: 50,000 BAGS/8 HOUR
3. SPRING ROLL 春捲 US\$ 300,000.00
CAPACITY: 100,000 PCS/8 HOURS
4. SOYBEAN MILK & TO-FU MAKING PLANT 豆漿及豆腐 US\$ 500,000.00
- 23-SA-5023
COMPUTER WITH TERMINAL EQUIPMENT AND COMPONENT
AND SPARE PARTS US\$13,000,000.00
CAPACITY: 100,000 SETS/ YEAR (286, 386 AND NOTEBOOK TYPE)
- 24-SA-5024
FAX
CAPACITY: 50,000 SETS / YEAR US\$20,000,000.00
- 25-SA-5025
TELEPHONE & WIRELESS TYPE
CAPACITY: 1,000,000 SETS/YEAR US\$10,000,000.00
- 26-SA-5026
MOTORCYCLE AND ACCESSORIES
CAPACITY: 500,000 SETS/YEAR US\$50,000,000.00

27- SA-6027	AUTO JACK AND AIR COMPRESSOR CAPACITY: 1,200,000 SETS/YEAR	US\$ 6,500,000.00
28- SA-5028	INDUCTION COOKER, GAS COOKER ETC... CAPACITY: 100,000 SETS/YEAR	US\$ 7,200,000.00
29- SA-3029	ICE FLAKE DISPENSER & ICE MAKER CAPACITY: 500 SETS/MONTH	US\$ 3,000,000.00
30- SA-5030	WOODWORKING PLANT	US\$ 15,000,000.00

中華民國 阿根廷 工商發展協會

Sino-Argentina Industry & (S.A.I.C.D.A)

Commercial Development Association

會址：台北市信義路五段五號3C-15 (台北世貿中心)

Office: No. Hsin-1 Rd., Sec. 5, Rm. 3C-15

Taipei, Taiwan (Taipei World Trade Center)

Tel: (02)725-1779 Fax: 886-2-725-1444

April 27th, 1992

Ref:SA-920426

Honorable Senator Nay Maranhao
Senador Federal
Brasilia
Brazil

Honorable Senator,

The delegation from Pernambuco State on February 29th till March 4th have had in fact turned our target course from Argentina to Pernambuco State of Brazil. The introduction of investment environment in Brazil made by Governor Jaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, followed by Mr. Edinaldo Mauricio Magalhaes Morais and Mr. Celso Sterenberg certainly convinced us Pernambuco being the promise land most suitable for Taiwan investors, especially all their presentation being confirmed by your honor.

We also wish to take this opportunity to thank your assistance for taking so much trouble not only in interpretation work but also elaborating the contents of the presentation in Chinese to our full understanding.

Our Association deeming the importance of sufficient acreage of land available to accommodate future expansion of the project, an amicable climate most suitable to the Chinese in Taiwan, a strong market potentials, rich in natural resources to assure future development and sufficient/efficient labor force, after a series of evaluation and meeting, finally decided to have this project specially handled under the name of a company owned by one of our directors --- TWA ELECTRONIC CO., LTD.

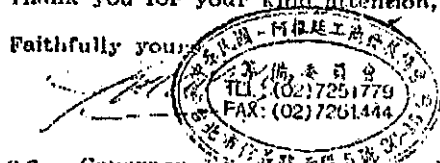
For your information, our initial number of factories to be established will be about 30 factories and then moving as quickly as possible to our target --- 100 factories within 4 years. With this target to work for, we certainly need full support both from your honor and the concerning people authorities.

After being advised by our Senator Shih Liang Chang of your confirmation to our proposal discussed in Taipei is workable, we also wish to confirm a delegation to your esteemed country to finalize the investment detailing in conjunction with the discussion in Taipei will be formed and led by our Senator Shih Liang, Chang in June.

At the moment, we are preparing our basic proposal in writing, which we hope to be able to finish this work within 10 working days.

Thank you for your kind attention, we remain,

Faithfully yours,



G.C. Governor Joaquim Francisco de Freitas CAVALCANTI
Mr. Peter Yu-Sun Chung

Honrado Senador Ney Maranhão
Brasília — Brasil

Honrado Senador,

A delegação do Estado de Pernambuco que esteve conosco, no período de 29 de fevereiro a 4 de março, conseguiu de fato, mudar nosso alvo da Argentina para o Estado de Pernambuco. A exposição sobre condição para investimentos no Brasil feita pelo Governador Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti seguida do Sr. Elionaldo Magalhães Moraes e do Sr. Celso Steremberg certamente convenceu-nos de que Pernambuco é a terra prometida para os investidores de Taiwan, especialmente tendo estas tido seu respeitável aval.

Gostaríamos, também, de agradecer, nesta oportunidade, seu assistente pelo seu trabalho, não apenas como intérprete mas também preparando as apresentações em chinês, para que pudéssemos entendê-las.

Nossa associação, julgando a importância da extensão de terra disponível para acomodar futura expansão do projeto, o clima amistoso mais adequado para os chineses de Taiwan, um promissor mercado, rico em recursos naturais que assegurem um futuro desenvolvimento e a suficiente e eficiente força de trabalho, finalmente decidiu, após várias avaliações e encontros, ter este projeto sob o controle do nome de uma companhia pertencente a um de nossos diretores, a TWA ELETRÔNICO, Ltda.

Para sua informação, nosso número inicial de fábricas a ser estabelecido será perto de 30 e mais tarde, visando atingir o mais depressa possível nossa meta que é de 100 fábricas no período de 4 anos. Com este objetivo a ser atingido, certamente necessitaremos de todos o suporte, tanto seu como das autoridades.

Depois da confirmação pelo nosso Senadir SHIH LIANG CHANG, de que nossos propósitos, discutidos em Taipei, são viáveis, gostaríamos também de confirmar a ida de uma delegação ao seu estimado país, para finalizar o detalhamento do investimento em conjunto, sob a liderança do referido Senador.

No momento, estamos preparando nossa proposta básica por escrito, e esperamos terminá-la dentro dos próximos dez dias.

Agradeço sua atenção e gentileza.
Atenciosamente,

CARTA DO SENADOR NEY MARANHÃO P/ O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BANCOS DE TAIWAN

Exmº Sr.

Dr. Y. D. Sheu

DD. Presidente da Associação dos Bancários e Presidente do Banco Taiwan da República da China
120, Chungking South Road — Section 1
Taipei 100, Taiwan — Republic of China

Prezado Presidente,

Foi um grande prazer revê-lo em Taipei. Fico muito grato pelo apoio que V. Exª tem dado para o intercâmbio bancário entre os dois países, conforme fui informado pelo Sr. Peter Yu Sum Chung. Estamos providenciando os dados, e formaremos uma delegação de banqueiros para visitar o seu país, a qualquer momento.

Agradeço-lhe moeda de prata que me mandou. Em anexo, algumas notícias atuais.

Abraço, — Senador Ney Maranhão, 1º Vice-Líder do Governo e Líder do PRN.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, por cessão do nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Hoje, 8 de maio, data natalícia do suíço Henry Dunant, fundador da Cruz Vermelha Internacional, é festejado o Dia Mundial da Cruz Vermelha. Compõem-na 150 Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, a Federação Internacional de Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e o Comitê Internacional de Cruz Vermelha.

A idéia de sua criação nasceu quando, em 1859, Henry Dunant, ao presenciar a batalha de Solferino, entre os exércitos da França e da Itália, de um lado, e os da Áustria, de outro, observou que cerca de quarenta mil homens ficaram no campo, mortos ou moribundos, sem que contassem com assistência médica adequada. Dunant organizou então um corpo de voluntários para socorrê-los, acomodando os feridos em igrejas, escolas e casas particulares.

Lançou-se, em 1862, em uma campanha, com o objetivo de melhorar a assistência às vítimas de guerra e de formar,

em cada país, sociedades que, nos anos de paz, organizassem e treinassem homens e mulheres para que, "em tempo de guerra, tratassem dos feridos, mas dos feridos de ambos os lados, amigos e inimigos".

Em 1864, o signo da imunidade — a Cruz Vermelha sobre o fundo branco — é instituído. Assim nasceu o Movimento Universal da Cruz Vermelha, que conta, hoje, com mais de 350 milhões de participantes em todos os continentes.

No Brasil, a Cruz Vermelha Brasileira, há oitenta e três anos atua nos setores de educação, saúde e assistência social. Mas é nas ocasiões de emergência, como as secas e inundações que assolam o país, que o trabalho dessa benemérita instituição, de comum acordo com a Defesa Civil, sobressai.

A Operação Nordeste, desenvolvida entre 1984 e 1986, talvez seja a maior operação de socorros já executada por entidade particular neste país, beneficiando, só em sua terceira fase, 300 mil nutrízes, gestantes e crianças de 0 a 6 anos e escolares de 7 a 14 anos.

A Cruz Vermelha Brasileira, para mencionar acontecimentos mais recentes, prestou inestimáveis serviços nas chuvas de 1990, no Estado do Rio de Janeiro, distribuindo donativos como roupas, alimentos e material de limpeza.

Participou, ativamente, na assistência aos desabrigados pelas chuvas e inundações dos rios São Francisco, Jequitinhonha e Doce, entre os Estados de Minas Gerais e Bahia.

Foi também incansável na tragédia de Barraginha, em Contagem-MG.

A Cruz Vermelha Brasileira desenvolve o Programa de profissionalização do Menor Carente, a Operação Ararajuba, o Ambulatório de Fonoaudiologia/Audiometria, além do Centro de Treinamento.

Diante deste sucinto relato quero felicitar a Cruz Vermelha Internacional, através da Cruz Vermelha Brasileira, que tantos e tão relevantes serviços vem prestando ao Brasil e a todos os seus habitantes, sem distinção de raça, nacionalidade, nível social, religião ou tendência política.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos a palavra brilhante do Senador Ney Maranhão; oxalá tudo aconteça como S. Ex^a está acreditando. Fico feliz em cumprimentá-lo por esse passo gigantesco em favor de Pernambuco e do Nordeste. Quero apenas, nesse aspecto, imitar Pernambuco nessa hora tão importante em que empresários do outro extremo do mundo, de Formosa, da China, investem naquela região do Brasil.

E o submarino turístico, nobre Senador Ney Maranhão, se vier, será um sucesso porque Fernando de Noronha já pertenceu ao Rio Grande do Norte. Foi incorporado a Pernambuco, mas fico satisfeito porque permaneceu no Nordeste. O submarino vai ser um ponto de atração não só para os nordestinos, mas também para todo os brasileiros e visitantes de outros países.

Então, parabênz V. Ex^a por este trabalho em favor do Nordeste brasileiro, uma região tão sofrida, tão esquecida que vive de promessa e cujo povo está cada dia mais desiludido, mais desanimado, acreditando menos na palavra dos políticos.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Agradeço a V. Ex^a por essas palavras elogiosas ao nosso trabalho. Tenho certeza de que V. Ex^a o apóia porque sabe que o sucesso de nosso projeto beneficiará a nossa terra, o nosso Nordeste. E V. Ex^a, como autêntico representante daquela região sofrida, terá alegria e tenho certeza de que, nessa viagem que V. Ex^a fará à Ásia dentro de pouco tempo, pela maneira autêntica com que sempre defendeu os altos interesses do seu Estado e do Nordeste, os chineses irão se aproximar e fazer grande amizade com V. Ex^a pela sua autenticidade, pela maneira aberta como V. Ex^a trata as coisas públicas. V. Ex^a não se arrependerá desta viagem que trará benefícios ao grande Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. LAVOISIER MAIA — Queira Deus que isso aconteça. Vou ficar otimista como V. Ex^a

Srs. Senadores venho, hoje, ao plenário desta Casa tratar de um assunto da maior importância para três Estados do Nordeste: Rio Grande do Norte, Paraíba e Piauí. Refiro-me à reabertura dos bancos oficiais desses Estados.

Tudo começou em 20 de setembro de 1990, quando o Governo Collor, através do Banco Central, resolveu decretar a liquidação extrajudicial desses estabelecimentos bancários. No conjunto, eles deviam cerca de 24 bilhões de cruzeiros. Para os bancos oficiais dos Estados ricos, cujos débitos somavam quase 1 (um) trilhão de cruzeiros, o Governo Federal encontrou soluções menos traumática. Toda a Nação sabe disso. Agora viu-se naquele episódio, a repetição da velha política de dois pesos e duas medidas. No fundo, razões políticas motivaram — pelo menos em relação ao Rio Grande do Norte — a liquidação extra judicial. Esta foi a arma terrível empregada pelo Presidente Collor para impedir a derrota do seu candidato ao Governo do Estado. Tudopoderia ter sido resolvido com uma simples intervenção temporária. No entanto, o Governo preferiu nos arrasar com o ato extremo de uma liquidação extrajudicial injustificável e de difícil superação.

Apesar da discriminação, os líderes políticos do Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba não se deram por vencidos. Arregimentamos as nossas forças e idéias para encontrar uma solução para esse problema. Assim, depois de marchas e contramarchas, conseguimos trazer à Comissão de Assuntos Econômicos aqui do Senado, em 7 de junho de 1991, os governadores dos três Estados, que, em presença de parlamentares e técnicos, expuseram ao presidente do Banco Central, Dr. Francisco Roberto André Gros, as suas propostas para reabertura dos respectivos bancos.

Foi uma reunião tensa, diante da insensibilidade do Dr. Francisco Gros, que, apregado aos números, dizia reiteradamente que o Banco Central não dispunha de recursos para socorrer os três bancos oficiais do Nordeste, região pobre, com estados pobres; para os ricos, a solução foi encontrada; só restava aos senhores Governadores pagar os 24 bilhões que deviam, *conditio sine qua non*, dizia o presidente do Banco, para ser feita a reabertura desses estabelecimentos bancários. Naquela ocasião, sugeri que o Banco Central fizesse o reescalonamento da dívida, o que foi taxativamente rejeitado pelo seu titular, presidente Francisco Gros.

Diante da insensibilidade empedernida do presidente do Banco Central, resolvemos lutar para encontrar uma solução

política. Com o passar do tempo, a imprensa nacional trouxe à tona a situação financeira periclitante de todos os Estados da Federação, principalmente daqueles mais ricos, cuja dívida pública representava cerca de 80% do total. Foi quando, então, aproveitando a rolagem da dívida pública dos Estados, encaixamos a dívida dos bancos oficiais, na esperança de encontrar uma solução favorável.

Agora, nestes dias, o Banco Central está implementando um plano de ação visando à reabertura dos três bancos. É um plano duríssimo, draconiano, pois joga na rua todos os funcionários, que, aliás, já estão recebendo o aviso prévio. O Banco Central autoriza a reabertura de cinco agências em cada Estado, nas quais deverão trabalhar cerca de 250 a 400 funcionários.

No Rio Grande do Norte, o BANDERN, Banco do Rio Grande do Norte, que há 84 anos prestava serviços ao povo potiguar, foi liquidado naquele dia triste de 20 de setembro de 1991.

Quero, apenas, Sr. Presidente, a solução encontrada pelo Governo Federal, através do Banco Central: dos 1.438 funcionários ficaram apenas 350, que serão escolhidos mediante concurso. E os demais? Se prevalecer a Lei nº 6.045, de 5 de outubro de 1990, os demais serão aproveitados em outros setores do Estado. Entretanto, tudo dependerá da compreensão do Governador do Estado. Faço um apelo, nesta hora tão difícil para o Brasil, principalmente para o nosso Estado, o Rio Grande do Norte, ao Dr. José Agripino Maia de quem esperamos muita sensibilidade na condução deste problema.

De acordo com o Banco Central, o Bandern ficará com 5 agências: 3 em Natal, 1 em Mossoró e 1 em Caicó.

Quero, neste momento, fazer um apelo ao Dr. Francisco Gros, Presidente do Banco Central, para ampliar o número de agências a serem abertas nas cidades-pólos, tais como: Parnamirim, Assú, Pau dos Ferros, Caraúbas, Patú, Nova Cruz, Macaíba, João Câmara e Santa Cruz.

São cidades que necessitam de apoio do sistema bancário oficial, a fim de poderem interiorizar o nosso incipiente processo de desenvolvimento econômico.

Mas, Srs. Senadores, a reabertura destes bancos, da maneira como está se procedendo, é pífia, mádstra e inconsistente.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Senador Lavoisier Maia, estou acompanhando o pronunciamento de V. Exª a respeito dessa gestão. Já haviam despertado a minha atenção para o problema os noticiários dos grandes jornais do Sul do País. Na realidade, a grande imprensa, não entendendo e não conhecendo os nossos problemas do Nordeste, como V. Exª bem conhece, e aqui o demonstra, coloca-se contra a decisão de reabertura desses bancos oficiais. Eu, como homem do Nordeste, posso testemunhar a importância desses bancos para o desenvolvimento dos nossos Estados. Acredito que, embora pífia essa decisão de reabertura, usando a terminologia que V. Exª utilizou, deve ser ela apoiada por todas as bancadas do Nordeste nesta Casa, no sentido de ampliá-la e tornar viável a existência dos bancos, porque a instalação de um pequeno número de agências torna o banco deficitário e insustentável a sua sustentação. Precisamos unir-nos e defender a bandeira do desenvolvimento do Nordeste. Conte V. Exª com o meu apoio.

O SR. LAVOISIER MAIA — Nobre Senador Magno Bacelar, V. Exª é um homem que defende os interesses da região, por conhecer bem a nossa situação de desigualdade em comparação com os Estados mais desenvolvidos.

É uma injustiça clamorosa que o Governo do Presidente Fernando Collor fez e continua fazendo contra a região. Por ter governado um Estado nordestino, conhece bem os problemas da Região. Enquanto isso, os bancos dos Estados fortes, por serem fortes, continuam privilegiados. É a lei do mais forte contra o mais fraco em plena vigência. Os problemas de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul são resolvidos rapidamente. São dois pesos e duas medidas. Isso não podemos aceitar. Só há uma saída política: é a união dos Senadores e Deputados das regiões mais pobres — Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Só assim poderemos ter condições de evitar pelo menos as injustiças, já que as coisas boas chegam muito lentamente ou nunca chegam às nossas regiões.

Dizia eu que os recursos que o Banco Central está repassando para indenizar os funcionários são irrisórios, se comparados com os bilhões destinados aos Estados mais ricos do Sul e Sudeste.

Ainda ontem falava com o Governador, que me dizia: "Senador, a situação é crítica. Não temos como pagar essas indenizações. É fechar um banco e abrir um outro, um banco novo".

A que ponto estamos chegando, Srs. Senadores, na nossa Região! É triste! É doloroso! Só quem conhece e acompanha com interesse o que está acontecendo com as regiões mais pobres do País sobre o que ocorre no Nordeste brasileiro, que é a mais pobre de todas.

Então, não posso me calar nesta hora, tenho que levantar a minha voz e dizer: vamos fazer a união para sermos menos fracos.

Sem uma injeção de vultosos recursos do Tesouro Nacional para o capital de giro desses bancos, eles não se consolidarão. Podem até ser reabertos e — o que é pior — fechados logo depois. Terão vida curta, como esperança de pobre.

Por isso, a classe política do Nordeste, particularmente dos três Estados implicados, não deve se dar por satisfeita. Temos que continuar lutando para consolidar as nossas instituições bancárias.

Espero que o futuro seja favorável ao povo do Rio Grande do Norte, do Nordeste, do Brasil; que o otimismo do Senador Ney Maranhão, expressado agora, em suas palavras, se concretize. A situação — só vendo — não é de pobreza, Srs. Senadores, é de miséria! É de mão estendida! Coisa como nunca vi na capital do meu Estado, Natal.

V. Exª, Sr. Presidente, Senador Jonas Pinheiro, conhece a beleza das avenidas centrais de Natal. O que está acontecendo? Vêm do interior os pobres e ficam nos canteiros centrais das avenidas, de mãos estiradas, pedindo alguma coisa para não morrerem de fome. É um quadro inusitado, sem precedente na história do Nordeste. Não estou exagerando em nada, as minhas palavras, nesta hora.

Oxalá o futuro seja favorável ao povo do Rio Grande do Norte no que concerne a este e a outros assuntos do seu interesse, nesta quadra tão difícil da política nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para comentar projeto de decreto legislativo, que recebeu o nº 50, que deu entrada nesta casa no dia de ontem, 7 de maio, de minha autoria.

O projeto em questão tem o seguinte texto:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São sustadas as Resoluções nºs 1.576 e 1.577, de 1989 e a Resolução nº 1.738, de 1990, do Banco Central do Brasil, no que concerne à inclusão da atualização monetária nos financiamentos concedidos para a produção agrícola ou pecuária, mediante recursos financeiros do Tesouro Nacional ou oriundos de depósitos bancários não remunerados.”

Segue-se a justificação ao intentó deste projeto de decreto legislativo.

O que eu quero comentar, neste instante, é que não basta que, aqui no Senado e no Congresso, fiquemos protestando contra a injustiça que o Governo Federal está perpetrando contra o produtor rural no nosso País. Ainda nesta semana, tivemos, aqui, pronunciamentos de melhor qualidade, e eu destacaria o pronunciamento feito pelo Senador Ronan Tito. O mesmo ocorreu na Câmara dos Deputados.

O que está acontecendo? O Governo corrigiu parte dos seus erros, fomentou, realmente, a produção agrícola, estimulou o plantio, o tempo ajudou e nós estamos saindo de uma mediocridade de uma safra de cerca de 50 milhões de toneladas, registrada no período 1990/91, para algo ao redor de 70 milhões de toneladas, na safra 1991/92.

Enquanto o Governo estabelecer uma política inconsequente, como está estabelecendo, a situação do pequeno produtor, do médio e mesmo do grande, vai ficar sempre localizada sobre o fio da navalha. Por quê? O preço mínimo está bom, o valor do preço mínimo é atualizado monetariamente, só que o Governo não garante o pagamento do preço mínimo para o trabalhador, para o produtor rural. Ou seja, o preço mínimo cada vez mais é uma referência abstrata. Mas a atualização do valor do empréstimo, concedido, via bancos — inclusive Banco do Brasil — ao produtor rural, é feita com a maior competência. Se há um setor que sabemos que é competente neste País é o setor bancário; este nunca esquece de cobrar aquilo que tem o direito de cobrar. Estão aí os balanços de todos os bancos para mostrar que tenho razão. Não há nenhum banco que tenha se enganado, a menos, na hora de cobrar um crédito seu.

Então, estamos diante de dois pesos e uma medida, só que a medida é inconsequente. A medida é a atualização monetária, que, teoricamente, corrige o preço do produto, beneficiando, portanto, o produtor, e, teórica mas também praticamente, corrige o seu passivo, ou seja, as suas dívidas. Então, é uma medida e dois pesos porque, quanto à dívida, ela funciona; quanto à receita ou aos créditos que favoreceriam o produtor rural, ela é inconsequente.

Estamos comentando isso há muito tempo; temos ouvido pronunciamentos altamente credenciados a respeito do assunto, mas além de lamentar, nós não temos feito nada. O que eu estou defendendo — e, o faço em consonância com o Deputado Federal Hugo Biehl, um homem profundamente ligado ao setor rural do meu Estado, que ingressou com um projeto de decreto legislativo de igual teor na Câmara dos Deputados — é o seguinte: A correção monetária nos empréstimos concedidos a produtores rurais, que têm como fonte

de recursos o setor público, o Tesouro Nacional ou encaixe no Banco Central, essa correção não poderia ter sido estabelecida por resolução nem do banco Central e nem do Conselho Monetário Nacional. Ela teria que ser estabelecida por lei, e não o foi. Não o sendo, do ponto de vista constitucional, cabe um decreto legislativo sustando essa norma que, na prática, é iníqua. Reconheço que a norma é econômica e teoricamente correta: corrige-se o crédito e o débito. Mas, na prática, não é assim.

Estou propondo, com este projeto de decreto legislativo, na pior das hipóteses, que o assunto seja questionado pelo Congresso com um pouco mais de vigor do que simples discursos, por melhores que sejam.

Lembro — para concluir esta minha abordagem — a parte inicial da justificação. “A Lei nº 4.829, de 1965, ao institucionalizar o crédito rural, estabelece normas de ordem pública que não podem ser contraditadas sequer pelo acordo feito pelo financiador e o financiado; elas só podem ser contraditadas por lei”.

Ao tramitar, antes de ser lei, o Projeto de Lei nº 3.125/65, que originou a Lei nº 4.829, que dispõe sobre crédito rural, tinha embutido no seu corpo — repito — o projeto de lei; então, tinha o seguinte art. 15:

“Art. 15 — Os débitos resultantes de operações de crédito rural poderão ter seu valor monetário corrigido, tendo em vista o disposto no item V do art. 4º, de acordo com critérios que o Conselho Monetário Nacional indicar.”

Portando, o que o Conselho Monetário Nacional fez, o art. 15 do projeto de lei queria autorizar. Acontece que, naquela época, o Congresso Nacional suprimiu, rejeitou o art. 15 do projeto de lei; então, o Congresso Nacional, na época da institucionalização do crédito rural, proibiu essa delegação de que o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central lançam agora mão repito: isto que fizeram, o Congresso não autorizou. Por essa razão, entendo que o projeto de decreto legislativo tem duas utilidades. Primeiro, ele é o exercício da nossa prerrogativa e da nossa responsabilidade.

Segundo, na hipótese mais tímida, ele servirá para chamar aqui, para dar explicações, e não para apresentar fatos consumados; as autoridades econômicas do Governo, que induziram o agricultor a plantar, asseguraram um preço mínimo justo, e transformaram-no em algo inconsequente, que serve apenas para que o agricultor todo dia se martirize, sabendo o tamanho da injustiça que ele está sofrendo. E quando ele sabe que o preço mínimo é de 14 mil cruzeiros, no caso do milho, e ele só consegue 8, ele sabe que está sendo roubado, por falta de apoio do Governo, em 6 mil cruzeiros por saca de milho.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não, Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Inicialmente, quero felicitá-lo pela oportunidade do projeto que V. Exª apresenta. E nada mais justo do que ressaltar a inteligência de V. Exª e o denodo pela coisa pública, pelo interesse social. Na realidade, nobre Senador, eu já vinha me preocupando há algum tempo com essa produção, que, no meu entendimento foi muito mais

ajudada por fatores climáticos do que pelo próprio recurso colocado pelo Governo, que quase nunca chegou a tempo; em algumas regiões, sim. Mas a verdade é que o produtor está vendendo a produção, forçado exatamente por essas correções, com prejuízos. Isso posso constatar através de informações de alguns produtores, de minha região.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Magno Bacelar, todo mundo sabe disso, até o Governo.

O Sr. Magno Bacelar — É verdade. Mas isso pode se tornar uma grande frustração. Faltam estradas, falta apoio realmente afetivo do Governo. Não haveria necessidade de o produtor se desfazer da produção no momento, ameaçando uma alta muito mais elevada nos meses da entressafra, apenas porque não tem a capacidade de segurar o produto, tendo em vista a ameaça de perder até os próprios bens, o próprio maquinário, para saldar os débitos em face da correção, que é muito violenta. Cumprimento V. Ex^a e me associo à idéia ao apoiá-la com todo o meu entusiasmo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Magno Bacelar, como V. Ex^a assinalou, todos estamos assistindo a este quadro: o agricultor está sendo obrigado a vender, na prática, na vida real, o produto por preço inferior ao preço mínimo. Isso está acontecendo em todo o Brasil. Mas, o seu débito é efetivamente corrigido pelo mesmo parâmetro que deveria corrigir o preço mínimo.

Então ele está sendo esfaqueado, sangrado, com a omissão do Governo, porque o Governo sabe o que está acontecendo.

Este projeto de decreto legislativo que proponho tem, na verdade, um sentido jurídico — acredito que ele está juridicamente bem posto, senão não o apresentaria —, mas tem, acima disso, um sentido político.

Não basta protestar. Temos instrumentos para obstruir a cobrança da TRD, que é a medida hoje utilizada para a correção monetária nos empréstimos de crédito rural, pelo simples fato de que há recursos oriundos do Tesouro. E se há recursos oriundos do Tesouro, se há recursos entregues ao setor público, como encaixe obrigatório dos bancos junto ao Banco Central, a regulamentação da cobrança da correção monetária, na parte dos empréstimos, que têm essa origem, só poderia ser feita por lei. É o que acontece, conforme argumento na justificativa, com todas as outras formas de adoção da correção monetária em empréstimos, que têm como origem de recursos o setor público. Ou seja, eu não posso proibir que o dinheiro, que não é do Governo, seja pactuado num empréstimo livremente entre as partes. Mas o dinheiro, que tem como origem o setor público, esse só pode ter as condições de correção estabelecidas por lei, pelo Congresso Nacional. E se o Governo o fez através de Resolução do Conselho Monetário do Banco Central, no meu entendimento, ele fez, até com certa lógica econômica, mas com equívoco formal e legal quanto a quem tem competência para esta institucionalização.

E em nome da obtenção da justiça e procurando, mais do que isso, politicamente, uma solução para este problema, proponho este decreto legislativo. Repito: acredito que está bem assentado do ponto de vista legal, os meus nobres Pares

vão poder analisá-lo. Do ponto de vista político, eu não tenho dúvida nenhuma de que o projeto de Decreto Legislativo é absolutamente pertinente. Finalizando o comentário sobre este assunto e fazendo um breve comentário sobre outro, quero assinalar aqui, em função de um contato que tive há pouco com os Senadores Francisco Rollemberg e Beni Veras sobre a propriedade do comentário de hoje, do competente jornalista Jânio de Freitas. É sobre um outro assunto evidentemente. Mas vou fazer uma citação do seu artigo publicado na Folha de S. Paulo, sob o título: "Denúncia, Levou":

Os gastos da CPI para investigar o caso Magri custaram aos cofres públicos muitas e muitas vezes mais — em vencimentos dos senadores, suas mordomias e na caríssima infra-estrutura — do que os US\$ 30 mil citados por Magri. Apesar disso, a única prova existente contra Magri é a obtida por Cidinha, Volnei e Seraphico. Aliás, sem o gasto de um centavo dos cofres públicos.

Se esta única prova é ilícita, como o Senador Cid Sabóia de Carvalho se baseia nela para pedir o indiciamento de Magri por corrupção? Já que o faz, está usando tanto ou mais do que Cidinha, Volnei e Seraphico de "método muito utilizado nos tempos da ditadura militar" para pedir o indiciamento. Mas só à corajosa Deputada Cidinha Campos o Senador Cid Sabóia de Carvalho considerou praticante de "comportamento incompatível com a democracia."

Isto é, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito — quero dizer que não subscrevi essa solicitação para supostamente investigar o envolvimento de autoridades em casos de corrupção. O assunto era apenas reaquisição de matéria que corria junto à opinião pública. Pelo que resta desse comentário, nenhum fato novo, nenhum dado novo foi acrescentado àquilo que todos já sabiam. Com um detalhe; mesmo considerando excessivamente pesadas as colocações do jornalista Jânio de Freitas a respeito do Senado, tenho que reconhecer que foram mobilizados recursos para não acrescentar absolutamente nada ao que já se sabia. Talvez para satisfazer a algum interesse político. Não foi acrescentado nada! O Congresso, na minha opinião, foi engajado num esforço policial malsucedido porque a existência dessa CPI, repito, nada acrescentou àquilo que já era divulgado. Tornamo-nos alvos; a Casa se transforma em alvo da crítica que até pode exagerar no seu conteúdo, mas é correta no seu sentido.

Que isto sirva de advertência a todos nós, diante da fúria para instituir CPI.

As propostas de constituição de CPI se fazem, aqui no Congresso Nacional, como um todo, com uma generosidade e uma fertilidade assustadora. A consequência, muitas vezes, pode ser a legítima cobrança da imprensa e da sociedade aos anúncios que fazemos de que vamos apurar. E a inconsequência desses anúncios, como esta CPI está a mostrar, é uma advertência que recebo com muita humildade e creio que todos nós devemos analisar antes de assinar pedidos de constituição de CPI que, no final, se superpõem e, o que é o pior, não acrescentam nada de substancial ao processo legislativo ou ao cumprimento das atribuições do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN, EM SEU DISCURSO.

Verbas Federais

GOVERNADORES TERÃO RECURSOS, DIZ COLLOR

Liberação ocorre um dia após aprovação do mínimo

Folha de S. Paulo — 8-5-92

Janio de Freitas
Da Sucursal de Brasília

Denunciou, levou

Está cumprida a regra: a CPI dita da corrupção, do Senado, aplica censura pública à deputada Cidinha Campos e pede o indiciamento criminal dos procuradores Volnei Ávila e Edgard Seráfico, pela revelação de que Antonio Rogério Magri, de viva voz e por espontânea vontade, confessou ter sido subornado e tentou corromper o primeiro daqueles procuradores.

Pedido também o indiciamento de Magri, foi sobre os três denunciadores, no entanto, que recaiu a fúria do relator da CPI, senador Cid Sabóia de Carvalho, peemedebista do Ceará: "A forma como a fita foi gravada baseou-se na fraude, na traição e no modo enganoso da ditadura militar para obtenção de provas". Daí Cid Sabóia de Carvalho conclui que os três apresentaram contra Magri uma "prova ilícita" e a deputada Cidinha Campos, por incentivadora das confissões de Magri "teve um comportamento incompatível com a democracia".

Os gastos da CPI para investigar o caso Magri custaram aos cofres públicos muitas e muitas vezes mais — em vencimentos dos senadores, suas mordomias e na caríssima infra-estrutura — do que os US\$30 mil citados por Magri. Apesar disso, a única prova existente contra Magri é a obtida por Cidinha, Volnei e Seráfico. Aliás, sem o gasto de um centavo dos cofres públicos.

Se esta única prova é ilícita, como o Senador Cid Sabóia de Carvalho se baseia nela para pedir o indiciamento de Magri por corrupção? Já que o faz, está usando tanto ou mais do que Cidinha, Volnei e Seráfico de "método muito utilizado nos tempos da ditadura militar" para pedir o indiciamento. Mas só à corajosa deputada Cidinha Campos o senador Cid Sabóia de Carvalho considerou praticante de "comportamento incompatível com a democracia".

Muito livres

A Assembléia Legislativa da Bahia suspendeu a imunidade da deputada Maria José (ex-PC do B, hoje PT), para que responda a processo movido pelo governador Antônio Carlos Magalhães, ao qual fez acusações públicas de enriquecimento ilícito.

A votação foi secreta, mas não com cédula entregue pela Mesa, na hora, a cada deputado que se dirigisse à urna. Eles já a traziam consigo. Os 39 governistas votaram contra Maria José. Explicação corrente na Assembléia: as cédulas deles receberam marcas quase imperceptíveis, para posterior identificação de quem votasse contra a orientação do governador. Os 39 preferiram ficar isentos de retaliação.

O presidente Fernando Collor de Mello e o ministro da Economia, Márcio Marques Moreira, prometeram ontem ao governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury Filho, que o governo adotará medidas para compensar a recessão, Fleury disse que, nos próximos dias, o governo federal libera recursos aos Estados para financiar a construção de casas populares.

O sinal verde do presidente a essas reivindicações acontece um dia após a votação do salário mínimo na Câmara, quando Collor precisou do apoio dos governadores para derrubar o reajuste bimestral. Fleury recebeu a notícia das medidas para compensar a recessão mesmo não tendo apoiado a quadrimestralidade e depois de ter anunciado que iria pagar no Estado um salário mínimo de Cr\$280 mil.

O governador defendeu a permanência de Márcio no ministério. "Posso até ter as minhas discordâncias com a política econômica interna, mas de forma alguma defendi a saída do ministro Márcio". Fleury liderou há duas semanas, junto com o governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, o coro de reclamações dos governadores contra a política econômica recessiva.

O porta-voz da Presidência, Pedro Luiz Rodrigues, explicou que algumas medidas compensatórias contra a recessão já estão sendo colocadas em prática, como exemplo, citou o subsídio ao crédito rural e o estímulo às exportações.

Fleury disse ainda que as empresas estatais de São Paulo voltarão a recolher o Finsocial junto aos cofres federais a partir deste mês. A dívida das estatais é de cerca de Cr\$150,5 bilhões.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Guilherme Palmeira — Hydelkel Freitas — João Calmon — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Dependendo de votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

Nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia retornando na sessão de segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 101, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 1988 (nº 20/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do trabalho.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1988 (nº 20, de 1988, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1992

Aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre incentivo à negociação coletiva, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 100, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 11 de 1992 (nº 110/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo substitutivo do Artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto do art. 324, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1992 (nº 110, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1992

Aprova o texto do Protocolo Substitutivo do art. VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Substitutivo do art. VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, em Brasília, em 14 de fevereiro de 1984.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na década de 40, quando na minha Cidade Laranjeiras, no Estado de Sergipe, passava as tardes na minha casa, a tremer de frio, queimar de febre, a suar demais, acometido pela maleita, chegava à minha cidade o rádio, aquela importante aquisição tecnológica que conseguia adentrar o interior de Sergipe, já que teria sofrido uma inovação excepcional, podendo ser usado nos recantos onde não houvesse luz elétrica, servido por pesadas baterias.

Nessas tardes tomava eu conhecimento dos movimentos que se sucediam na Europa. As investidas das tropas alemãs com seus ataques relâmpagos, blitzkrieg; a ocupação da Alemanha, a ocupação da Polónia e os avanços das tropas de elite que o führer comandava na tentativa de ocupar o mundo moderno, a Europa da sua época.

Naquela ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, comecei a conversar sobre guerra, eu tinha aproximadamente 10 anos. Na minha cidade natal, havia um artesão, um homem que fazia brinquedos, que não podia ter um rádio, e freqüentava as casas as poucas causas — para varar a madrugada acompanhando as notícias da guerra. No dia seguinte, invariavelmente, eu comparecia à tenda do Sr. Messias, que era germanófilo convicto, para que me descrevesse os avanços da tropa e falasse da iminente vitória da Alemanha nazista ante os seus países vizinhos.

E quase germanófilo ficava eu, se não comesçassem os afundamentos de navios nas costas de Sergipe. Quem vai a Aracaju, hoje, encontra numa das mais belas praias o cemitério dos naufragos. Lá foram Baependi, Aníbel Benévolo

e outros tantos navios; as belas praias de Segipe amanheciam ocupadas por cadáveres, muitos deles putrefatos, outros tantos mutilados por peixes e mariscos e que era sepultados em valas comuns, cavadas por tratores.

Lá estão os túmulos daqueles brasileiros que morreram pelos bombardeios, pelos afundamentos do eixo, anônimos, sem que ninguém lhes saiba dizer o nome, quem foi, quem jaz ali. Muitos deles, conseguiram salvar-se. Um deles, foi o meu amigo na juventude, Heitor Telles. Heitor Telles nadou; nadou e trouxe uma sua filha. Escaparam. O seu navio foi bombardeado e afundado tão perto da costa que, até bem pouco tempo, na maré baixa, avistávamos o casco. Na maré alta, o seu mastro ainda estava à superfície.

Na minha cidade natal, três jovens foram escolhidos para a Força Expedicionária Brasileira, FEB. Um estudante da minha cidade, que lá não residia, foi como voluntário. Eu me recordo então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que no dia 8 de maio estava eu em companhia de meu pai, na sua pequena loja, quando aparece uma figura interessantíssima: Sr. Manoel, marido de Aninha, homem do mato, daqueles que vinham para a feira aos sábados, cavalgando o seu jumento, com a sua senhora a pé, atrás, carregando a sua cesta imensa e que voltava, à tarde, dentro da sua imponência, montado em seu cavalo, e a sua senhora com a cesta na cabeça, atrás, acompanhando, para conversar com meu pai. Disse: — “Toinho, eu soube que a guerra acabou. Meu filho agora vai voltar, mas estou preocupado: será que virá? Essa Europa, tão longe, assim, é mais longe do que a Bahia? E fiquei perplexo em ver aquele senhor tão preocupado da distância, que imaginava a Europa não tão distante quanto a próxima Salvador. E o seu filho não voltou. Foi um dos poucos desaparecidos na II Grande Guerra.

O Zacarias chegou a Sergipe, desfilou de carro aberto passando por Laranjeiras. Toda a cidade o ovacionou. Foi para ver Zacarias, o herói da guerra. Foi para ver Zacarias, que se dizia que veio com uma perna com platina, que tivera o rosto recomposto. E Zacarias desfila fardado, cheio de medalhas, faltando uma parte de sua mandíbula, coxo, herói até chegar à sua cidade. Chegou Xavier, era preto, ninguém o homenageou. Não sei se foi por isso. Chegou Valença, este falou um pouco, Xavier não falou nada da guerra até morrer. Valença disse: — “Fui do Batalhão de Sapadores. — Assisti um companheiro meu voar nos ares por ter pisado numa bomba.

Não conversou mais sobre a guerra. Faleceu num hospital, piromaniaco, tendo incendiado “n” vezes a casa em que morou, os leitos que usou nos hospitais psiquiátricos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores rememoro esses fatos e lhes conto essas histórias da História, partindo do singular para o plural, para tentar registrar, hoje, a vitória das Forças Armadas que combateram o Eixo, nas quais se incluía as tropas brasileiras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é comum ouvir-se que a memória do brasileiro é curta.

Folclore à parte, existe um fundo da maior veracidade escondido por detrás dessa afirmação. Não que a memória do nosso povo seja desprivilegiada por mecanismo próprio de alienação em torno das coisas que efetivamente lhe digam respeito enquanto coletividade, mas sim por mera deficiência de determinados meandros da informação, nem sempre caracterizados pela eficiência e pela profundidade.

Estou me referindo particularmente à Escola, elemento primordial na formação da integralidade do homem, que, ao

longo dos tempos, não se sabe por qual razão, tem fugido, de modo quase generalizado, à sua tarefa de informar com o mínimo de precisão acerca da configuração do nosso passado e as repercussões havidas no presente. O ensino da História, nesse aspecto, é bastante eloquente.

Tudo é feito de forma estanque, quando os segmentos passam a se constituir em compartimentos isolados, sem que se coadunem de modo a de conferir a necessária linearidade aos acontecimentos e à sucessão dos fatos.

Nos dias de hoje, os livros didáticos de primeiro grau pelo menos tangenciam a essência da realidade histórica, oferecendo elementos de reflexão e possibilitando um início de aprofundamento das questões. Desconhece-se, no entanto, o papel do professor nesse processo, que exige sua presença marcante como ordenador das questões suscitadas.

A esse respeito, por exemplo, muito pouco é oferecido ao aluno e, de resto, à sociedade, quanto ao envolvimento da raiz política que deu origem às ideologias, às desavenças territoriais, à formação de hegemonias e a tantos outros acontecimentos que não raro desencadearam convulsões e flagelos, como também possibilitaram a paz e o entendimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemora-se, nesta sexta-feira, a assinatura do armistício que pôs fim à Segunda Grande Guerra.

Já se vão quase cinco décadas quando o chefe do Estado-Maior alemão assinava, em Reims, na França, o documento de rendição incondicional do III Reich.

Para quem pode assistir à crise do golfo pérsico pela televisão, os acontecimentos daquele 8 de maio de 1945 com certeza tinham tudo para sugerir uma realidade secundária.

As famosas bombas V-8 da aviação alemã se reproduziram em mísseis singulares, capazes de ocasionar um efeito destruidor correspondente a talvez dezenas daqueles artefatos, com precisão milimétrica. As estratégias de ataque geradas em bunkers foram substituídas pelos recursos da informática engendrados em gabinetes refrigerados. A Câmara se transformou na extensão imediata do olho nu. O sacrifício humano fora, enfim, reduzido, pela manipulação da tecnologia de controle remoto.

Essa nova feição de guerra teria causado, como causou a nós contemporâneos, profundo abalo na concepção bélica dos comandantes de há cinquenta anos.

Em realidade, se o sucesso dos confrontos atuais pode ser medido à distância, em telas de vídeo e por meio de régua de cálculo cibernéticas, naquela época a participação efetiva do ser humano era vital. Antes, envolviam-se, com muito maior intensidade, vidas; hoje, privilegia-se a eficiência do armamento em si, autoguiado em seu anonimato.

Por isso, se as guerras modernas trazem muito mais destruição humana ou material, na década de quarenta, por paradoxal que seja, ela era mais cruel, porque os homens efetivamente se matavam, ao passo que hoje a percepção é a de que são os artefatos que os destroem, com toda sua pretensa impessoalidade.

Desse modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo trazer a este Plenário a evocação do 8 de maio.

A vitória brasileira na Itália foi efetivamente a vitória do soldado brasileiro, com toda sua bravura, destemor e preparo, conseguida no campo de batalha. Esse mesmo soldado de um contingente de mais de 15 mil combatentes, dos quais 451 perderam suas vidas e 1.145 se acidentaram. Dentre 58 que se extraviaram, 35 foram aprisionados pelos alemães.

Em contrapartida, a tropa brasileira fez mais de 20 mil prisioneiros, sendo 892 oficiais e dois generais. Tudo isso, desde o recebimento de sua primeira missão de combate, no dia 13 de setembro de 1944, até a rendição final. Foram 8 meses de batalha, em nome de mais um elemento de análise que pretendo nesta hora trazer à consideração.

Deveras, se compreendermos que as disputas modernas, pós-guerra fria, vêm trazendo em si um forte ingrediente de natureza econômica, naquela época, o princípio ideológico pareceu preponderar.

Recentemente, o que representou a Guerra da Coreia ou do Vietnã senão a tentativa de se preservarem mercados de livre iniciativa naquela parte do continente asiático? A luta ideológica entre a democracia e o socialismo ali travada serviu apenas como ponto de referência adjetivo às razões comerciais subjacentes ao ato de guerra.

A ofensiva dos inícios do ano passado contra o Iraque nada mais foi que retomar um território estratégico nos caminhos do petróleo. A derrubada da ditadura de Hussein significou muito pouco na mobilização das tropas. Tanto é que ele permanece até hoje governando o seu país, reconquistado o território kuwaitiano e reduzido o poder ofensivo do Iraque.

A Segunda Guerra Mundial, bem ao contrário, foi travada sob o primado da democracia sobre o totalitarismo representado pelo nazi-fascismo. Seu principal ingrediente foi, sem sombra de dúvida, o anseio pela liberdade, o temor pela escravidão. Tudo isso estimulou que ideologias tão díspares, como o capitalismo representado pelos americanos, ingleses e franceses, e o comunismo soviético estivessem de mãos dadas em aliança, somente rompida pelo afã de se atingir a hegemonia.

A participação do soldado brasileiro na campanha da FEB e a espetacular vitória de nossos pracinhas, especialmente nos campos de Montese e Monte Castelo, tiveram um significado muito mais eloquente do que relatam os livros didáticos. Foi a vitória do corpo-a-corpo, da coragem, do desprendimento, em nome da liberdade de ir e de vir, de pensar e de agir, de fazer e de se exprimir.

Quando me referi à crueza daqueles combates, em comparação com a frieza das sensações da guerra moderna, não o fiz com pouca convicção. Daí o heroísmo dos nossos soldados, similar mesmo ao dos *partisans* quando viram seu território comprometido. A grande diferença é que, enquanto fomos em busca da luta, os franceses rechaçavam uma invasão que seus exércitos não haviam conseguido evitar.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Francisco Rollemberg?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Francisco Rollemberg, desejo felicitá-lo, bem como a alguns outros Srs. Senadores, pela sua magnífica oração, que demonstra a sua vocação para pregação no deserto. Nesta sexta-feira, com apenas quatro Senadores presentes, V. Ex^a está proferindo um discurso da maior significação, que se seguiu ao pronunciamento corajoso do Senador Esperidião Amin, que também fez revelações da maior importância, sem se deixar vencer por qualquer desânimo em face de um plenário quase vazio. Ergue-se a sua voz neste momento, exaltando a colaboração brasileira na Segunda Guerra Mundial. Temos apenas a acentuar que, depois desse acontecimento, que V. Ex^a está focalizando com detalhes muito significativos, provavelmente como subpro-

duto dele, o mundo assistiu recentemente a uma das maiores revoluções da História da humanidade, que foi a derrocada do comunismo na União Soviética. Ainda ontem, na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a crise da universidade brasileira, o eminente Deputado Florestan Fernandes declarou a certa altura: "O socialismo não morreu, e a educação está viva". Aproveitei a oportunidade para concordar com o eminente mestre sobre a sua afirmação de que o socialismo não morreu, porque ainda há, neste planeta, alguns países socialistas. Quanto à educação, que tem em V. Ex^a um dos mais intrépidos e perseverantes defensores, diria que ela não pode ser considerada viva em toda a sua plenitude, porque ela está exangue, em virtude da insuficiência de verbas, que provoca uma crise sem precedentes em todos os níveis de ensino, principalmente na área da universidade, onde V. Ex^a pontifica como um mestre admirável. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço ao eminente Senador João Calmon as palavras de apoio e de afeto para com este seu colega e a análise percutiente que faz do meu pronunciamento.

Mas, Senador João Calmon, se ousei ocupar a tribuna neste instante foi porque esta Casa tem, no seu plenário, Senadores como V. Ex^a, como o Senador Magno Bacelar, como o Senador Esperidião Amin. É uma Casa que está muito densa em representatividade. São homens inteligentes, cultos, preparados, homens que viveram e estão vivendo os seus ideais.

V. Ex^a é o próprio retrato da educação brasileira. Não se pode falar em educação brasileira sem se falar em João Calmon, no Senador Calmon que fez a Lei Calmon, que obrigou o Governo a investir mais em educação: um prosélito da educação, que vive a percorrer o nosso País, conferenciando nas universidades, nas academias. Em todos os lugares onde lhe é permitido usar a palavra, V. Ex^a está presente e se volta para o tema que é o motivo principal da sua luta política: a educação. V. Ex^a tem razão ao apoiar o eminente Deputado Florestan Fernandes. A educação está viva, e o socialismo ainda existe.

Permita-me lembrar um velho professor meu de latim que, ensinando História, perguntava sempre: como se deu a queda do Império Romano? E os alunos escreviam laudas e laudas tentando justificar esse acontecimento histórico. Ele, já na sua velhice, não suportando mais corrigir aquelas provas tão longas, mas também não querendo retirar essa e outras perguntas das suas provas, decidiu oferecer aos seus alunos respostas padronizadas. E, no que diz respeito à queda do Império Romano, disse-lhes: respondam-me simplesmente isto: menos violenta do que se esperava.

Então, eu diria que a queda da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas foi menos violenta do que se esperava; agora, a sua desagregação tem sido uma sucessão de guerras regionais localizadas, com fuzilamento de presidentes, destituições, incêndios de capitais. Vê V. Ex^a o vulcão sobre o qual se sentou o marxismo-leninismo por esse longo período de mais de 70 anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses aspectos merecem ser meditados. A participação brasileira precisa ser melhor visualizada em todo o contexto no qual emergiu.

As conseqüências dessa participação, senti-as toda a humanidade, sentiram-nas todos os brasileiros. Lá fora, dizer-se o totalitarismo nazi-fascista; aqui, a ditadura Vargas encontrava seu fim.

As comemorações do 8 de maio devem, sem qualquer receio, encarar objetivamente essa lógica. O Brasil tem passado despercebido ao resto do mundo, em que pese todo seu potencial e toda sua pujança. Impossível admitir-se que esse mesmo desprezo se oficialize junto a nossa gente. Não se trata de ufanismo cego, nem de crença despropositada, mas sim a expressão do mais sincero respeito pela História de que haveremos sempre de fazer parte destacada no contexto das nações.

Era este o registro que eu queria fazer nesta manhã, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Muito obrigado aos Srs. Senadores que tiveram a paciência de, com suas presenças, honrar-me e ouvir-me, neste pronunciamento singelo, mas no qual pretendi extrair de dentro do meu coração as homenagens mais sentidas às nossas Forças Armadas e a sua atuação na Segunda Guerra Mundial.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. FRANCISCO ROLLEMBERG, O SR. JONAS PINHEIRO, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. ESPERIDIÃO AMIN.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Senador Francisco Rollemberg, não tendo podido apartear-lo por estar neste momento ocupando a Presidência dos trabalhos, desejo, em meu nome e em nome da Mesa, que no momento represento, associar-me especialmente à porção do belíssimo pronunciamento de V. Exª que enaltece a participação das Forças Armadas do Brasil na Segunda Guerra Mundial, portanto, a FEB e todos aqueles que forneceram à Marinha Mercante, por exemplo, nos portos brasileiros, nos aeroportos civis e militares, a infra-estrutura e os serviços que permitiram a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial. Todo esse esforço nacional deve ser enaltecido pelo Congresso, e V. Exª o fez da maneira mais pertinente, no dia em que se comemora o transcurso do 47º aniversário do encerramento das hostilidades da Segunda Guerra Mundial.

Nossos cumprimentos a V. Exª portanto.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, criatividade e persistência. Essas têm sido as duas armas, aliadas a inegável competência, que o Ministro da Saúde Adib Jatene tem empregado com êxito para contornar a terrível falta de recursos que atinge o setor no País. Em excelente entrevista à revista *Veja* desta semana, o ministro fez um diagnóstico preciso da Saúde no Brasil e mostrou como vem conseguindo superar os obstáculos com que se defronta.

É desnecessário estendermo-nos no exame da herança recebida pelo Ministro Jatene. À parte as irregularidades, ele encontrou um grave problema de receita, como resultado de uma polêmica legal a respeito da principal fonte de recursos para seu Ministério, o Finsocial. De acordo com os cálculos do próprio Jatene, o Finsocial responde por 43% dos 28 trilhões de cruzeiros que compõem o orçamento previsto para o setor neste ano.

Estando o assunto *sub judice*, a saída encontrada pelo ministro foi convencer os segmentos empresariais envolvidos na questão a voltarem a recolher as contribuições sociais em

demanda. Usando dos fortes argumentos de que dispunha e, principalmente, da firmeza de suas convicções, conseguiu dobrar a lógica dos empresários e restabelecer o fluxo de recursos. Por exemplo, os maiores bancos do País que, sozinhos, respondem por mais de 1 trilhão de cruzeiros do Finsocial, retomaram os pagamentos.

Essa criatividade pode ser encontrada, felizmente, em outras áreas do Governo, embora não muitas, que também se debatem com a falta de recursos. É o caso do Ministério da Educação, onde o eminente professor José Goldemberg, com a competência e a criatividade que ninguém lhe nega, vem conseguindo realizar excelente trabalho, graças à eficiência na alocação de verbas e a perspicácia para obtê-las nas fontes em que se encontram disponíveis.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador João Calmon, realmente, às sextas-feiras têm se caracterizado, embora com a ausência de alguns Senadores no plenário, como o dia dos melhores pronunciamentos que temos ouvido nesta Casa. V. Exª traz ao conhecimento da Casa os progressos que têm alcançado o Ministro Adib Jatene, homem que deveria o País aproveitar sua presença no Ministério pela força e credibilidade de que dispõe, para mostrar que pode vencer a crise com criatividade e com credibilidade. Lamentável, ainda, que na área do Ministério da Saúde, o Ministro, que já conta com o apoio de empresários, não venha contando com alguns segmentos da classe política. Ainda há contra o Ministro o famoso "partido das OIH" — Ordem de Internação Hospitalar. As fraudes nesse campo superam, em muito — porque é uma sangria diária nos cofres da Previdência, nos cofres da Saúde — os escândalos verificados e apurados no fim do ano passado, que envolveram até Juizes de Direito e grande número de funcionários do INSS. Aproveito a locução de V. Exª para fazer um apelo a que todos contribuam para que o Ministério da Saúde encontre a solução para os seus problemas, evitando as fraudes. Há poucos dias, tive a oportunidade de dizer ao Ministro que um hospital do interior do Maranhão recebe mais recursos do INSS do que a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, quer dizer, fatos desse tipo precisam ser corrigidos, precisam ser policiados, para que os recursos sejam bem aplicados. Com relação a educação, além de prestar homenagem a V. Exª, faço-o, também, ao Ministro, que é um homem que merece o nosso respeito. Agradeço a V. Exª pela oportunidade.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Magno Bacelar, por sua preciosa contribuição a este pronunciamento.

Devo aproveitar a oportunidade, para fazer um rápido comentário sobre a exposição magnífica que o Ministro Adib Jatene apresentou à Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Presidência de nosso nobre Colega Almir Gabriel.

A sua dissertação foi tão profunda, tão magistral, tão abrangente que me senti no dever, na hora de fazer uma intervenção, de proclamar — e não sou muito pródigo em elogios — que não acabávamos de ouvir o pronunciamento de um Ministro da Saúde, mas um pronunciamento de um estadista, com coragem, objetividade e patriotismo.

Os obstáculos a essa tarefa, enfrentados por Ministros como Adib Jatene e José Goldemberg, não podem ser subestimados.

Na antológica entrevista na revista *Veja*, desta semana, o Ministro Adib Jatene dá um quadro entristecedor. Demonstra cabalmente em que medida o Brasil evoluiu em obras físicas nas áreas da saúde, comunicações, energia e transportes, sem que o mesmo grau de desenvolvimento alcançasse a área social.

Disse o Ministro Adib Jatene: "Boa parte do planejamento público no País não é feita pelos governos mas pelas empreiteiras, a administração pública recebe pacotes que incluem até o financiamento". Após sua conclusão, porém, o mesmo impulso não alcança sua efetiva utilização para manutenção, por exemplo, de hospitais.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer e com muita honra.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentíssimo Senador João Calmon, o Presidente Collor agiu com muita justiça, com muita sapiência quando levou ao Ministério da Saúde um homem que está acima do próprio Ministério, que é o professor Adib Jatene. Somente um homem com as suas qualidades, com a sua respeitabilidade, com o conceito que goza no País poderia ter a coragem de fazer essas denúncias. Porque é um homem acima de qualquer suspeita, e isso tem demonstrado pela sua vida afora no exercício de funções públicas que assumiu, e no exercício diuturno da sua profissão. S. Ex^a foi muito corajoso e fez muito bem quando declarou aquilo que todos nós já sabíamos nesta Casa e não tínhamos como coibir: que o orçamento da nação era feito pelos empreiteiros. E, em sendo feito pelos empreiteiros, os Ministérios estavam a eles submetidos.

Vou lhes contar um fato muito interessante. Um Governador que está com o hospital do Estado em crise, me disse: vou ampliar o hospital. Então, respondi que os médicos estavam pedindo demissão, os leitos desativados, não havia seringa, agulha, esparadrapo, mertiolate, material de primeiríssima linha para atendimento ambulatorial. Como é que o senhor pretende aumentar? Ele respondeu-me: "É que já está no orçamento, já fizeram para mim e não vou perder esse dinheiro". Afirmou ele. Em outra cidade do meu Estado vi um hospital da melhor qualificação ser destruído a tratores, porque fora construído outro da outra facção que na época venceram as eleições. Ora, Sr. Senador, realmente, o desperdício na área da saúde e em outras áreas têm sido imenso. O Ministro Adib Jatene disse muito bem que o orçamento é comandado pelas empreiteiras, que nos criam necessidades. Chegamos e nos propõem fazer um hospital de alta qualificação com 200, 300 leitos. Formidável. Dizem que já estão com o projeto pronto e é só indicar e pedir. E quem mantém esses hospitais? Onde vamos encontrar condições de manter esses monstros, se encontramos ainda uma resistência muito grande à interiorização do médico no Brasil, apesar das inúmeras escossos nossos Estados estarem falidos, do Inamps, que é o grande fiador de saúde no País, estar arrecadando menos. E, some-se a isso, o agigantamento que se deu ao Ministério da Saúde. Porque, a meu ver, Sr. Senador, o Ministério da Saúde deveria ater-se tão-somente das ações básicas de saúde: medicina preventiva. É isto que o Governo tem que oferecer à Nação. Mas se leva para o Ministério da Saúde o Inamps. E o que

se vê? Um homem da qualidade de Adib Jatene a procurar empresários, procurar liberar o PIS, procurar conversar com a sociedade para conseguir verbas, se transformando quase que num cobrador e num pagador de contas hospitalares, que crescem dia a dia em proporção geométrica, enquanto que a arrecadação cresce em proporção aritmética. Ora, o Ministro Adib Jatene fez muito bem em denunciar isto à Nação. Mas o Ministro Adib Jatene deveria ou deverá, para dar continuidade a um trabalho do vulto que ele é capaz de imprimir àquele Ministério, devolver à Previdência Social o seu Inamps e ser Ministro da Saúde no Brasil, isto é, criar condições para formar uma geração de pessoas sadias, com boa qualidade de vida, e não ficar nesse sofrimento ingente de estar sendo preocupado: fazer saneamento básico, campanhas de vacinação, esclarecimento público e ser o caixa dos hospitais deste Brasil inteiro. V. Ex^a fez muito bem em trazer, neste instante, para este Plenário as palavras do Ministro Adib Jatene. Eu o conheço, tenho a honra de ser seu colega médico e ser cirurgião como S. Ex^a. Sei da sua capacidade de trabalho e da sua luta, mas o esforço é muito para S. Ex^a, controlar o Ministério que se duplicou e que não vai encontrar um porto nesses breves anos. Felicito-o pelo pronunciamento que faz, porque a saúde e a educação, ambos, estão carentes de recursos por motivos os mais diversos, mas a saúde de uma maneira especial porque ela, o Ministério, se agigantou ante as necessidades da Nação brasileira e pelo somatório de responsabilidades agregado à sua função naquele Ministério. S. Ex^a há de se sair bem, tenho certeza, mas tem de lutar para que o Ministério da Saúde volte a ser o Ministério da medicina preventiva, o Ministério que vai cuidar das nossas gerações, que vai oferecer qualidade de vida, educação, saneamento, prevenção. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a pelo seu aparte que exalta também a criatividade do Ministro Jatene. Realmente, arrancar do setor bancário, do setor financeiro um trilhão de cruzeiros para evitar o colapso, que parecia iminente, de centenas de hospitais, credência cada vez mais o eminente mestre à gratidão e admiração de todos nós.

Os obstáculos a essa tarefa, porém, não podem ser subestimados. Na entrevista à *Veja*, o Sr. Ministro Adib Jatene dá um quadro entristecedor. S. Ex^a demonstra, cabalmente, em que medida o Brasil evoluiu em obras físicas — na área de saúde como na de comunicações, energia ou transportes — sem que o mesmo grau de desenvolvimento alcançasse a área social. "Boa parte do planejamento público no País não é feita pelos governos, mas pelas empreiteiras", denuncia ele. Em outras palavras, a administração pública recebe, como diz, "pacotes que incluem até o financiamento", realizando-se as obras a partir daí. Após sua conclusão, porém, o mesmo impulso não alcança sua efetiva utilização.

Na realidade, mostra o Ministro Jatene, "é desnecessário fazermos grandes obras, já que elas não resolveriam os problemas estruturais do País". O que realmente conta é a melhoria da qualidade de vida da população. E isso se vai conseguir com a redução da mortalidade infantil, com o aumento da cobertura vacinal, com a melhoria da rede de saneamento, com o avanço das condições de vida nas favelas, como fim da evasão escolar.

Faço questão de repetir aqui a enumeração feita pelo Ministro para sublinhar a convicção, também revelada por ele, da perfeita integração entre as metas de saúde e as metas de educação. Seria difícil delimitar onde termina uma dessas

áreas e onde começa a outra, tão interligadas se mostram. E não é apenas nisso que elas apresentam semelhanças. Estas se dão também em um aspecto muito específico, o econômico.

"Saúde e educação", ensina brilhantemente o professor Adib Jatene na entrevista, "enfrentam um problema de investimento muito especial: quando termina a obra, começa a despesa. Hospital não dá receita. Gasta-se por um ano em um hospital exatamente o valor que se gastaria para construí-lo novamente, só mantendo equipe e máquinas. Antes de novos leitos precisamos recuperar e viabilizar os já existentes".

Há um exemplo dramático, estarrecedor. É o Hospital das Clínicas da Ilha do Governador, perto do aeroporto do Galeão. É um hospital monumental, provavelmente um dos maiores do mundo nessa área, até hoje inacabado. Dou esse exemplo porque ilustra, de maneira muito significativa, a tese do Ministro Jatene.

O mesmo, como ressalta Jatene, se dá com a rede de ensino. Ele Ministro da Saúde também preocupado com o problema dramático da educação. Uma vez encerrada a fase de obras, apenas começa-se a seguinte, que apresenta um custo tão ou mais elevado quanto a anterior.

Essa entrevista do Ministro, como os demais pronunciamentos feitos pelo atual Ministro da Saúde, surge como um sopro de bom senso dentro do setor público. É exatamente o tom, diga-se de passagem adotado também pelo Ministro da Educação José Goldemberg. Em vez de obras faraônicas, teremos um trabalho de real assistência à população. Em vez de investir em pirâmides, esquecendo-as tão logo estejam prontas, passaremos a investir na manutenção e aperfeiçoamento do que já existe. Em vez de obras novas, pelas quais costumam ser tão vorazes os governantes, teremos a conclusão das que já estão em andamento.

Devemos ressaltar também que o Ministro da Saúde, como democrata, mostra uma compreensão bastante nítida não apenas dos problemas estruturais de seu Ministério, mas também das relações entre o Executivo e o Congresso. Ele admite que se viveu uma fase em que o próprio Ministério da Saúde "mergulhou em irregularidades", só que nem por isso empreende uma caça às bruxas para efeito publicitário. Pelo contrário, reconhece que a esmagadora maioria dos funcionários nada tem a ver com o que ocorreu. Da mesma forma, não se deixa impressionar com as intrigas que se procura fazer entre o Executivo e o Legislativo. "Nunca vou ao Congresso para impedir nada, nem para implorar nada", avisa o professor Jatene. Afinal, como ele mesmo destaca, os parlamentares "são homens eleitos, responsáveis".

Há, portanto, uma série de razões pelas quais pronunciamentos como o feito pelo Ministro da Saúde na entrevista à *Veja* precisam ser lidos com atenção e constituir objeto de meditação. Primeiro, ele não tem medo de denunciar as grandes mazelas, as distorções estruturais da administração pública. Segundo, tem capacidade para indicar as verdadeiras soluções para os problemas do povo brasileiro. Terceiro, justamente nesse caminho revela ousadia bastante para investir contra mitos até hoje indestrutíveis. Quarto, ressumindo em parte todas as demais, denúncias que, embora os recursos para a área social sejam indispensáveis e necessitem de urgente multiplicação, não será por meio da ganância desenfreada que os verdadeiros problemas se resolverão.

Trata-se de uma entrevista dada com os pés no chão, na realidade nacional. O Ministro Adib Jatene sabe que precisa de recursos financeiros, em quantidade aliás muito maior

do que dispõe — tanto assim que arregaçou as mangas e se propôs, expondo-se inclusive, a buscá-los onde estão. A Saúde, assim como a Educação, precisa ver asseguradas, constitucionalmente, as verbas de que necessita. Entretanto, exige-se também que esses recursos sejam bem gastos. E ninguém melhor para fazê-lo do que alguém com credibilidade e coragem suficientes para desmascarar os falsos mitos da administração pública.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Novamente impossibilitado de apartear V. Ex^a, resta-me o recurso extraregimental de participar dos unânimes cumprimentos que foram corretamente conferidos a V. Ex^a, nobre Senador João Calmon, e o faço com reverência e sinceridade.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1991-Complementar.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência convoca sessão ordinária a realizar-se segunda-feira às 14 horas, e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

— I —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 245, de 1992, de extinção da urgência.)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1992 (nº 32/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Iporá, Estado de Goiás. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 22, DE 1991

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 102, de 1992) do Projeto de Resolução nº 22 de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal.

— 4 —

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 1991

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 97, de 1992) do

Projeto de Resolução nº 23 de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

— 5 —

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 15, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)